

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 93

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1913

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.176, que autoriza o contracto com a Companhia de Navegação Costeira, para um serviço regular de navegação.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 e 22 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Obras Publicas, Correios, Telegraphos, Illuminação, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho colectivo do ministerio:

S. Ex. assignou os seguintes actos:

Ministerio da Fazenda:

Expedindo os decretos:

N. 10.188, que autoriza a Sociedade Beneficente e de Credito Popular A Vida Mutua, com sede na cidade do Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, a funcionar na Republica e approva com alterações os seus estatutos;

N. 10.189, que autoriza a Sociedade Anonyma de Peculios A União Internacional, com sede nesta Capital, a funcionar na Republica e approva com alterações os seus estatutos;

N. 10.190, que autoriza a Sociedade Anonyma de Peculios e Predios A Mutua Federal, com sede nesta Capital, a funcionar na Republica e approva com alterações os seus estatutos;

N. 10.191, que concede autorização á Sociedade de Peculios e Pensões a Vitalicia Pernambucana, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para funcionar como sociedade mutua e approva com alterações os seus estatutos;

N. 10.192, que approva os novos estatutos da The New York Life Insurance Company, autorizando a funcionar na Republica pelo decreto n. 4.676, de 13 de novembro de 1902.

— Ministerio da Marinha:

Promoveudo no Corpo da Armada:

Por merecimento:

Ao posto de capitão de mar e guerra o capitão da fragata José Libanio Lamenha Lins;

Ao posto de capitão de fragata o capitão de corveta Aristides Vieira Mascarenhas;

Ao posto de capitão de corveta o capitão-tenente Amphiloquia Reis.

Por antiguidade:

Ao posto de capitão de mar e guerra o graduado Manoel Theodorico Machado Dutra;

Ao posto de capitão de fragata o graduado Ernesto Mafaldo de Oliveira;

Ao posto de capitão de corveta o graduado Aristides Galvão Bueno;

Ao posto de capitão-tenente o graduado Eustaquio Martins Camara e o 1º tenente Armando Octavio Roxo;

Ao posto de 1º tenente o graduado Arthur de Freitas Seabra e o 2º tenente Gastão Henrique Madei.

No corpo de engenheiros navaes, a capitão de mar e guerra o graduado Joaquim Ribeiro da Costa e a capitão de fragata o graduado Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, contando ambos antiguidade de 9 de abril de 1906.

No Corpo de Commissarios da Armada, ao posto de 2º tenente commissario, o sub-commissario Osmundo do Monte Anequim.

Graduando no Corpo da Armada, no posto de capitão-tenente, o 1º tenente Braz Dias de Aguiar e no posto de 1º tenente o 2º tenente João Pedro de Souza Lobo.

Exonerando o contra-almirante Gustavo Antonio Garnier do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Nomeando o contra-almirante Gustavo Antonio Garnier para exercer o cargo de superintendente do Material.

— Ministerio da Guerra:

Concedendo reforma ao tenente-coronel da arma de artilharia José Gonçalves de Almeida.

Reformando compulsoriamente os 2ºs tenentes de infantaria José de Araujo Seixas, Francisco Freire Barreto e Felix Pinto de Arruda.

Classificando:

Na arma de engenharia, o coronel Antonio Felix de Souza Amorim e o tenente-coronel João José de Campos Curado, no quadro supplemmentar;

Na arma de artilharia, o major Jonathas Borges Fortes, no estado maior do 4º regimento; os capitães João Aurelio Ortegá Barbosa, na 1ª bateria do 7º batalhão e Philadelpho da Cunha, na 2ª bateria do 4º batalhão.

Transferindo :

Na arma de artilharia, os capitães Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, da 2ª bateria do 4º batalhão para o cargo de ajudante do 3º batalhão e Raymundo Borges, da 1ª bateria do 7º para a 2ª do 8º batalhão.

Na arma de engenharia, o tenente-coronel Felix Flourey de Souza Amorim, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 2º batalhão.

Mandando contar de 6 de janeiro do corrente anno a antiguidade de posto do 2º tenente José Norival Francisco de Lemos.

Perdoando os seguintes sentenciados militares: soldado Tibprejo Martins de Araujo, condemnado a seis meses de prisão com trabalho, por crime de deserção; soldado José Ramos, condemnado a 22 meses e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção; soldado Cyrillo Ribeiro dos Santos, condemnado a 22 meses e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Mandando que a promoção do capitão de mar e guerra P. do Max Fernando de Frontin ao posto de capitão de corveta seja considerada de 9 de agosto de 1894, contando antiguidade de 16 de abril do mesmo anno.

Mandando reverter ao quadro activo do Corpo da Armada o 1º tenente Paulo Emilio Pereira da Silva, visto haver desistido do resto da licença que obteve por Portaria de 8 de abril de 1911, para empregar-se na Marinha Mercante ou em indústrias relativas à Marinha, devendo sua reversão ser considerada da data em que, por tal motivo, se apresentou ao commando da flotilha do Amazonas.

Concedendo medalha militar aos seguintes officiaes e inferiores:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de serviço sem, notas que os desabonem: capitão de mar e guerra Antonio Leopoldo da Silva, presentemente almirante graduado, reformado; capitão de fragata graduado, reformado, engenheiro machinista João Figueiredo de Souza e mestre do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Francisco de Amorim;

De prata, por contarem mais de 20 annos de serviço nas condições acima: capitão-tenente commissario Alfredo Magno Gomes; 1º tenentes, engenheiros machinistas, Oscar Gomes Couto e Alfredo Augusto de Faria;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço nas supra-mencionadas condições: capitães-tenentes Antonio Barque Pinto Guimarães e Leopoldo de Gomensoro; 1º tenente Aureo do Valle Lins e 2º sargento Manoel Porfirio Bruno de Oliveira.

Declarando que os 1ºs tenentes da arma de cavallaria, constantes da relação abaixo, deverão ser considerados com as antiguidades indicadas na referida relação: Honorio da Costa Maia e Adalberto Diniz, de 4 de setembro; Dionysio Affonso Fernandes, de 13 de setembro; Elio Souto, de 9 de outubro; Astorico de Queiroz, de 4 de novembro; Angelo Florentino da Cunha e Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, de 4 de novembro; Arthur Rodrigues Tito, Jorgeino Benvenuto da Silva Prego, Renato da Veiga Abreu e Augusto da Cunha Duque, Estrada, de 13 de novembro; Rodolpho Schmidt, de 18 de dezembro, tudo de 1912; Benedicto Felismino, Candido da Cruz e Antonio Leite Pinheiro Alves, de 6 de janeiro; Luiz Mariano do Barros Fournier, de 14 de janeiro; Arthur Oscar Maciel da Silva, de 22 de janeiro; Isauro Reguera e Estacio Gomes de Abreu, de 19 de fevereiro; Justino de Menezes Floresta, de 5 de março; Abrelino de Moraes Pires, de 12 de março, tudo de 1913.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os decretos:

N. 10.193, que approva os estudos definitivos das modificações a serem feitas no trecho de Serrinha a Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná e o respectivo orçamento, na importancia de 4.468:716\$679;

N. 10.191, que approva o projecto e o orçamento da limpeza e desobstrução do rio Merity, no Estado do Rio de Janeiro;

N. 10.193, que approva os estudos definitivos e o respectivo orçamento, na importancia de 639:716\$108, do primeiro trecho de 15.762m,80 da Estrada de Ferro Colonial de Barreiros a Sertãozinho, no Estado de Pernambuco;

N. 10.196, que prorroga por mais tres meses o prazo estabelecido na clausula XI do decreto n. 7.928, de 31 de março de 1910, para a reconstrução da linha em trafego, entre Serrinha e o kilometro 124, da Estrada de Ferro do Paraná;

Sanccionando a resolução do Congresso Nacional, que autoriza a concessão de um anno de licença, com o ordenado, ao desenhista de 4ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Mario de Souza Carvalho, para tratamento de saude.

Por occasião do despacho collectivo, o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

Não soffreu alteração sensivel o mercado de cambio na ultima semana.

O Banco do Brazil sacava hontem a 90 d/v; á taxa de 16 d. 1/8, e obtinha lettras para cobertura a 16 d. 3/16 e 16 d. 7/32.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações de cambio a 90 dias de vista foram as seguintes :

Nacional Ultramarino 16 d. 3/32;
The British Bank 16 d. 1/16, 16 d. 3/32 e 16 d. 1/8;
London and River Plate 16 d. 1/16;
França e Italiana 16 d. 1/16 e 16 d. 3/32;
Brasilianische Bank 16 d. 1/32 e 16 d. 3/32;
Español del Rio de La Plata 16 d. 1/32;
London and Brazilian 16 d. 1/16;
Allemao Transatlantico 16 d. 1/16;
Deutsch Sudamerikanische 16 d. 1/16 e 16 d. 3/32;

A cotação official do cambio sobre Londres foi de 16 d. 5/64, a 90 dias, e 15 d. 59/64, á vista, como na terça-feira anterior.

Foi mais importante o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$ subiram de 956\$ a 994\$000, tendo obtido vendas hontem a 989\$ e 990\$000.

As do emprestimo de 1909, que na terça-feira anterior obtiveram vendas a 937\$, oscillaram de 945\$ a 952\$, por quanto foram vendidas hontem.

As apolices federaes de 3%, que estavam a 626\$, foram vendidas nos ultimos dias da semana a 700\$000.

As do emprestimo de 1897 tiveram vendas hontem a 980\$, contra 970\$ e 975\$ na semana anterior.

As do emprestimo de 1911 obtiveram vendas a 970\$000.

As do emprestimo de 1903 tiveram vendas a 1:016\$ e 1:020\$, por quanto foram vendidas hontem.

As acções do Banco do Brazil tiveram vendas a 240\$000.

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era no valor de £ 25.148.628-13-1, correspondentes a 377.229.429\$827, contra

£ 25.176.312-16-3, correspondentes a 377.644:692\$209 na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem no valor de £ 26.437.947-1-1, correspondentes a 396.569:203\$843, contra £ 26.465.631-4-3, correspondentes a 396.984:468\$223 na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 16 até hontem foram na importancia de 37:150\$984; as retiradas na de 452:413\$366; e o troco de notas na de 280:980\$000.

As notas em circulação importaram hontem em 396.568:300\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 905\$843, contra 396.983:880\$ e 588\$223 na terça-feira anterior.

Não se modificou a situação do emprestimo de 1868, juros de 4 %, ouro, em liquidação.

Desso emprestimo já foi resgatada a somma de £ 698.020, ou 6.205:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172 ou 117:000\$000.

Do emprestimo de 1897, de 60.000:000\$, juros de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 52.487:000\$, restando por pagar 616:000\$ de titulos sorteados.

Do dia 16 até hontem foi paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$, de apolice dessa emprestimo.

As noticias do mercado de café, hontem, foram as seguintes:

No Rio o mercado estavel, cotando-se o typo 7 (15 kilos) a 9\$600 contra 9\$500 na terça-feira anterior. O stock era de 144.596 saccas.

Em Santos o mercado estavel, cotando-se os typos 4 e 7 (10 kilos) a 6\$900 e 5\$900, respectivamente, contra 6\$700 para o typo 4 na terça-feira anterior. O stock era hontem de 1.453.905 saccas.

As noticias do mercado da borracha em Manáos e Pará, na semana passada, accusam o seguinte movimento:

Em Manáos:

	Toneladas
Entradas.....	166
Embarques.....	605
Stock.....	520
Preço — 3 sh. e 5 d., contra 3 sh. 4 d., da semana anterior.	

No Pará:

	Toneladas
Entradas.....	770
Embarques.....	700
Stock.....	2.162
Preço — 3 sh. e 15 d., contra 3 sh. e 4 d. na semana anterior.	

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarquê, relativo á semana de 14 a 19 do corrente.

Bolsa de Mercadorias:

Pelos corretores foram negociadas e registradas em bolsa as seguintes operações:

Dia 14:

Assucar.....	4.650 saccos
--------------	--------------

Dia 15:

Algodão.....	200 fardos
Assucar.....	376 saccos

Dia 16:

Assucar.....	700 saccos
--------------	------------

Dia 17:

Algodão.....	250 fardos
Assucar.....	983 saccos

Dia 18:

Assucar.....	730 saccos
--------------	------------

Dia 19:

Assucar.....	400 saccos
--------------	------------

Resumo:

Algodão.....	450 fardos
Assucar.....	4.539 saccos

As vendas realizadas para entregas futuras foram as seguintes:

Assucar:

Setembro—1.000 saccos ao preço de.....	Por kilo \$100
--	----------------

Mercado de algodão:

Foi insignificante o movimento deste mercado, cujos preços começaram a declinar, fechando o mercado frouxo.

De setembro de 1911 a agosto de 1912, o mercado de Pernambuco exportou 18.480.898 kilos, equivalentes a 64.066 saccos e 75.031 fardos para os seguintes destinos:

Mercados nacionaes	Saccos	Fardos	Kilos
Santos.....	27.668	23.187	6.310.726
Rio de Janeiro.....	24.170	17.933	4.885.674
Rio Grande do Sul.....	1.420	1.650	407.300
Pelotas.....	300	1.800	344.400
Porto Alegre.....	20	347	63.366
Pará.....	5	—	400
Natal.....	—	33	5.874
Maceió.....	—	6	1.068
Bahia.....	1.017	300	134.760
Manáos.....	—	2	356
	51.600	45.258	12.183.924

Mercado do exterior

	Saccos	Fardos	Kilos
Antuerpia.....	—	405	72.090
Bremen.....	2.520	3.375	802.350
Fiume.....	—	400	71.200
Hamburgo.....	416	1.499	302.502
Leixões.....	2.243	200	215.140
Liverpool.....	5.607	23.294	4.594.892
Porto.....	1.650	400	203.200
Rotterdam.....	—	200	35.600
	12.466	29.773	6.296.974

Durante a semana entraram em nosso mercado 5.166 fardos, das seguintes procedencias:

	Fardos
Parahyba.....	2.613
Penedo.....	645
Pernambuco.....	550
Assu.....	508
Sergipe.....	450
Natal.....	300
Ceará.....	100
	5.166

Sahiram dos trapiches 9.443 fardos e ficaram em stock 27.992.
Pelos corretores, foram registrados os seguintes preços cor-
rentes:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	40\$500 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	40\$200 a 10\$700
Pernambuco, mediano.....	Nominal.
Assu, 1ª sorte.....	40\$000 a 10\$400
Natal, 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$200
Natal, regular.....	Nominal.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$700 a 40\$200
Mossoró, regular.....	Nominal.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$300 a 40\$400
Ceará, regular.....	Nominal.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$300 a 10\$200
Parahyba, regular.....	Nominal.
Macció, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$000
Macció, regular.....	Nominal.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Sergipe-Dores.....	9\$300 a 9\$800
Sergipe-Itabaiana.....	Nominal.
Maranhão, regular.....	Nominal.
Piauí, regular.....	Nominal.

Mercado de assucar:

Destituído do interesse foi o movimento deste mercado, cujos ne-
gócios directos e feitos sob reserva, ainda mais precaria torna a sua
posição, pois o seu não registro na bolsa faz com que os compradores
para refinação, tornem as suas compras mais reduzidas, com receio
de maior baixa nos preços.

O mercado fechou frouxo, acompanhando assim os do Norte.

A Associação Commercial de Pernambuco, em seu relatório dos
trabalhos de 1912, apresenta o movimento de exportação do assucar
e algodão de Pernambuco, de setembro de 1911 a agosto de 1912,
deixando, porém, de incluir para o computo da quantidade produ-
zida o assucar dado ao consumo local e o algodão empregado nas suas
fabricas para tecidos.

A quantidade exportada foi de 1.788.905 saccos, 4.700 barricas,
402.011 meias barricas, 48.260 quartos, 70 terços e 33.973 oitavos,
representando 123.137.950 kilos ou 2.032.632 saccos com 60 kilos.

A safra total fôra estimada em 1.800.000 saccos de 60 kilos.

Foram maiores recebedores os seguintes mercados nacionaes:

Santos 561.017 saccos.

Rio de Janeiro 413.909 saccos e quatro meias barricas,

Porto-Alegre 253.985 saccos.

Pelotas 59.100 saccos.

Antonina 51.836 saccos.

Rio Grande do Sul 46.230 saccos.

Pará 49.845 saccos, 241 barricas e 56.213 meias, 15.570 quartos,
e 3.570 oitavos.

Ceará 26.785 saccos, 317 barricas e 115 meias.

Maranhão 1.960 saccos, 61 barricas, 24.922 meias, 23.833 quartos,
50 terços e 48.424 oitavos.

O restante da exportação para os portos nacionaes, foram para:
Aracaty, Acaralú, Amarrão, Arêia Branca, Bahia, Camocim, Co-
rumbá, Fernando Noronha, Guahy, Itacoatiara, Itajaby, Mossoró,
Maranhão, Macaú, Natal, Obidos, Parintins, Paranaíba, Penedo,
Parahyba, Porto-Martinho, Santarém, Tutoya, Uruguayana, Victoria
e para outros por pequenas embarcações

Estrangeiro:

Buenos-Ayres 885 saccos com 66.375 kilos.

Iquitos 445 saccos e 30 meias barricas.

Londres 99.961 saccos com 5.597.075 kilos.

Leixões 30 barricas e 15 oitavos com 3.900 kilos.

Liverpool 33.015 saccos com 2.476.125 kilos.

Montevideo 190 saccos, 448 barricas e 100 quartos com 70.205
kilos.

Nova-York, 163.728 saccos com 12.272.100 kilos.

Porto, 20 saccos com 1.500 kilos.

No assucar de 1911-1912, os preços medios da safra foram.

	Por 15 kilos
Uzinas.....	3\$400 a 8\$000
Branco.....	2\$700 a 7\$000
Somenos.....	1\$900 a 4\$800
Mascavados.....	1\$300 a 4\$000
Brutos.....	2\$100 a 4\$000
Refinados.....	Não houve
Crystaes.....	3\$300 a 4\$000
Domeraras.....	3\$100 a 4\$000

Durante a semana entraram em nosso mercado 15.910 saccos
das seguintes procedencias:

Pernambuco.....	6.552
Sergipe.....	5.742
Campes.....	4.016

15.910

Sahiram dos trapiches 32.168 saccos e ficaram em stock 291.666.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços cor-
rentes:

Branco, usina.....	Não ha
Branco, crystal.....	\$40 a \$130
Branco, 3ª sorte.....	\$390 a \$415
Branco, 2ª jacto.....	\$320 a \$400
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$280 a \$340
Crystal amarello.....	\$320 a \$340
Mascavo bom.....	\$210 a \$230
Mascavo regular.....	\$190 a \$210
Mascavo baixo.....	\$170 a \$200

Mercado de borracha:

Não tem havido procura para a borracha vinda ao nosso
mercado.

Os possuidores necessitando dispor dos lotes recebidos, offer-
cem compensações nos preços, que não tem sido acceptas
pelos poucos compradores desse producto, ficando por isso frouxo este
mercado.

Foram registrados os preços de 40\$ a 44\$, considerados por
nominaes.

Entraram 14 volumes de procedencia mineira.

A borracha da Amazonia teve o seguinte movimento de 1 a
12 de abril de 1913, comparado com igual periodo em 1912, 1911
e 1910:

	1913	1912	1911	1910
Entradas, toneladas.....	1.500	1.179	2.243	2.137
Sahidas, toneladas.....	1.364	1.640	1.904	2.699
Stock, primeira mão, toneladas...	700	172	4.393	112

Cotações:

Pará, fina, ilhas, kilo.....	3\$400	5\$000	5\$300	13\$500
Liverpool, ilhas, libra.....	3/4	4/10	5/3	12 1/2 sh.
Nova York, ilhas, libra.....	s/n	s/n	128	276 cts.

Durante a semana sahiram os seguintes navios com carregamento de borracha :

	Pará	Manãos	Iquitos
		Kilos	
naetia, para Hamburgo.....	58.635	126.833	—
Clement, para Nova York.....	374.832	123.951	5.017

Mercado de café :

Notou-se maior animação neste mercado, apesar dos preços serem baixos.

Durante a semana regularam os seguintes preços para o tipo 7:

	Por arroba
Dia 14.....	9\$400 a 9\$500
Dia 15.....	9\$500 a 9\$600
Dia 16.....	9\$600 a 9\$700
Dia 17.....	9\$800
Dia 18.....	9\$700 a 9\$800
Dia 19.....	9\$700 a 9\$800

Entraram 22.155 saccas ; foram vendidas 34.859 ; embarcadas 45.219 e ficaram em stock 178.311 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Nietheroy.

Mercado de Santos

Entraram 30.017, sahiram 55.814; venderam-se 47.577 e ficaram em stock 1.400.153 saccas.

Bolsas estrangeiras

Nas bolsas estrangeiras, foram negociadas 1.103.000 saccas, assim distribuidas:

Nova-York.....	500.000
Havre.....	255.000
Hamburgo.....	300.000
Londres.....	48.000
	1.103.000

Mercado de cereaes

Conserva-se estacionario este mercado, apresentando pequenas alterações nos seus preços.

O arroz, porém, devido ao grande stock, começa a ficar com os seus preços mais accessiveis, sendo assim considerado altos para o stock existente.

Entraram:

Arroz :

	Saccos
Por cabotagem.....	2.767
Pelas estradas de ferro.....	402
Do estrangeiro.....	1.050
	4.219

Feijão de diversas qualidades :

	Saccos
Por cabotagem.....	4.636
Pelas estradas de ferro.....	819
	5.505

Farinha de mandioca :

	Saccos
Por cabotagem.....	4.884
Pelas estradas de ferro.....	280
	5.164

Milho:

	Saccos
Pelas estradas de ferro.....	9.989

Diversos generos :

	Pipas
Aguardente:	
Por cabotagem.....	6
Pelas estradas de ferro.....	201
	207

Alcool:

	Tonéis	Pipas
Por cabotagem.....	213	86

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem.....	800

Banha:

	Caixas
Por cabotagem.....	782

Fumo:

	Fardos	Rolos	Pacotes
Por cabotagem.....	1.387	—	5
Pelas estradas de ferro.....	194	218	828
	1.581	218	833

Manteiga:

	Caixas	Latias
Por cabotagem.....	173	—
Pelas estradas de ferro.....	187	1.407
Do estrangeiro.....	400	—
	760	1.407

Vinho:

	Quintos
Por cabotagem.....	330

Mercado de xarque:

A baixa nos preços do xarque que se manifestou em nosso mercado nas semanas em que se discutiam os motivos da alta nos preços dos generos necessarios á alimentação publica, afastou do nosso mercado os embarques a elle destinados, sendo por isso pequenas as entradas.

A procura, porém, dos compradores na corrente semana, motivou novas alterações para mais nos preços, fechando o mercado firme o, com o stock reduzido a 12.500 fardos das procedencias platina e nacional, contra 17.500 na semana anterior.

As entradas limitaram-se a 797 fardos platinos e 1.573 do Rio Grande, e as sahiras a 3.370 fardos das duas procedencias.

Vigoraram os seguintes preços:

Rio da Prata:

	Por kilo
Patos e mantas.....	1\$020 a 1\$060
Mantas.....	1\$060 a 1\$160

Rio Grande:

Patos e mantas.....	1\$000 a 1\$040
Mantas.....	1\$000 a 1\$120

ADDENDUM

A Junta dos Corretores recebeu do Syndicato Agricola Campista, com séde em Campos, a seguinte carta sobre a futura safra de açúcar do Campos:

Illmo. Sr. syndico da Junta dos Corretores do Rio de Janeiro. Rio. Amº, e Sr. — Levo ao conhecimento de V. S. que o Syndicato

Agrícola Campista, em reunião effectuada no dia 12 do corrente mez, resolveu, por unanimidade dos usineiros presentes a referida reunião, que o início da moagem da safra vindoura fosse em principios de junho proximo vindouro, bom como ficou deliberado que se começasse a fabricação com o typo Demerara para exportação, sendo 10 % do computo da safra.

O computo da safra de Campos foi o seguinte, segundo as informações prestadas pelos Srs. usineiros naquella reunião:

	Saccos
Usina Santa Cruz.....	45.000
Usina Queimado.....	35.000
Usina Dôres.....	20.000
Santo Antonio.....	20.000
Barcellos.....	40.000
Mineiros.....	35.000
União.....	30.000
S. Gonçalo.....	7.000
Limão.....	30.000
Quissaman.....	60.000
Saturnino Braga.....	16.000
S. João.....	20.000
S. José.....	40.000
Poço Gordo.....	20.000
Cupim.....	30.000
Tocos.....	20.000
Sapucaia.....	20.000
Santo Amaro.....	10.000
Tahy.....	20.000
Novo Horizonte.....	7.000
Cambahyba.....	30.000
Outeiro.....	20.000
Abadia.....	8.000
N. S. do Desterro.....	10.000
Rio Preto.....	8.000
Sant'Anna.....	5.000
	407.000

O Syndicato Agrícola não telegraphou a V. S. logo após a reunião porque desejava escrever, o que ora faz, dando o resumo do que se passou naquella reunião.

Sem outro motivo me subscrevo com toda a estima e consideração de V. S. Am^o. Cr^o. Obr^o.—*Sebastião F. Brandão*, secretario.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.176 — DE 16 DE ABRIL DE 1913 (*)

Autoriza o contracto com a Companhia de Navegação Costeira para um serviço regular de navegação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o n. X, do art. 52, da lei n. 2.544, de 1 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o contracto com a Companhia de Navegação Costeira, para um serviço regular de navegação, de accordo com as clausulas que com este haxam, assignadas pelo ministro e secretario de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913, 92^a da Independencia e 25^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

José Barbosa Gonçalves

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Clausulas a que se refere o decreto n. 10.176, desta data

I

A sede da companhia será na cidade do Rio de Janeiro

II

O serviço de navegação que é objecto do contracto, constará das seguintes linhas:

1. *Linha Sul-Norte*, — entre Porto Alegre e Manáos, assim subdividida:

a) uma viagem semanal de ida e volta, com início em dia certo, entre Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escala na ida por Santos, Paranaguá, Florianópolis, Rio Grande do Sul e Pelotas, e na volta por Pelotas e Rio Grande;

b) uma viagem de ida e volta, em continuação da de que trata a letra a, entre Rio de Janeiro e Manáos, com escala por Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

Tanto na ida como na volta, e alternadamente, deverá escalar os portos de Santarem e Itacoatiara.

2. *Linha subsidiaria Sul*, — entre Rio de Janeiro e Porto Alegre.

Será feita uma viagem de ida e volta, semanal, entre Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escala por Angra, S. Sebastião, Santos, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Rio Grande e Pelotas.

3. *Linha de cargas*, — entre Rio de Janeiro e Porto Alegre e Rio de Janeiro e Recife. Uma viagem de ida e volta, quinzenal, entre Rio de Janeiro e Porto Alegre e entre Rio de Janeiro e Recife, servindo os portos intermediarios, segundo as conveniências commerciaes.

Para rapho unico. Fica entendido que, devendo as viagens das letras a e b ser feitas em proseguimento ou extensão umas das outras, iniciadas as da letra b, na forma deste contracto, constituirão as duas sub-divisões o serviço da linha continua aqui denominada Sul-Norte.

Fica, outrossim, entendido que as escalas de Iguape, S. Sebastião e Angra dos Reis são excluidas da linha Sul-Norte, mas incluidas na linha subsidiaria Sul, de que trata a clausula, pelo facto de não poderem os vapores empregados no serviço daquella linha, segundo a clausula IV, fazer as ditas escalas, em virtude da difficuldade na entrada dos portos respectivos; melhoradas as condições destes, o Governo poderá exigir as tres escalas de q e se trata, no serviço da linha Sul-Norte, na forma da clausula V.

III

O serviço da linha Sul-Norte será feito até Recife desde a data da assignatura do contracto, e começará a ser executado até Manáos, na forma da letra b da clausula II, dentro do prazo de um anno, contado da mesma data.

IV

Fica entendido que além das viagens aqui determinadas para cada uma das linhas da clausula II, poderá a contractante fazer outras em caracter extraordinario, para attender aos interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá outrossim o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimil-as ou substitui-las pelas que mais convenham aos interesses geraes, sem onus para os cofres publicos e sem prejuizo na subvenção que for devida á contractante, na forma deste contracto.

V

Os serviços de navegação da linha Sul-Norte serão feitos com vapores de passageiros e cargas, dispondo de accommodações para 70 passageiros de 1^a classe, e de alojamentos com camas para 100 de 3^a classe, com capacidade minima para 1.650 toneladas de carga, excluidos os 250 metros cubicos de camaras frigorificas, susceptiveis de serem augmentadas, á medida que si manifestarem as necessidades; esses vapores deverão desenvolver a velocidade minima de 12 milhas por hora e ser dotados de iluminação e ventilação electricas,apparelhos hydraulicos para carga e descarga, maquinas de desinfecção, bombas e apparelhos automaticos para extincção de incendio e apparelhos de telegraphia sem fio, com o alcance sufficiente para se corresponder com as installações existentes na costa brasileira.

A contractante empregará no serviço subvencionado os vapores ora denominados «Itajubá», «Itapema», «Itapuca» e «Itauba», munidos de todos os aperfeiçoamentos acima citados, e mais dez, que deverão satisfazer as condições enumeradas na primeira parte desta clausula.

Para as demais linhas a contractante aproveitará os vapores que possua actualmente, nos quaes, em prazo razoavel marcado pela Inspectoria Geral de Navegação, installará apparelhos de telegraphia sem fio.

Logo que as condições de navegabilidade dos canais interiores e da barra do Rio Grande do Sul o permittirem, a tonelagem e velocidade dos navios a serem construídos pela contractante, dessa época em diante, serão augmentadas.

VI

Os planos dos navios a construir para o serviço do contracto serão sujeitos previamente á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

Sendó acceitos os navios, far-se-á a sua incorporação á frota da contractante, de accôrdo com as condições regulamentares vigentes; nessa occasião a contractante apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos seus aprestos e pertencas.

VII

O numero de embarcações ordinarias e de salva vidas, de cintos de salvacão, a quantidade de sobresalentes e aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial, organizada pela contractante e submettida á approvação da Inspectoria Geral de Navegação.

VIII

Para evitar a interrupção do serviço de qualquer das linhas, a contractante obriga-se a substituir immediatamente os vapores que se tornarem imprestaveis para a navegacão ou se perderem em sinistros, por outros que se approximem o mais possivel das condições exigidas na clausula V. A substituição feita nestes termos só se tornará, porém, effectiva si, a juizo do inspector geral de Navegação, as novas embarcações satisfizerem perfeitamente ás necessidades do serviço. No caso contrario, ficará a contractante obrigada a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outras que reünam aquellas condições, caducando o contracto, si dentro deste prazo não as tiver dado a sua substituição.

IX

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da contractante sujeitas ás que forem julgadas necessarias pelo sub-inspector de Navegação.

X

Os navios da contractante gosarão de isenção e regalias de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos da Inspectoria Geral de Navegação, Policia, Saude, Alfandega e Capitania dos Portos.

XI

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem, serão regulados pelo sub-inspector de Navegação e sujeitos á approvação do Governo, dentro de um mez, contado da data do contracto.

XII

Dentro do prazo de um mez, contado da data da assignatura do contracto, submeterá a contractante á approvação do Governo as tabellas de passagens e fretes, que terão de vigorar no serviço contractado, e serão reduzidas, em relação ás actuaes, maximé para os generos de producção local. Estas reduções serão ampliadas á proporção das facilidades da navegacão nos canais interiores e barra do Rio Grande do Sul.

Estas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos de mutuo accôrdo.

A contractante apresentará, outrossim, á approvação do Governo, para os effeitos da clausula XVIII a tabella das distancias entre diversos portos.

XIII

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente:

- 1º, o inspector geral e os fiscaes de Navegação, quando viajarem em serviço;
- 2º, o empregado encarregado do serviço postal;
- 3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibo;
- 4º, os dinheiros publicos, na forma da lei em vigor;
- 5º, os objectos remetidos á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou favorecidas pelo Governo;
- 6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou ás sociedades de agricultura auxiliadas pelo Governo.

XIV

A contractante obriga-se a conceder, em seus paquetes, transporte com o abatimento de 50 o/o sobre os preços das respectivas tabellas, para a força publica ou escolta conduzindo presos, e com 30 o/o para qualquer transporte feito por conta da União ou dos Estados.

XV

A contractante obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegacão e vias-ferreas que venham ter aos portos servidos pelos seus vapores; os accôrds promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

XVI

A contractante obriga-se a só fazer transporte de inflammaveis e explosivos, em vapores exclusivamente de carga.

XVII

A contractante deverá apresentar, trimensalmente, ao sub-inspector de Navegação quadros estatísticos minuciosos, conforme modelo que este formulará, sobre o movimento de passageiros e carga, o consumo de combustivel e lubrificantes, discriminando-os quanto á qualidade, peso, volumes e fretes recebidos, por forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem. Apresentará igualmente até 15 de março, a cópia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, em ordem a que possa ser conhecida a sua renda liquida e as despesas de custeio e conservacão de seus vapores.

XVIII

Em retribuição dos serviços prestados pela linha Sul-Norte, de que trata a clausula II, a contractante receberá a subvencão de quarenta contos de réis (40:000\$) por viagem redonda completa, entre Porto Alegre e Manaus, ficando a mesma subvencão reduzida a vinte contos de réis (20:000\$) por viagem redonda da mesma linha, emquanto a contractante não puder ir sinão até Recife. Esta subvencão será paga mensalmente no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado de atestado do sub-inspector de Navegação. O calculo da subvencão, todas as vezes que, por motivo de força maior devidamente comprovada, não puder ser completa a viagem redonda, será feita pela divisão total da subvencão (quarenta contos de réis) pelo numero de millhas navegadas na viagem redonda completa, numero esse determinado na tabella das distancias de que trata a clausula XII, sendo o quociente multiplicado pelo numero de millhas da viagem incompleta.

Emquanto as viagens da linha Sul-Norte só se estenderem até Recife, o calculo da subvencão, no caso de viagens incompletas, far-se-ha do mesmo modo, servindo de dividendo a quantia de vinte contos de réis (20:000\$000).

XIX

Salvo caso de força maior, devidamente justificado e acceito pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará a contractante sujeita ás seguintes multas:

1º, da quóta da subvencão correspondente a cada viagem da linha n. 1, da clausula II, pela suppressão de qualquer delle, e mais cinquenta por cento sobre a referida quóta; de 10:000\$ a 15:000\$, pela suppressão de cada viagem das linhas ns. 2 e 3;

2º, de 300\$ a 500\$, além da perda da subvencão respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si, porém, a interrupção fór devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o concessionario perceberá apenas a subvencão correspondente ao numero de millhas navegadas, calculadas de accôrdo com a clausula anterior;

3º, de 100\$ a 300\$, pelo periodo de cada seis horas excedentes a que fór marcada para a saida;

4º, de 200\$ a 1:000\$, por infracção de qualquer das clausulas para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do sub-inspector, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas no Thesouro Nacional dentro do prazo maximo de dez dias ou descontados do primeiro pagamento de subvencão que a contractante tenha de receber.

XX

Em caso de interrupção total ou parcial, por mais de um mez, do serviço contractado, pagará a contractante uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores; ou, si o Governo preferir, mandará fazer as viagens por sua conta, indemniando a contractante todas as despesas e mais 50 % das mesmas, como multa.

Não falta de execução do serviço da linha Sul-Norte, dentro dos prazos marcados na clausula III ou no caso de multas repetidas, dar-se-ha a rescisão do contracto de pleno direito, por decreto do Governo, e sem dependencia de interpegação ou decisão judicial.

Dada a rescisão, não poderá a contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que lhe possam resultar, e perderá a caução de que trata a clausula seguinte.

XXI

Em garantia da execução do contracto, será depositada no Thesouro Nacional a importância de 100:000\$ em moeda corrente ou títulos e dividas da União, apresentando-se o documento desta caução no acto da assignatura do contracto.

XXII

Para as despesas de fiscalização, a contractante entrará, adiantadamente, para o Thesouro Nacional, com a importância de 6:000\$ semestrais.

XXIII

A contractante obriga-se a fornecer dos seus depositos no Rio de Janeiro e nos Estados, o carvão de que necessitarem os navios da Armada Nacional e os demais serviços federaes, quando não puderem prover-se de outro modo.

XXIV

O Governo poderá occupar temporariamente todos ou parte dos paquetes da contractante, indemnizando-a da renda líquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

No caso de fretamento de qualquer de seus vapores para servir de *tender* aos navios de guerra, o preço respectivo será estipulado mediante accordo.

XXV

Em caso de desintelligência entre o Governo e a contractante sobre a applicação de qualquer das presentes clausulas, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legaes, ficando entendido que elle não poderá ser destituido para os casos de multa, rescisão ou outros claramente resolvidos pelas clausulas contractuales.

XXVI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação contractado, o que não contrariem as presentes clausulas.

XXVII

O contracto vigorará pelo prazo de 15 annos, contado da data da sua assignatura, e não poderá ser arrendado ou transferido sem prévia autorização do Governo.

XXVIII

Na data da assignatura do presente contracto fica de nenhum effeito o que foi celebrado entre o Governo Federal e a contractante, de accordo com o decreto n. 6.923, de 9 de abril de 1908.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, o Sr. vice-almirante ministro da Marinha justifica a necessidade do credito extraordinario de 2.701:710\$740, ouro, sendo 1.331:230\$ para o pagamento de cinco prestações do *tender* para submersiveis no corrente exercicio e 1.370:460\$740 para pagamento das prestações da nova secção do dique fluctuante e dos materiaes encomendados na Europa.

Submettendo o assumpto á vossa deliberação, rogo a concessão do alludido credito.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913, 92.ª da Independencia e 23.ª da Republica.

HERNES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — A lei n. 2.636, de 27 de setembro de 1912, vos autorizou a augmentar de um *tender* o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904.

Em cumprimento a essa lei mandastes contractar em 18 de janeiro do corrente anno o *tender* com a firma Fiat San-Giorgio.

Attendendo tambem a que a construcção do encouraçado *Rio de Janeiro* deve ficar concluida no fim do corrente anno e sendo o dique

fluctuante *Afonso Penna* insufficiente para receber aquelle encouraçado, mandastes encomendar uma nova secção para o alludido dique e outros materiaes de necessidade urgente para a Marinha.

Não tendo o orçamento vigente deste ministerio consignado fundos para as despesas que venho expendo, submetto o assumpto á vossa consideração affin de que vos digneis de solicitar do Congresso Nacional o credito extraordinario de 2.701:710\$740, ouro, sendo 1.331:230\$, ouro, para occorrer ao pagamento das cinco prestações do *tender* no corrente exercicio e de 1.370:460\$740, ouro, para occorrer ao pagamento dos materiaes encomendados na Europa, incluindo as prestações da nova secção do dique, igualmente no corrente anno.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913. — Manoel Ignacio Belfort Vieira.

Sr. Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-lhe a inclusa mensagem dirigida pelo Sr. Presidente Rep. ao Congresso Nacional, acompanhada da exposição de motivos offerecida por este ministerio justificando a necessidade da abertura de um credito extraordinario na importancia de 2.701:710\$740, para os fins alli especificados.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913. — Manoel Ignacio Belfort Vieira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente mez:

Foi indultado ao réo Aquilino Lopes o resto da pena de tres mezes de prisão celllular, grão minimo do art. 303 do Codigo Penal, a que foi condemnado por sentença do juiz da 3.ª Pretoria Criminal do Districto Federal, de 18 de junho de 1912, confirmada por accordo da Corte de Appellação, de 12 do corrente mez.

Foi commutado no grão sub-medio do art. 291, § 1.º, do Codigo Penal, a pena de 21 annos de prisão celllular, grão medio do citado artigo, a que foi condemnado o réo André Conde, por sentença do Tribunal do Jury desta Capital, de 14 de agosto de 1896, por crime de homicidio.

— Por outros de 22 do corrente mez:

Foram promovidos na Brigada Policial:

Ao posto de capitão pharmaceutico, por antiguidade, o tenente pharmaceutico Sylvio Varella Barradas e a este posto, por merecimento, o alferes pharmaceutico Filogonio Peixoto.

Foi mandado aggregar ao 4.º batalhão de infantaria da Brigada Policial, por um anno, de conformidade com o art. 85 do regulamento em vigor, o capitão Eduardo de Oliveira Bastos, visto ter sido julgado incapaz para o serviço das armas, na inspecção de saúde a que foi submettido.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 16 do corrente, foi concedida reforma, de accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e com as vantagens do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao 3.º sargento do 12.º pelotão de engenharia Firmino Eloy Bento, visto contar mais de 20 annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 19 de abril de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o Dr. Waldemar de Almeida para exercer o lugar de assistente da Assistencia de Alienados, durante o impedimento do effectivo Dr. Ernani Lopes, que está servindo interinamente de alienista.

Expediente de 22 de abril de 1913

Autorizaram-se:

O coronel commandante da Brigada Policial, a conceder licença de serviço, nos termos do art. 201 do regulamento, em virtude de estudos dados Carmo Luiz Cataldo e Praxedes Coimbra de Sousa da Silva.

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, a conceder guias de mudança para esta Capital ao capitão da 1ª companhia do 555º batalhão de infantaria Luiz Antonio Salgado, ao tenente da 1ª companhia do 552º batalhão da igual armamento João Lessa da Silva e ao alferes da 1ª companhia do 185º batalhão da reserva Antonio de Lemos Silva; o primeiro e o terceiro na comarca do Cannavieiras e o segundo na de Belmonte, naquelle Estado.

— Concederam-se 90 dias de licença, com os vencimentos que competir, na forma da lei, a cada um dos guardas civis de 2ª classe Americo Washington Favilla Nunes e Severiano José Rodrigues, para tratamento da saúde.

Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, cópias dos termos de casamento lavrado em Génova, relativo ao casamento da brasileira Maria Anna Albertina Osw. H.; da nascença, lavrado na mesma cidade, relativo ao menor Lauro Emilio, filho de José Candido da Gama Malcher e sua mulher; e de obito, lavrado a bordo do vapor italiano *Duca degli Abruzzi*, relativo ao consul do Brazil em Génova João A. Rodrigues Martins;

Aos governadores dos Estados:

Do Amazonas, cópia do termo de casamento, lavrado em Florença, na Italia, relativo á brasileira Maria Flavia Ventilori, natural do mesmo Estado;

Da Bahia, cópia do termo de obito, lavrado na Italia, relativo ao consul do Brazil em Milão Joaquim Lessa Paranhos, natural do mesmo Estado.

Aos juizes federaes nas secções:

Do Piahy, o decreto de 16 do corrente mez, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Piracuruca;

Da Parahyba, o decreto de igual data, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Brejo da Cruz;

Do Paraná, cópia do decreto de igual data, nomeando o 1º suplente do juiz substituto no municipio de Jacarezinho.

Requerimentos despachados

Anna de Siqueira Coutinho, pedindo baixa do serviço da Brigada Policial para seu filho Aarão de Siqueira Coutinho. — Prove a menoridade do soldado Aarão Coutinho e a qualidade de sua progenitora.

Sebastião Gomes de Oliveira, pedindo exoneração do posto de tenente da Guarda Nacional. — Exhiba nesta directoria a prova do pagamento do sello correspondente áquella patente e que diz haver satisfeito.

Manoel Vicente da Silva, corneteiro da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço. — Indeferido.

Expediente de 15 de abril de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Antonio Joaquim Teixeira, natural de Portugal, e residente nesta cidade.

Foram concedidos seis mezes de licença a Manoel Joaquim dos Santos, inspector de alumnos do Collegio Pedro II, para tratar de sua saúde, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei.

Requerimentos despachados

Irmão Miguel de Sanctis, director do Collegio dos Irmãos Maristas de S. Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo uma subvenção para o mesmo estabelecimento. — Requeira por intermedio do governo do Estado, de accordo com o art. 2º do decreto n. 10.106, de 5 de março ultimo.

Niccolo A. Bezzi, alumno da Escola Nacional de Bellas Artes, recorrendo do acto do conselho docente que lhe negou permissão para fazer novo concurso de desenho figurado. — Indeferido.

P. J. M. de Madureira, reitor do Collegio Anchieta, pedindo substituição da quantia depositada na Collectoria Federal de Nova Friburgo para pagamento do delegado fiscal do Governo junto ao instituto. — Prove capacidade para requerer em nome da instituição.

Manoel Joaquim Alves Machado, pedindo naturalização. — Indeferido.

Dia 16

José Coutinho de Lima e Moura. — Requeira por intermedio do Directoria Geral de Saude Publica, na conformidade do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 5.156, de 8 de março de 1901.

Andréa Dó, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo quanto á cópia do contracto a que se refere o petitorio; relativamente á restituição da certidão de casamento, indeferido.

Dia 17

Foram naturalizados brasileiros: José Soares da Cunha, natural de Portugal, e Maria da Cunha, natural de Hespanha, ambos residentes nesta cidade.

— O Sr. Presidente do Conselho Superior do Ensino, em resolução de 15 de março n. 60, de 3 do março ultimo, em que solicitou providências para ser feita a necessaria rectificação relativamente á repartição, a que devem receber vencimentos os professores Siphronio Portella, da Faculdade de Direito do Recife, e José Ulpiano Pinto de Souza, da do S. Paulo, que, sendo pagos nas respectivas delegacias fiscaes, na conformidade das disposições em vigor, os vencimentos dos referidos professores, foram elles comprehendidos nos créditos distribuidos áquellas repartições pelos avisos ns. 855, de 27 de fevereiro, e 1.037, de 7 de março ultimo, afim de occorrer ás despezas de tal natureza no actual exercicio.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, attendendo ao que requerem Rosina Del Vecchio, directora e proprietaria do Collegio Sul Americano, nesta Capital, afim de que pela Caixa de Amortização seja levantada a clausula de inalienabilidade que onera as apolices ns. 4.460 a 4.509, as quaes se acham averbadas em nome do referido collegio e constituam o patrimonio deste para os effeitos de equiparação ao Gymnasio Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1913:

Restituindo os inelusos requerimentos dos Drs. João Pedrosa Barreto de Albuquerque e Antonio Pacheco Leão, este delegado de Saude, e aquelle secretario; ambos da repartição a vosso cargo, e, de accordo com o parecer constante do officio que, sob o n. 628, me dirigistes em 3 do corrente mez, declaro-vos que aos alludidos funcionarios, á vista do disposto no § 4º do art. 1º do decreto legislativo n. 2.756, de 10 do janeiro ultimo, deixa de ser concedida a prorrogação de licença que solicitam, podendo elles requerer ao Congresso Nacional nova licença, na conformidade do art. 4º do mesmo decreto.

Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*.

Sr. director geral de Saude Publica.

Requerimento despachado

Zozimo Luiz Peçanha. — Complete o sello dos documentos.

Dia 18

Manoel José Vieira, pedindo naturalização. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Luiz A. da Costa Lavrador, provedor da Santa Casa da Misericórdia da cidade do Rio Preto. — Indeferido.

Jonathas Carvalho, representante do jornal *Diario Mercantil*. — Idem.

Carolino da Fonseca Ramos. — Não ha que deferir. Verissimo da Silva Passos, pedindo restituição de documentos. — Indeferido. Requeira, querendo, certidão dos documentos.

Expediente de 22 de abril de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao director de Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura, que o preparado denominado «Rangelina», para o qual pediu privilegio Maria Antonieta Maranhão, não é nocivo á saude;

Ao thesoureiro geral do Thesouro Nacional, que os Srs. Bromberg & Comp. vão recolher aos cofres dessa thesouraria, a quantia de 1:000, importância da caução pela proposta que farão os mesmos senhores para o fornecimento de duas lanchas a gazolina, destinadas á Inspectoria da Saude do Porto de Santos.

— Solicitaram-se providencias ao director geral dos Correios no sentido de ser entregue a um portador desta directoria, a encomenda destinada a esta repartição, existente na Alfandega deste porto sob o n. 802.

— Solicitaram-se informações ao director do Collegio Pedro II, sobre a especie de analyse ou exame que foi pedida para um liquido e bem assim qual a qualidade dessa liquido e sua procedencia, para que esta directoria possa providenciar.

— Devolveu-se ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma, devidamente registrado, do medico Benedito Montenegro.

Remetteram-se:

Ao Dr. 1º procurador da Republica, a informação prestada pelo 4º delegado de Saude, relativa ao mandado prohibitorio passado a favor de José Vieira de Castro, concernente ao predio n. 110 da rua General Gomes Carneiro;

Ao director geral dos Correios, o laudo do exame de validade da Laura de Brito Albernar.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, ...
 quim Antonio Ferreira, Annibal de Sá Freire, Miguel Caolo, Antonio Pereira da Silva, Maximiano da Silva Coelho e Ventura Bernardino.

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1913

Castro Galdino & Comp. (3º districto). — Como requerem.
 Alfredo Dias (3º districto). — Concedo 3 dias do prazo.
 João Alves Barbosa (3º districto). — Como requer.
 Antonio Francisco Duarte (6º districto). — Queira comparecer à secção de Engenharia.
 José Joaquim de Souza Junior (7º districto). — Como requer.
 José Campello de Oliveira (7º districto). — Certifique-se.
 Antonio José Luiz de Queiroz (10º districto). — Concedo o prazo improrrogavel de 30 dias.
 Mario Barbosa da Cunha. — Sim, submettendo-se à inspecção da saúde nesta directoria.
 Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.
 Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.
 Herm Stoltz & Comp. — Deferido.
 Carlo Paro & Comp. — Declarar os portos de escala.
 Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Dia 22

E. L. Viret (6º districto). — Approvado nos termos do parecer do engenheiro sanitario.
 Domingos José da Silva (6º districto). — Approvado nos termos do parecer do engenheiro sanitario.
 The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited. — Deferido.
 Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.
 Dr. Nemesio do Rocio Quadros. — Deferido.
 Bacharel Arthur Coelho Cintra. — Deferido.
 Dr. Alfredo Henrique de Mattos. — Como requer.

Polícia do Districto Federa

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 22 do corrente:

Foi exoneração, a pedido, do cargo de delegado do 5º districto policial, o Dr. Emanoel da Azorem Furtado.

Foram nomeados delegados: Dr. Heitor Marcio, para o 5º districto policial; Dr. José Pereira Guimarães Filho, para o 17º; e Dr. Olavo de Sayão Continentino, para o 26º.

Foram transferidos: os delegados Dr. João de Deus Faustino da Silva, do 26º para o 27º districto policial; Dr. Alvaro Alves Vianna, do 27º para o 22º, e Dr. Eugenio Gracie Catta Preta, do 22º para o 21º.

Foram transferidos: os 1ºs supplentes Dr. Antonio Augusto de Mattos Mendes, do 13º para o 5º, e deste para aquelle, Dr. Alvaro de Mariz de Barros Vasconcellos.

Foi transferido o delegado Dr. Edgard Guilherme Pahl, do 17º para o 13º districto policial.

Regulamento da Secretaria da Procuradoria da Republica, elaborado de accordo com o art. 69, § 1º do decreto n. 9.957, de 21 de dezembro de 1912

Art. 1.º A secretaria da Procuradoria da Republica se compõe de um secretario, dous amanuenses e dous serventes.

DAS COMPETENCIAS

Art. 2.º Compete:

Ao procurador mais antigo:

1º, dirigir e superintender os serviços da secretaria;
 2º, comprometter e empossar os funcionarios, designando entre os já existentes qual deverá lavrar os respectivos termos em livro especial;

3º, manter a disciplina, ordem e assiduidade nos trabalhos, applicando quando necessario e conforme o caso as penas previstas neste regulamento e representando ao Ministro da Justiça, se entender conveniente;

4º, receber e dar devido destino ás queixas apresentadas pelos demais procuradores contra os funcionarios, e mandar colligir os documentos e provas para ser verificada a responsabilidade dos mesmos;

5º, dispensar os funcionarios em caso de motivo justo ou attendivel até tres dias por mez, comtanto que não exceda de 15 em cada anno;

... entre os funcionarios, sem interrupção dos trabalhos, as férias forenses a que tiverem direito na conformidade deste regulamento;

7º, interpretar os casos duvidosos que se derem na execução deste regulamento e resolver os omissoes, de accordo com os demais procuradores.

Ao secretario:

1º, cuidar dos trabalhos da secretaria segundo as attribuições que lhe são conferidas neste regulamento e instrucções que receber do procurador mais antigo;

2º, organizar os serviços, distribuindo-os pelos funcionarios conforme a categoria de cada um destes;

3º, resolver as duvidas surgidas entre os funcionarios da secretaria em materia de serviço, consultando o procurador competente quando entender necessario;

4º, solicitar ou fazer ao procurador mais antigo as medidas necessarias ao regular exercicio dos trabalhos;

5º, velar pela perfeita regularidade da escripturação de todos os processos da secretaria;

6º, crear protocolos e estabelecer escripturações que forem precisas;

7º, ter sob sua guarda todos os papeis, officios, documentos, livros e protocolos e mantel-os em perfeita ordem.

8º, representar junto ás repartições publicas, sempre que for necessario e dentro de sua competencia, os procuradores da Republica e em nome delles requisitar verbalmente ou por escripto o que for a bem dos interesses da União ou da Fazenda Nacional;

9º, distribuir em livro proprio aos procuradores, por ordem de recebimento, as acções e diligencias em que a União ou a Fazenda Nacional for autora, entregando-lhes incontinente, depois de registrados, os officios e documentos;

10, auxiliar aos procuradores na confecção dos relatorios annuaes;

11, providenciar para que a Procuradoria Geral da Fazenda Publica seja trimestralmente conhecedora das quantias reclamadas em juizo contra a Fazenda Nacional;

12, promover a devolução ás repartições publicas dos papeis e documentos que não forem mais necessarios á procuradoria;

13, providenciar dentro da verba destinada ao expediente da Secretaria sobre aquisição de moveis e de quasquer objectos necessarios fazendo por escripto as respectivas requisições dellas guardando copia em archivo;

14, visar as contas dos fornecimentos feitos por sua requisição á Secretaria;

15, abrir e encerrar o livro de ponto nelle consignando as faltas relevações e abonos determinados pelo procurador mais antigo;

16, providenciar para que sejam carimbados com a data do recebimento todos os avisos, officios e telegrammas que entrarem na Secretaria e registrados e entregues mediante protocollo aquelles que forem expellidos pela Procuradoria;

17, mandar consignar no protocollo de officios recebidos quaes os documentos juntos aos autos pelos procuradores e de accordo com as annotações por elles feitas nos avisos e officios assim como nestes as annotações que forem necessarias a bom do serviço;

18, determinar o archivamento dos papeis da Procuradoria por ordem de dia, mez e anno.

Aos amanuenses:

Executar os serviços que lhes forem determinados pelo procurador mais antigo ou distribuidos pelo secretario.

Aos serventes:

1º, cuidar do asseio nas dependencias da Procuradoria ás mesmas horas que os serventes do Supremo Tribunal Federal fazem igual serviço ficando durante esse tempo sujeitos a fiscalização do Zelador do mesmo Tribunal;

2º, prestar nas horas de expediente o serviço de continuos;

3º, andar fardados em serviço com o uniforme que for adoptado.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3º. O expediente da Secretaria principia ás 11 da manhã e termina ás 4 horas da tarde podendo ser prorogado pelo procurador mais antigo ou pelo secretario por conveniencia de serviço.

Art. 4º. Haverá na Secretaria um livro de ponto no qual os funcionarios assignarão seus nomes nas horas de entrada e saída da repartição.

Art. 5º. Depois de começado o expediente nenhum funcionario poderá se ausentar da Secretaria salvo com autorisação do procurador mais antigo ou do secretario.

Art. 6º. Depois de encerrado o expediente enquanto permanecer na Procuradoria algum procurador ficarão na secretaria um amanuense e um servente para attender a qualquer serviço.

Art. 7º. Haverá na Secretaria os protocolos que forem necessarios ao seu serviço.

Art. 8.º Dos trabalhos civis ou criminaes dos procuradores, sentenças, accórdãos e outras peças que interessarem a União Federal, Fazenda Nacional ou a Justiça Publica se extrahirão á machina as necessarias copias para o archivo.

Art. 9.º Afim de que se possa dar perfeita execução aos artigos 57 letra C e 72 § 7º do decreto n. 9.937 de 21 de dezembro de 1912 os autos de quaesquer acções ou justificações em que a União, a Fazenda Nacional, ou a Justiça Publica fór autora, ré, assistente ou opponente deverão ser recebidos pela Secretaria e por ella devolvidos aos cartorios.

Art. 10. Constituem motivo de advertencia ou reprehensão verbal ou escripta:

- a) ausencia do emprego até dous dias em cada mez sem motivo justo ou attendivel;
- b) entrada na repartição depois do ponto encerrado;
- c) negligencia.

Art. 11. Constituem motivo de suspensão até oito dias:

- a) ausencia do emprego por mais de dous dias em cada mez sem justificação;
- b) indisciplina;
- c) desobediencia ás ordens recebidas;
- d) pratica de acto grave.

Art. 12. O funcionario que faltar ao serviço sem motivo justo ou attendivel soffrerá desconto em seus vencimentos para o que será feita a devida communicação á autoridade competente.

Art. 13. E' expressamente prohibido aos funcionarios da Secretaria ministrar ás pessoas estranhas á Procuradoria quaesquer informações e bem assim mostrar documentos ou dar certidões ou copias authenticadas.

Art. 14. Ao funcionario que infringir o disposto no artigo anterior serão applicadas alem da pena que couber segundo este regulamento mais as previstas nas leis ou disposições em vigor.

Art. 15. Os funcionarios da Secretaria terão direito a 30 dias de ferias forenses.

Art. 16. Todos os avisos e officios dirigidos á Procuradoria serão recebidos pela Secretaria para o necessario registro e devido destino.

Paraphrasis. Os que tiverem a nota de reservado e os telegrammas só serão registrados depois de abertos pelo procurador competente si este o determinar.

Art. 17. A correspondencia para os Estados será remettida registrada pelo correio devendo a Secretaria providenciar de accôrdo com o regulamento dessa repartição.

Art. 18. Na falta ou impedimento do secretario será o mesmo substituido pelo amanuense mais antigo.

Art. 19. Os funcionarios da Secretaria, alem dos serviços previstos neste regulamento terão mais dentro de sua competencia, os que forem determinados pelos procuradores.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

The Rod Star Company, sociedade em commandita por acções, estabelecida sob a firma D. da Silva & Comp., pedindo approvação dos novos planos modelos de recibo e modelos de livro de inscripção dos prestamistas que deverão servir para os clubs de moveis, cofres, installações electricas e objectos de arte.— De accôrdo com os pareceres. Approvo.

Vasconcellos & Gama, commerciantes estabelecidos no districto do Ponte Nova, na comarca de S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, reclamando contra a multa que lhes foi imposta por infracção do regulamento do imposto de consumo.— De accôrdo com o parecer. O Thesouro só pôde tomar conhecimento do assumpto em grão de recurso devidamente interposto.

Durisch & Comp., pelindo, ria qualidado de cessionarios do direito accção á herança dos herdeiros de Manoel Custodio Gonçalves Maia e Francisco Gomes Pitta, para ser designado um engenheiro afim de proceder á demarcação de 48 alqueires de terras situadas no Maxarabá, Saguary e morro da Cabrita ou Cabuatá, no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro (encaminhado com o offcio n. 6, de 5 de março de 1912, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz).— Proceda-se ao levantamento da planta de accôrdo com os pareceres. Declarem os supplicantes si concordam com a providencia determinada, obrigando-se ás despesas consequentes á mesma.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 33 — Comunicando-vos que o Tribunal de Contas deixou de registrar, por falta de tempo, as despesas de que tratam os vossos avisos ns. 1.562 e 1.679, de 26 e 29 de março proximo findo, incluso vos devolveo os processos respectivos, afim de que sejam as mesmas despesas processadas por exercicios findos, de conformidade com o decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1899.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 34 — Em solução ao objecto do vosso aviso n. 209, de 17 do corrente, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que, por telegramma daquela data, foi autorizada a Alfandega do Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, a providenciar sobre o despacho livre de direitos, na referida alfandega, de um motor-tractor e machinas agricolas consignados ao senador Salvador Ayres Pinheiro Machado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 60 — Cabe-me comunicar-vos que, havendo a alfandega desta Capital providenciado afim de que o vapor allemão *Tucuman* descarregue para os seus armazens, será attendida a solicitação constante do vosso aviso n. 581, de 12 do vigente, no sentido de ser recolhido aos mesmos armazens, e não aos da Companhia do Caes do Porto, o material vindo de Hamburgo pelo alludo navio destinado ao Corpo de Bombeiros e descripto nas relações que acompanharam o mencionado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 61 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento que, por estar o vapor allemão *Erlangen* descarregando para os armazens da alfandega, será attendida a solicitação que me fizestes no avio n. 580, de 12 do corrente, no sentido de ser recolhido aos mesmos armazens, e não aos da Companhia do Caes do Porto, o material vindo de Bremen por aquelle navio destinado ao Corpo de Bombeiros desta Capital e descripto nas relações que me enviastes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 62 — Em resposta ao vosso aviso n. 582, de 12 do vigente, cabe-me declarar-vos que, em virtude de estar descarregando para os armazens do caes do porto o vapor inglez *Portuense Prince*, deixa de ser attendida a solicitação que me fizestes no sentido de ser recolhido aos armazens da alfandega, e não áquelles, o material vindo de Nova York pelo citado navio destinado ao Corpo de Bombeiros e constante das relações que me enviastes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 81 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 1.182, de 6 de maio do anno passado, e relativo á aquisição por parte da Fazenda Nacional de uma faixa do terreno sito á ladeira do Faria pertencente ao Dr. Henrique Thomaz Corrêa de Sá e sua mulher e necessario ao assentamento de uma canalização de agua, rogo vos dignais providenciar para que na planta respectiva figure a area a adquirir perfeitamente discriminada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 82 — Havendo o Tribunal de Contas deixado de registrar, por falta de tempo, as despesas a que se referem os vossos avisos ns. 1.239, 1.287, 1.337 e 1.358, todos de março deste anno, cabe-me devolver-vos os inclusos processos, para os devidos fins.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 66 — Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte ao exercicio do respectivo cargo na Alfandega de Santos o 3º escripturario Edgard de Azevedo Pinto, que está servindo na directoria a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o chefe de secção da alfandega desse Estado Augusto Joaquim de Carvalho Filho, que se acha addito á Delegacia Fiscal em Pernambuco, passe a ter exercicio na repartição a vosso cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 299 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tendo o Ministerio da Guerra, em aviso n. 285, de 14 do corrente, solicitado que tenha immediato desembarque nessa alfandega, nos termos do art. 2º, paragrapho unico, do decreto n. 8.502, de 8 de março de 1911, a bagagem do 1º tenente do Exercito Eduardo Cavalcanti de Albuquerque Sá, que regressou da Europa, onde esteve em commissão do Governo, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 16, autorizar-vos a providenciar de accôrdo com a mesma solicitação.

Sr. director da Saude Publica :

N. 9—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que Francisco Joaquim Pereira e Amado Pereira Dias prestaram fiança, no valor total de 4:700\$, o primeiro na importancia de 4:400\$, em seis apolices da divida publica, ns. 350.248 a 350.251, do valor de 1:000\$ cada uma, e ns. 5.032 e 5.033 das de 200\$, e o segundo em uma caderneta da Caixa Economica, n. 383.602, com o deposito de 500\$437, como complemento, em garantia da responsabilidade de Romario Gonçalves Pereira Bastos e da de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 36—Communico-vos, para os fins convenientes, que se achem caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, uniformizadas, sob ns. 350.248 a 350.251, 5.032 e 5.033, de propriedade de Francisco Joaquim Pereira, do valor nominal de 1:000\$ cada uma as primeiras e do de 200\$000 as duas ultimas, afim de garantir a responsabilidade de Romario Gonçalves Pereira Bastos e a dos prepostos que tenha ou venha a ter lugar de collector das rondas federaes em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Casa da Moeda :

N. 44—Remettendo-vos o incluso processo, relativo ao requerimento em que o Lloyd Brasileiro, pelo seu director-presidente, pede isenção de direitos para o carvão de pedra a que se refere a inclusa relação, destinado ao consumo dos seus vapores, peço vos digneis emitir parecer a respeito.

N. 45—Transmittindo o incluso processo, que me devolveis opportunamente, enviado com o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 4.914, de 26 de novembro do anno passado, e relativo á divida de exercicios findos de que é credora D. Laura Porto Moitinho, peço vos digneis providenciar para que seja examinada a estampilha apposta aos documentos de fls. 9, afim de se verificar si foi servida anteriormente.

—Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro :

N. 139—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 383.602, com o deposito de 500\$437, de propriedade de Amado Pereira Dias afim de garantir parte da responsabilidade de Romario Gonçalves Pereira Bastos e da dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, sendo apenas de 300\$ a obrigação contrahida.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 55—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 322, de 19 de fevereiro ultimo, e em que o operario desse estabelecimento Severiano José Custodio solicita a gratificação adicional de que trata o art. 13 do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, peço vos digneis de informar si o requerente preenche os requisitos necessarios para lhe ser concedida a alludida gratificação.

N. 59—Junto vos remetto, para publicação no *Diário Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.167, de 9 de abril corrente, e da acta, estatutos e mais papis referentes á companhia de seguros marítimos e terrestres União Fluminense, com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 112—De ordem do Sr. ministro, peço providencieis no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe entre a estação Central dessa estrada e a da Luz, Estado de S. Paulo, ao segundo escripturario do Thesouro Nacional Tobias Candido Rios, nomeado para exercer, em commissão, o lugar de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Goyaz, e á sua esposa, bem assim transporte da respectiva bagagem.

—Sr. inspector geral da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação:

N. 121—Peço providencieis no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe entre a estação de Campinas e a de Araguary para o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Vicente Liserra, designado para inspecionar as circumscripções do Estado de Goyaz, bem assim transporte da respectiva bagagem até 120 kilos, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. Bernardino Figueiredo Portugal, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 301—Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Pará n. 182, de 20 de novembro do anno passado, referente ao requerimento em que Alberto Alves da Motta e Luiz Salheiro Figueira reclamam contra o acto do inspector da alfandega daquelle Estado proferido em processo de apprehensão de mercadorias no vapor *Colectas* consignadas á firma daquelle praça Salheiro Motta & Comp., de que são solidarios, e pelo qual lhes foi prohibida a entrada na mencionada alfandega e suas

dependencias, recomendo-vos que, tomando em consideração o appello feito pelos reclamantes ao vosso testemunho, presteis esclarecimentos a respeito.

—Sr. superintendente da The S. Paulo Railway Company, Limited:

N. 113—De ordem do Sr. ministro, peço providencieis no sentido de serem concedidas passagens de 1ª classe entre a estação da Luz e a de Jundiahy para o 2º escripturario do Thesouro Nacional Tobias Candido Rios, nomeado para exercer, em commissão, o lugar de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Goyaz, e para sua esposa, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

N. 114—De ordem do Sr. ministro, peço providencieis no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe entre a estação de Jundiahy e a de Campinas para o 2º escripturario do Thesouro Nacional Tobias Candido Rios, nomeado para exercer, em commissão, o lugar de delegado fiscal do mesmo thesouro no Estado de Goyaz, e para sua esposa, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. director da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes:

N. 120—Peço providencieis no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe entre a estação de Jundiahy e a de Campinas para o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Vicente Liserra, designado para inspecionar as circumscripções do Estado de Goyaz, bem assim transporte da respectiva bagagem até 120 kilos, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 130—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 16 do corrente nomeando o bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 11—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o chefe de secção da Alfandega do Pará Augusto Joaquim de Carvalho Filho, que se acha addito á repartição a vosso cargo, passe a ter exercicio na Delegacia Fiscal naquelle Estado.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte :

N. 19—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 6, de 24 de março proximo findo, com o qual encaminhastes o requerimento em que Ubaldo Cavalcante de Castilhos, 2º escripturario dessa delegacia, pede abertura de concurso de 2ª entrancia nesse Estado, resolveu por despacho de 15 do corrente mez, que o requerente aguarde oportunidade.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 106—Remetto-vos para os fins convenientes, os inclusos decretos de 16 do corrente nomeando Tancredo Ramos de Mello para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana e Alcides Baptista para o de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 27—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte ao exercicio do respectivo cargo na Alfandega de Santos o 3º escripturario Edgard de Azevedo Pinto, que está servindo na Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1913.

Circular n. 4—Sendo frequentes as remissas ao Thesouro de processos sobre classificação de mercadorias cujas amostras nem sempre são encontradas, por virem em separado e sem indicação segura, recomendo aos Srs. delegados fiscaes nos Estados que, quando tiverem de encaminhar taes processos, já motivados pelos recursos interpostos pelas partes, já em virtude do disposto no art. 50 das instruções annexas ao decreto n. 3.523, de 15 de dezembro de 1899, providenciem no sentido de serem essas amostras enviadas em volumes ou envoltorios distinctos, com a indicação, em uma das faces externas, e de modo visivel, da sua procedencia ou Estado, numero e data do officio da delegacia remittente.

O director da Receita.—Abdenago Alves.

Exmo. Sr. Dr. Francisco Antonio de Salles, M. D. ministro da Fazenda:

N. 6—Na exposição annexa á estatística dos impostos de consumo no Estado de Minas Geraes hoje recebida por esta directoria, declara a commissão que organizou este trabalho que, apesar de ser a terceira estatística confeccionada naquelle Estado, ainda foram imperfeitos os dados enviados pelos collectores e agentes fiscaes.

A ronda de 1912 foi de 1.860:502\$749, mais 231:713\$410 que a do exercicio de 1911 e mais 330:322\$910 que a de 1910.

Affirma a referida comissão que maior seria a arrecadação, se o melhor fosse a fiscalização, sem que aos respectivos agentes se possa imputar culpa, pois difícil se torna esse serviço em tão vastas circumscrições.

O Governo está autorizado a reformar o regulamento dos impostos de consumo para o fim de melhor assegurar a arrecadação das mesmas (art. 5, alinea XV, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revogado pelo art. 61 da actual lei organica da receita).

Nestas condições, poder-se-ia recomendar a delegacia que apresente nova divisão dessas circumscrições e um numero de agentes fiscaes, afim do Exmo. Sr. ministro Fazenda tomar em consideração caso resolva prevalecer-se daquella autorização.

Deixaram de apresentar relatório estatístico os collectores de Alto Rio Doce, Caldas, Cambuquira, Formiga, Guaraniésia, Minas Novas, Monte Alegre, Muzambinho, Queluz, Rio Pardo, S. José do Barão, Villa Nova e Villa Platina, e os agentes fiscaes das seguintes circumscrições: 3ª, 10ª, 20ª, 21ª, 36ª e 40ª.

A delegacia fiscal em telegramma desta data, informa que está tomando as providencias necessarias, punindo dentro de sua alçada as faltas mais graves e proporá as medidas que dependem do Thezouro.

Quanto ao imposto de transporte, a comissão mostra o esforço que empregou para conseguir a respectiva estatística.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil: N. 108 Tendo sido dispensado do logar de inspector fiscal dos impostos de consumo no Estado do S. Paulo Nominato do Couto e Silva, cabe-me restituir-vos a autorização de passe n. 352, que fôra expedida em favor do dito inspector fiscal.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 34—Tendo sido dispensado do logar de inspector fiscal dos impostos de consumo nesse Estado Nominato do Couto e Silva, transmitto-vos a autorização de passe da Estrada de Ferro Sorocabana que fôra expedida em favor do dito inspector fiscal, devendo essa delegacia comunicar ás demais estradas do ferro da 3ª zona desse Estado a dispensa do mencionado inspector fiscal.

—Ao pr. sent. acompanha tambem a autorização de passa da Companhia Mogiana.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1913

Luiza de Moraes Machado.—Transfira-se.
Francisco Lopes Moreira.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Antonio Alves.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Anna Machado Nunes.—Idem idem.
Joaquim Ribeiro.—Selle o documento de fl. 1.
Companhia Edificadora.—Eliminem-se os directores o quanto ao estabelecimento nada ha que deferir, á vista do parecer.

H. Mayrink & Comp.—A vista do parecer, nada ha que deferir.

Oscar de Almeida Gama.—Pague o debito accusado.
Euclides Mendes & Comp.—Dê-se baixa.
Apollinario Jansen Ferreira.—Satisfaca a exigencia.
José de Paulo e Souza.—Prove ter sido pago o imposto de licença devido pelos vendedores.

Antonio da Costa.—Satisfaca a exigencia.
Carlos Schoverin.—Selle o documento de fls. 2.
José Fernandes da Costa.—Satisfaca a exigencia.
Fernandes & Rufino.—Pague o debito do corrente anno.
Alcino Silva & Irmão.—Transfira-se.
Adolpho Wöbken & Krebs.—Averbe-se a mudança.
Jeremias Mahrony.—Transfira-se.
Manoel de Freitas.—Transfira-se.
José Dias da Costa.—Idem.
Augusto do Britto.—Idem.

Rita do Nascimento Borges.—Satisfaca a exigencia.
Diniz José Simões e Arthur Gomes dos Santos.—Transfira-se.
Adalberto Lima de Almeida.—Selle o documento de fls. 1.
Bastos & Caldas.—Paguem o debito accusado.
Dr. Solidonio Leite (contra-fô).—Annulle-se a divida constante contra-fô, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Jacintho Thomé Abrantes.—Transfira-se.

Luiz Eduardo de Souza Araujo.—Annullem-se as dividas de que trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Antonio Ferreira Lopes e outro.—Transfira-se.
Jacintho Baldeissarini.—Altere-se a classificação para charutos agarras, nos termos do parecer.

Martinho Rodrigues Martins.—Transfira-se.

Mathews e outros.—Idem.

Eustachio S. do Mattos.—Idem.

Guilhermina Abrantes de Oliveira.—Idem.

Antonio Fernandes Aleixo.—Idem.

Officio n. 187, de 19 do corrente do Laboratorio de Analyses, remettendo o resultado das analyses das amostras de manteiga nacional, marcas «Tres Estrellas», «Americana» e «Bosita», de exportação da firma Guimarães, Irmão & Comp., declara ser manteiga de leite, não contendo materias nocivas á saúde publica.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 23 de abril de 1913

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	33-0-0	6.551-10-0
Franco.....	—	2.520
Marcos.....	200	1.450
Dollars.....	90	120
Mil réis ouro.....	—	240\$000

Lastró

Ouro em deposito.....	377.128:738\$459
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:775\$016
Total.....	396.468:514\$475

Emissão

Notas em circulação.....	396.467:560\$000
Moeda subsidiaria.....	95\$475
Total.....	396.468:514\$475

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de abril de 1913

Companhia de seguros Amphitrite.—Archive-se.
Companhia de seguros Iris.—Idem.
Companhia de seguros Phenix.—Idem.
Companhia de seguros Pernambucana.—Idem.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de abril de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 157—Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que pede approvação de alterações feitas em seus estatutos a associação mutua Excelsior, com sede nesta Capital.

— Ao delegado regional na 5ª circumscrição:

N. 158 — Respondendo á consulta feita por officio n. 57, desta mez.

Ministerio da Marinha

Secretaria da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 693 —Tinho a honra de solicitar-vos a expedição das necessarias ordens, afim de que a Delegacia do Thesouro Nacional em Longos seja habilitada com o credito de £ 10 50/100, á conta da verba

27^a—Commissões no estrangeiro—do corrente exercício, para indemnizar o capitão de corveta Francisco Radler de Aquino, addido naval e embaixada em Washington, das despesas feitas com a aquisição e remessa de revistas, photographias e livros ao Estado Maior da Armada.

N. 699—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 13:573\$910, provenientes de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 8.

N. 700—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 183:457\$879, da qual é credora a Société Française d'Entreprises au Brésil, proveniente das obras executadas no mez de janeiro ultimo, conforme consta da inclusa nota n. 9.

—Sr. Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro:

N. 701—Accusando o recebimento de vosso officio n. 18, de 11 do corrente, agradeço-vos a communicação de haverdes assumido no dia anterior as funções de presidente do Tribunal de Contas.

—Sr. director tecnico da Commissão Technica e Fiscal das Obras de Construção do Arsenal de Marinha na ilha das Cobras:

N. 692—A vista da informação que prestastes, em officio n. 15, de 3 do corrente, ao requerimento de Janowitz, Wahle & Comp., contractantes de construção de uma ponte com transportador entre o Arsenal de Marinha e a ilha das Cobras, resolvi prorogar o prazo para conclusão dessa obra até 31 de dezembro deste anno, relevando-lhes a multa em que incorreram por terem excedido a data de 28 de fevereiro ultimo, em que deviam terminar aquella incumbencia.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 697—Attendendo ao que solicitou o director interino do Armamento, em officio n. 53, de 10 de março ultimo, e que informastes com o de n. 413—Gabinete—de 4 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que unicamente aos officiaes alli em serviço seja feito o pagamento por meio de livros de soccorros, como se procede a bordo, tendo em vista o que expendestes em officio n. 243—2^a secção—de 20 de junho do anno passado, sobre identico assumpto.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 690—Sciende, por telegramma do inspector do Arsenal de Marinha do Pará, de que essa delegacia se recusa ao processo da folha de pagamento do pessoal ao serviço do rebocador *Cecilia*, declaro-vos, para os fins convenientes, que podeis satisfazer esse pagamento, por conta da verba—Força Naval—do exercicio corrente, porquanto foi incluída na quota da distribuição do credito a importancia relativa aquella pessoal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 23 de abril de 1913

Ao Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 694—Em referencia ao vosso officio n. 22—2^a secção—de 28 de março ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, nesta data, se solicita do Ministerio da Fazenda a concessão a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, do credito de £ 10 50 100, á conta da verba 27^a—Commissões no estrangeiro—do corrente exercicio, para indemnizar o capitão de corveta Francisco Radler de Aquino, addido naval e embaixada em Washington, das despesas feitas com a aquisição e remessa de revistas, photographias e livros para essa repartição.

—Ao Sr. almirante graduado reformado superintendente interino do Material:

N. 691—Em referencia ao vosso officio n. 1.736, 1^a secção—dessa superintendencia, de 17 de março ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que nesta data se declara á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará que póde processar a folha de pagamento do pessoal do rebocador *Cecilia*, á conta da verba "Força naval", do orçamento vigente, visto ter sido incluída na quota da distribuição do credito a importancia relativa a essa despesa.

—Ao Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 693—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Janowitz, Wahle & Comp., contractantes da construção de uma ponte com transportador entre o Arsenal de Marinha e a ilha das Cobras, resolveu prorogar o prazo para conclusão dessa obra até 31 de dezembro deste anno, relevando-lhe a multa em que incorreram por terem excedido a data de 28 de fevereiro ultimo, em que deviam terminar aquella incumbencia.

N. 696—Em referencia a vosso officio n. 116, 4^a secção—de 11 do corrente, tenho a honra de communicar-vos que ora se providencia junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser habilitada a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres com o credito de £ 10,50 á conta da verba 27^a—commissões no estrangeiro—do corrente exercicio, para indemnizar o capitão de corveta Francisco Radler de Aquino, addido naval e embaixada de Washington, das despesas

feitas com a aquisição e remessa de revistas, photographias e livros para o estado-maior da Armada.

—Ao Sr. capitão de fragata director interino do Armamento:

N. 698—De ordem do Sr. ministro, declaro-vos, para os fins convenientes, que nesta data é autorizada a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a providenciar, como solicitastes em officio n. 53, de 10 de março ultimo, para que somente aos officiaes alli em serviço seja feito o pagamento por meio de livros de soccorros, como se procede a bordo.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados:

O major do quadro supplementar da arma de engenharia Samuel Augusto do Oliveira, chefe do serviço de engenharia do quartel general do inspector permanente da 5^a região;

Primeiro tenente da arma de infantaria José Antonio Coelho Ramalho, para servir interinamente como auxiliar da 2^a secção da 1^a divisão do Departamento da Guerra;

Segundos sargentos Clodomiro Nogueira e Kival da Cunha Medeiros, amanuenses do quartel general da inspecção permanente da 11^a região.

Expediente de 16 de abril de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para que se digne providenciar a respeito, papéis em que o 2^o tenente reformado Pedro Rufino dos Santos pede pagamento da quantia de 358\$600 (aviso n. 301).

Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

No Amazonas, de 146\$, para pagamento ao anspçada Custodio Cavalcante de Freitas (aviso n. 308);

No Rio Grande do Norte, de 1:080\$ para pagamento ao alferes Nisto Baptista Vieira (aviso n. 306);

No Paraná, de 1:010\$ por conta da verba 13^a, consignação 26^a, do orçamento vigente (aviso n. 303);

Em Santa Catharina, de 182\$300 para pagamento ao cabo de esquadra Guilherme Constancio da Conceição (aviso n. 307);

No Rio Grande do Sul, de 2:000\$ por conta da verba 13^a, consignação 26^a (aviso n. 305);

Em Mato Grosso, de 2:000\$ por conta da verba 13^a, consignação 26^a (aviso n. 304).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 25:212\$190, sendo: a Alfredo Elisiário da Silva, 773\$; a João Borges & Comp., 14:566\$330; a Manoel Pereira, 5:344\$340, e a M. Buarque & Comp., 4:528\$500 (aviso n. 302);

De 3:273\$220, sendo: a J. L. Costa & Comp., 2:508\$820; a J. Maciel & Comp., 189\$; a Luiz Macedo, 51\$, e a Villas Boas & Comp., 524\$400 (aviso n. 309).

—Ao Sr. ministro da Marinha pedindo que seja indemnizado o conselho economico do Hospital Central do Exercito da quantia de 275\$316, proveniente do soldo e dietas de marinheiros e praças da Armada nacional alli tratadas em março findo.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que, a exemplo do que se tem praticado com relação aos porteiros dos hospitais militares de Recife e Curitiba, fica restabelecido o abono de uma ração diaria ao porteiro do hospital de Porto Alegre José Arthur de Albuquerque Santos, sem direito ao recebimento das que não lhe tem sido abonadas.

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONSELHO DE COMPRAS, EM SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1913, PARA O FORNECIMENTO DE CALÇADO DURANTE O CORRENTE ANNO, DE ACCORDO COM O EDITAL

Designação	Ferreira Souto & Comp.	José Ignacio Coelho & Comp.	Lameirão Marciano & Comp.
Botas de couro preto para praças, par.....	11\$600	10\$580	11\$800

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 23 de abril de 1913.—Felinto Elísio Ferreira, 3^o official secretario do conselho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica :

Resolve prorogar para 20 de maio proximo futuro, attendendo a exposição feita pelo director geral da Viação da respectiva Secretaria de Estado, o prazo fixado no edital de concorrência de 25 de janeiro ultimo, relativo ao recebimento e abertura das propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.—José Barbosa Gonçalves.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

D. Aurelia Aurora Seabra de Mello, irmã do finado praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte Miguel Augusto Seabra de Mello Filho, pedindo os favores do montepio.—Satisfaca a exigencia do Ministerio da Fazenda, provando que seus paes não são invalidos.

D. Maria José Jacobina Barbosa e outras, filhas do finado contribuinte Carlos Augusto Barbosa, annuense da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo, afim de dar cumprimento a despacho desta directoria no processo com que pretendem habilitar-se ao percebimento da reversão da pensão em cujo gozo se achava a viuva do contribuinte, fallacida em setembro de 1912, entrega da certidão do obito desta.—Restitua-se mediante recibo.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de abril de 1913

Declarou-se ao engenheiro-fiscal das obras do edificio para correio e telegrapho de Niteroy, ficarem approvadas as alterações propostas pela mesma fiscalização (aviso n. 124 do, 22).

—Devolveu-se a Inspectoria Federal de Portos, para que a interessada proceda como já tem feito, o requerimento da Société de Construction du Port de Pernambuco pedindo ao Ministerio da Fazenda isenção para 4.000 metros cubicos de cantaria (officio n. 71, do 22).

—Solicitou-se da presidencia do Estado da Parahyba a expedição das necessarias ordens no sentido de ser mantida a prohibição do corte do mangue nas margens dos rios Sanhaá e Parahyba, cuja devastação tem causado a obstrução lenta do canal de acesso á capital daquelle Estado (aviso n. 123, do 22).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1913

Coelho Martins & Comp., pedindo o pagamento de um vale postal.—Já tendo sido reembolsado o vale, indeferido.

Dia 23

Honorio José da Rosa, pedindo seja nomeado carteiro de 3ª classe.—Preste concurso, querendo.

Francisco Rodrigues de Araujo, pedindo qualquer collocação na directoria geral.—Satisfaca as exigencias do regulamento e volte, querendo.

W. E. Entzinger, pedindo o pagamento de um vale postal.—Não ha que deferir, pois o vale foi pago.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 23 de abril de 1913

Alcides de Souza Ramos, pedindo registro do seu titulo.—Compataca nesta secretaria, na 1ª secção da Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado

Dia 19 de abril de 1913

João Rodrigues Maia, pedindo restituição da importância que pagou a mais de consignação ao Banco dos Funcionarios Publicos.—Dirija-se ao Banco dos Funcionarios, que já recebeu a quantia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 4 de abril de 1913

Remetteu-se ao director do Serviço de Informações e Divulgação para informar o requerimento em que o Sr. C. Cecero Bevilacqua pede um auxilio ao Governo para impressão de um livro de propaganda do Brazil na Italia, intitulado *Il Brasile e la Sua Civiltà*.

—Agradeceu-se ao ministro do Brazil, em Bruxellas, a remessa que fez de um documento da Camara dos Deputados da Belgica, contendo um projecto de lei fixando o valor do quilate metrico, o qual foi enviado ao presidente da Camara de Commercio Internacional do Brazil, para seu conhecimento e fins convenientes.

—Remetteu-se ao superintendente da Defesa na Borracha, para seu conhecimento e fins convenientes, uma lista contendo os nomes dos fabricantes de machinas usadas no beneficiamento da borracha e na manufactura de artigos desse producto, a qual foi enviada a esta Secretaria de Estado pelo chefe do escriptorio de informações do Norte, em S. Francisco, na California, Estados Unidos da America do Norte.

Requerimento despachado

Dia 23 de abril de 1913

E. Usac, director gerente da *Revue Franco-Brésilienne*, pedindo que este ministerio tome 50 assignaturas da citada revista.—Indefirido.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias do Sr. ministro, foram nomeados:

Em 14 de abril de 1913:

Para exercer o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, com sede em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, percebendo a gratificação mensal de 300\$, Arnaldo Augusto Pereira;

Para exercer, interinamente, o cargo de inspector do mesmo serviço no referido Estado, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Dr. Manoel Francisco Ferreira Correia, que se acha em commissão neste ministerio, o engenheiro Cypriano Amaro Correia da Silveira;

Para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Povoamento, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, engenheiro Cypriano Amaro Correia da Silveira, Virgilio Ricardo dos Santos;

Para exercer o cargo de ajudante da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial «Cruz Machado», no Estado do Paraná, percebendo a gratificação mensal de 750\$, o agrimensor Antenor Benetti;

Para exercer o cargo de chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial «Cruz Machado», no Estado do Paraná, percebendo a gratificação mensal de 900\$, o agrimensor Paulo Reyce.

Em 15 de abril de 1913:

Para dirigir os trabalhos e conservação do Centro Agricola no municipio de S. Bernardo das Russas, no Estado do Ceará, com a gratificação mensal de 900\$, Armando Correia e Castro;

Para auxiliar os trabalhos e conservação do Centro Agricola no municipio de S. Bernardo das Russas, no Estado do Ceará, com a gratificação mensal de 400\$, Antonio Braga Cavalcanti.

—Foi exonerado na mesma data, por ter accedido outro cargo, o agrimensor Antenor Benetti, director do Nucleo Colonial «Vera Cruz», no Estado do Paraná.

Expediente de 19 de abril de 1913

Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio sob o n. 30.685, de 14 de fevereiro do corrente anno, relativo ás folhas de cafeeiros atacados pela molestia que está grassando na lavoura do vosso consocio, Sr. Elpidio Gonçalves da Costa, residente na estação João Pinheiro, Estrada do Ferro Oeste de Minas, junto vos remetto cópia do relatório preliminar dos estudos da molestia do cafzal de propriedade do alludido cidadão, apresentado pelo chefe do laboratorio de phito-pathologia do Museu Nacional (officio n. 1.342).

—Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, e para os devidos fins, que o inspector do 3º districto, nesse Estado, José Joaquim Mar-

quês, reassumiu o exercício do seu cargo no dia 28 de março último, desistindo do resto da licença que lhe foi concedida por portaria de 28 de fevereiro findo, o em cujo gozo se achava (officio n. 1.343).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Afim de poder levar-o devidamente informado ao Sr. ministro, para o respectivo despacho, junto vos remetto, pedindo que o informeis, o requerimento em que o Sr. Samuel Christiano Copio, servente da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, pede o lugar de conservador do gabinete de physica dessa Escola (officio n. 1.344).

—Sr. director da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. resolveu mandar addir pelo prazo de tres mezes, ao Posto Zootecnico Federal, o auxiliar dessa fazenda Sr. José Duarte de Albuquerque Figueredo (officio n. 1.345).

Idêntica comunicação, por officio n. 1.346, foi feita ao director do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.

—Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe de ida e volta, dessa estação a de Pinheiro, ao Sr. Carlos Melchades dos Santos, auxiliar do Posto Zootecnico de Lages, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.347).

—Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos afim de que vos digneis de remetter, com urgencia, ao Instituto Internacional de Agricultura, em Roma, que se reunirá em assembléa geral em 6 de maio proximo, os seguintes trabalhos:

- 1º, questionarios da Inspeção Agricola no Estado de S. Paulo;
- 2º, informações estatísticas remettidas pelo Governo do Estado de S. Paulo;
- 3º, quadros sobre a pecuaria, organizados pelo Serviço de Estatística;
- 4º, informações sobre o Serviço Meteorologico, remettidas pelo Dr. Henrique Moritz;
- 5º, relatório sobre as molestias das plantas, observadas no Museu Nacional, pelo Dr. André Maublanc;
- 6º, memorial sobre Syndicalismo e Cooperativismo, pelo Sr. Sandy Raposo (officio n. 1.348).

—Sr. José Duarte de Albuquerque Figueredo, auxiliar da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos addir, pelo prazo de tres mezes, a contar de 20 do corrente, ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 210).

—Sr. ministro da Fazenda:

Tendo a Alfandega de Santos cobrado os direitos de 8 % *ad valorem* sobre um motor de gasolina, transportavel, destinado á tracção de machinas agricolas, importado pelo Sr. Fernando Dardic, agricultor em Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo, e tendo o interessado pedido a este ministerio a sua intercessão a favor dello, rogo os bons officios de V. Ex. no sentido de ficar isento do pagamento dos referidos direitos tal motor que muito favorece o desenvolvimento da agricultura moderna, podendo, pois, ser considerada como uma machina agricola que entra na combinação dos motocultores.

O facto de vir desligado o motor dos arados semeadores, etc., razão em que se baseou a Alfandega de Santos para a cobrança de imposto, é oriundo da multiplicidade de suas funcções quanto á sua acção, porquanto, tendo em vista ás razões de ordem economica, não só serve para impulsionar arados, como também successivamente semeadores, rolos, ceifadeiras, segadeiras, etc., além do machinas de preparar alimentos e beneficiar colheitas.

Taes motores, são pois, utilizados para misteres essencialmente agricolas, sendo assim de toda a conveniencia que gozem das vantagens alfandegarias dispensadas ao material agricola.

Esperando que V. Ex. tomará na devida consideração o presente pedido, antecipo a V. Ex. os meus agradecimentos, aproveitando o ensejo para apresentar-lhe os protestos da mais elevada estima (aviso n. 211).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em resposta ao vosso officio n. 336, de 27 de março proximo findo, declaro-vos que resolvi approvar as instrucções que, de accordo com o art. 264 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, organizastes para o trabalho dos interpretes e outros funcionarios incumbidos do recebimento e expedição de immigrants (aviso n. 212).

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 264 DAS DISPOSIÇÕES GERAES DO REGULAMENTO QUE BAIXOU COM O DECRETO N. 9.081, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1911 E QUE DEU NOVA ORGANIZAÇÃO AO SERVIÇO DE POVOAMENTO

Art. 1.º O serviço de movimento, a cargo da Intendencia da Imigração do Porto do Rio de Janeiro, comprehende:

- a) o recebimento de immigrants. seu desembarque e de suas bagagens;
- b) a expedição dos mesmos e suas bagagens, por via maritima ou terrestre, para o interior do paiz.

Do recebimento de immigrants

Art. 2.º Para visita regular aos vapores, procedentes de portos estrangeiros, será designado semanalmente, pelo intendente de imigração, um interprete auxiliar do serviço á barra, a quem cumpre a observancia rigorosa de que determina os arts. 177, 178, 180 e 181 do regulamento.

Art. 3.º Para essa visita será especialmente escalada uma das lanchas a vapor, que se conservará sempre á disposição do interprete da semana á barra.

Art. 4.º A visita será levada a effecto qualquer hora, de dia ou da noite, sempre que houverem procedido ás da Saude, Alfandega e Policia do Porto.

Art. 5.º Logo que o vapor esteja desembarcado por essas autoridades, cumpre ao interprete iniciar o seu trabalho, quando mesmo o vapor tenha de vir atracar ao caes.

Art. 6.º A visita do interprete deve ser demorada e minuciosa, e as informações prestadas aos immigrants devem ser extensivas aos que em transitio seguirem para outros portos, afim de evitar que, immigrants destinados aos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, procurem, como mais proximo, o porto de Santos, onde não encontrariam facilidade na obtenção dos favores concedidos pelo Governo Federal.

Art. 7.º A maxima attenção deve merecer ao interprete do serviço os dispositivos do § 3º do art. 157 do regulamento: sempre que a bordo se encontrarem com destino a este porto, individuos comprehendidos nas restricções daquelle artigo, cumpre-lhe avisar immediatamente ás autoridades de Saude e Policia do porto, para o fim de ser obstado o seu desembarque.

Art. 8.º A bagagem do immigrant deve merecer especial attenção ao interprete do serviço, afim de ser descarregada e transportada ao armazem alfandegado da ilha das Flores, evitando sempre que o seja para a Alfandega, o que importaria o seu reembarque para o referido armazem.

Art. 9.º A bagagem de mão deve ser conferida a bordo, por occasião do desembarque, afim de evitar que o immigrant fique privado de roupas e mais objectos de urgente necessidade para uso pessoal.

Art. 10. O transporte e descarga de bagagens para o armazem da ilha das Flores deve ser feita sob fiscalização de um ou mais guardas aduaneros, em tempo requisitados á Guarda Moria.

Art. 11. Quando não estiver de serviço a bordo dos vapores, o interprete da semana á barra deve conservar-se na séde da Intendencia de Imigração, auxiliando o expediente.

Art. 12. Effectuada a descarga da bagagem para o armazem, o intendente de imigração pedirá á inspectoría da Alfandega a designação de um funcionario, que alli vá proceder á conferencia e despacho dos volumes.

Art. 13. Quando, durante a conferencia, forem encontrados artigos que não estejam isentos de pagamento dos direitos, no caso do § 3º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, esses artigos serão entregues á Alfandega, afim de serem regularmente despachados, correndo o pagamento de todas as despesas por conta exclusiva do seu proprietario.

Art. 14. Para assistir á conferencia da bagagem, serão designados interpretes auxiliares, que transmittirão ao funcionario aduaneiro as declarações do immigrant acerca do conteúdo de seus volumes.

Art. 15. O despacho dos artigos a que se refere o art. 13 só póde ser effectuado por profissional legalmente habilitado, não podendo os funcionarios do movimento se incumbirem desse trabalho.

Art. 16. O cambio de dinheiro trazido por immigrants será feito com assistencia de um interprete da Intendencia de Imigração para esse fim designado, e toda a vez que a importancia se representar por ouro amoldado, a operação terá logar na Caixa de Conversão.

Da expedição de immigrants

Art. 17. Concluido que esteja, pela autoridade aduaneira, o exame da bagagem, dar-se-ha começo á immediata expedição dos immigrants e seus destinos, com excepção dos que se acharem impedidos, por molestia, tratamento, convalescença ou outro motivo que os impossibilite de embarcar.

Art. 18. Para o preparo do embarque de immigrants, por via maritima ou terrestre, serão designados interpretes e auxiliares de expedição, aos quaes cumpre relacionar os na ilha das Flores, com

previo aviso á sua administração, por seus nomes e destinos, com o número de volumes de bagagem de cada um, scientificando-lhes ainda o dia e hora da partida e meio de condução.

Art. 19. O embarque nos vapores e estações de estrada de ferro fica exclusivamente a cargo dos auxiliares de expedição, a quem cumpre observar rigorosamente as disposições do art. 183 do regulamento.

Uniforme do pessoal do movimento

Art. 20. Os funcionarios de movimento, sempre que estiverem a serviço, fora da sede da Intendencia de Immigração, devem usar o seguinte uniforme:

Jaquetão de flanela azul, ou brim branco, com duas ordens de quatro botões de cada lado e tres nos punhos, calça e bonet dos mesmos tecidos, sendo a pala do bonet oleada e o passador de retroz de seda; os distinctivos constam de um escudo para o bonet, formado por uma chapa de metal, de fôrma circular, com as extremidades de uma ancora em sentido vertical; a superficie da chapa se compõe de dous circulos concentricos, o primeiro occupado por um I, gravado sobre fundo encarnado e o segundo por estrellas brancas, sobre o fundo azul; o distinctivo do braço esquerdo, acima do punho, consta de um escudo circular, de fundo encarnado, e com um I bordado; este ultimo escudo é circumscripto por um fio de metal para os interpretes auxiliares e auxiliares de expedição e por dous para o interprete. Os botões e mais peças de metal serão dourados para o interprete e interpretes auxiliares e prateados para os auxiliares de expedição. O uniforme do intendente de immigração é do mesmo modelo, sendo os distinctivos do bonet e braço bordados a ouro sobre o tecido, com tres fios de metal para o do braço; o passador do bonet é dourado.

Art. 21. Os patrões e machinistas do rebocador e lanchas usam dolman com botões occultos, calça de flanela azul, brim branco ou mescla e bonet com pala de couro; os distinctivos constam de um I para escudo do bonet, duas ancoras entrelaçadas para a gola do dolman, communs aos patrões e machinistas; aos patrões cumpre ainda trazer no braço esquerdo uma rôda de leme e aos machinistas um cylindro. Todos esses distinctivos são de metal amarello.

Art. 22. Os tripulantes do rebocador, lanchas a vapor, batelões e catraias usam uniforme de marinheiro, de flanela azul, gregola mescla, tendo a fita do gorro a legenda «Intendencia de Immigração», em letras douradas.

Art. 23. Os patrões são responsaveis pelo asscio dos uniformes dos tripulantes.

Directoria de Serviço de Povoamento, 22 de março de 1913.

—Silvino Vicente de Faria, director.

—Sr. Sub-secretario de Estado das Relações Exteriores:
Em relação ao officio n. 3, de 19 de março ultimo, desse ministerio, junto ao qual foi remetido a este um interessante exemplar do n. IV (outubro de 1912) do Boletim do Ministerio da Agricultura de Venezuela, contendo a parte final da lei de Immigração e Colonização vigente naquelle Estado, peço a V. Ex. os seus bons officios no sentido de ser remetido a este ministerio o numero anterior do boletim acima mencionado, o qual deverá conter a primeira parte da referida lei de immigração (aviso n. 213).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 796, 797, 1.442, 1.471, 1.473 e 1.510, de 6 31 do março e 5 e 8 do corrente, pagamentos de 8:844\$, 8:473\$740, 325\$850, 658\$, 170\$ e 823\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.518, de 8 corrente, idem de 350\$ a Rodolpho Julio Ferreira, como conductor do automovel da Inspectoria Geral da Illuminação, em março ultimo;

N. 1.490, de 7 do corrente, idem de 3:333\$333 á Empresa de Navegação Rio-S. Paulo, de subvencão pelo serviço de navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Paraty, em janeiro ultimo;

N. 1.514, de 8 do corrente, idem de 500\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria Geral de Navegação, em janeiro ultimo;

N. 1.426, de 9 do corrente, idem de 3:333\$333 á Empresa de Navegação Rio-S. Paulo, de subvencão pelo serviço de navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Paraty, em fevereiro ultimos;

N. 1.533, de 9 corrente, idem de 50\$600 a Thomé Antonio da Silva, de despesas miudas effectuadas em proveito dos serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em janeiro e fevereiro ultimo.

N. 1.531, de 9 do corrente, idem de 120\$ á Manoel Francisco de Mello, do aluguel do predio occupado pelo escriptorio e neposito de materias de abastecimento á ilha de Paqueta, em janeiro ultimo;

N. 1.530, de 9 do corrente, idem de 60\$ á Rodrigues & Comp., da assignatura do *Jornal do Commercio*, para a Repartição de Agua e Obras Publicas;

N. 1.548, de 11 do corrente, idem de 333\$334 ao engenheiro José Antonio Saraiva, de gratificação, por substituição.

N. 1.545, de 11 do corrente, idem de 6:000\$ a A. Campos & Comp. do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Federal das Estradas de Ferro, nos mezes do janeiro e março ultimos;

N. 1.501, de 7 corrente, idem de 3:000\$ ao engenheiro José Estacio de Lima Brandão, de gratificação.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.551, de 26 de março, pagamento de 1:000\$, como adiantamento, a Arnaldo Miranda, porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico, para despesas miudas e de prompto pagamento, no corrente anno;

Ns. 1.729 e 1.770, de 8 e 12 do corrente idem de 551\$613 e 400\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 1.731, de 8 do corrente, idem de 50\$ ao porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico, para aluguel do casa, em fevereiro ultimo;

N. 1.778, de 12 do corrente, idem de 970\$, da folha das diarias a que fizeram jus diversos aprendizes da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, em março ultimo;

N. 1.803, de 12 do corrente, idem de 350\$, do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Agricola do 17º districto, em Porto Alegre, em março ultimo;

N. 1.897, de 22 do corrente, idem de 8:000\$ a cada um dos Srs. Drs. Carlos Moreira e André Maubland, de ajudas de custo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.627, de 11 do corrente, pagamento de 2:294\$ á Alvaro Teixeira, de despachos do mercadorias viudas da Europa e destinadas á obras do edificio do Externato do Collegio D. Pedro II;

N. 1.583, de 5 do corrente, idem de 480\$ a Macedo & Irmão, da instalação de um aquecedor no palacio do Catteto;

N. 1.469, de 29 de março idem de 175\$ a Brazilianische Electricitat Gosselbebt, da assignatura dosapparehos telephonicos para o serviço do Conselho Superior do Ensino, no corrente anno;

Ns. 1.454 e 1.477, de 28 e 29 do março, idem de 38:230\$044 e 25:132\$368, a diversos, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno;

Ns. 1.468 e 1.515, de 29 e 31 de março, idem de 6:395\$384 e 4:715\$367, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.476, de 29 de março, idem de 5:687\$224, de vencimentos das praças reformadas do Corpo de Bombeiros, em fevereiro ultimo.

N. 1.721, de 17 do corrente, idem de 18:000\$ a Werner, Hilpert & Comp., de um automovel adquirido para o serviço deste ministerio em março ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 114, 130 e 131, de 31 de março e 2 do corrente, pagamento de 805\$, 180\$ e 3:589\$400, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 36 e 58, de 22 de março e 8 do corrente, pagamento de 369\$ e 400\$ a João de Albuquerque Corrêa, de gratificação.

— Exercícios findos:

Requerimentos:

De Manoel Pereira Lima, João Domingues e Alvaro do Andrade & Comp., pagamento de 497\$400, 71\$ e 1:300\$, de dividas de exercicio passado.

De Galdino da Silva Barbosa, idem de 1:063\$100, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

11ª Sessão em 23 de abril de 1913

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão e Sebastião da Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Pedro Mibielli, que estão em gozo de

licença, e os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti, com Causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesma.

Não se achando presentes Srs. ministros em numero regimental para o julgamento da carta testemunhavel n. 1.613, o Sr. presidente resolveu manter a convocação anteriormente feita dos Srs. juizes federaes da 1ª Vara deste Districto e do Estado do Rio de Janeiro, para a sessão de sabbado, 26 de abril corrente, afim de tomarem parte no referido julgamento.

A requerimento do Sr. ministro Sebastião de Lacerda, relator do agravo de Instrumento n. 1.613, foram igualmente convocados para a sessão de sabbado os mesmos Srs. juizes federaes da 1ª Vara do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, afim de tomarem parte no respectivo julgamento.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.563 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; embargantes, a Companhia Marc-Hardy e Bertholdo Kellner; embargados, Dr. Guilherme Ellis e outros. — Foram desprezados os embargos e confirmado o accordão embargado, unanimemente.

N. 1.612 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; agravante, o Lloyd Brasileiro; agravados, Nova-Monteiro & Comp. — Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

N. 1.620 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravante, Secundino Alvarez Fuentes; agravada, a Prefeitura Municipal. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

N. 1.625 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravante, M. Leite Sampaio; agravados, Miguel Irmãos & Costa. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 1.621 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; agravante, José Antonio Soares; aggravado, o Dr. Frederico Ferreira Pontes. — Conhecendo-se preliminarmente do agravo, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.591 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; supplicante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; supplicados, D. Leopoldo Gianelli e outros. — Conhecendo-se preliminarmente da carta, deu-se-lhe provimento, para mandar subir o agravo, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 1.762 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; appellantes, Xavier & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento à appellação, unanimemente.

N. 2.132 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Canuto Saraiva; 1º appellant, o Juiz Federal; 2º appellant, a União Federal; appellado, Salvador Pires de Oliveira. — Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Oliveira Ribeiro e Ribeiro de Almeida.

N. 1.858 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Manoel Murтинho; appellant, James William Bruce; appellada, a Fazenda Nacional. — Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, por não se acharem presentes Srs. ministros em numero regimental.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 15 minutos da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações cíveis

N. 2.310 — Amazonas — 1º appellant, o juiz federal; 2º appellant, F. G. Amorim; 3º appellant, a União Federal; appellados, os mesmos. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 3.311 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appelladas, a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos «Garantia» e outras. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.312 — Rio de Janeiro — Appellante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; appellados, Leopoldo Gianelli e outros. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 2.313 — Capital Federal — 1º appellant, o juiz federal; 2º appellant, a Companhia Brasileira de Energia Electrica; 3º appellant, a União Federal; appellada, a The S. Paulo Tramway Light and Power Company, Limited. — Ao Sr. ministro Enéas Galvão.

N. 2.314 — Capital Federal — 1º appellant, o juiz federal da 1ª Vara; 2º appellant, a União Federal; appellados, Laport, Irmão & Comp. — Ao Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 2.315 — Pernambuco — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Lopes de Barros e outro. — Ao Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

N. 2.316 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Felipe Monteiro de Barros. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

N. 2.317 — Bahia — Appellantes, Araujo, Castro & Comp.; appelladas, a Companhia Viação Geral da Bahia e a União Federal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.318 — Capital Federal — Appellante, Henrique Leopoldo Smith; appellados, Liborio Muller e a União Federal. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.319 — Capital Federal — Appellante, José Pereira de Araujo; appellada, a The Leopoldina Railway Company, Limited. — Ao Sr. ministro G. Natal.

N. 2.320 — Capital Federal — Appellante, a Empresa Esperança Maritima; appellado, Afonso Carlos de Albuquerque Nunes. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 2.321 — Rio de Janeiro — Appellantes, João Bernardino Ferreira de Faria e outros; appellado, Dr. Alvaro Frederico Borman Borges. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 2.322 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Carlos de Souza Dantas. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 2.323 — Capital Federal — 1º appellant, o juiz federal da 2ª Vara; 2º appellant, a Fazenda Nacional; appellado, Dr. Ernesto Antonio Lassance Cunha. — Ao Sr. ministro G. Cunha.

N. 2.324 — Rio de Janeiro — Appellantes, João Bernardino Ferreira de Faria e outros; appellado, Dr. Cesar Candido P. da Fonseca. — Ao Sr. ministro Enéas Galvão.

N. 2.325 — Amazonas — Appellante, Adelino Fernandes; appellados, Maximo da Assumpção e outros. — Ao Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 2.326 — Pernambuco — 1º appellant, o juiz federal; 2º appellantes, D. Joseph Gomes Netto e outros; appellados, os mesmos. — Ao Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

N. 2.327 — S. Paulo — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Augusto Ribeiro Lobo. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho, em substituição.

N. 2.328 — Capital Federal — Appellante, Francisco Augusto da Paiva Bueno Brandão; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.329 — Capital Federal — Appellante, Compagnie du Port du Rio de Janeiro; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.329 — S. Paulo — Appellantes, o juiz federal e a Fazenda Nacional; appellado, Dr. José Manoel de A. Marques. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 2.327 — Capital Federal — Appellante, a Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.972 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Francisco Ignacio da Silva. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa, em substituição.

N. 2.330 — Amazonas — Appellante, Abel Cohen; appellados, Lazaro e Imael. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 2.331 — Capital Federal — Appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellado, bacharel Gustavo Afonso Farnese. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 2.332 — Amazonas — 1º appellant, o juiz federal; 2º appellant, a Fazenda Nacional; appellado, J. G. Araujo. — Ao Sr. ministro Enéas Galvão.

N. 2.333 — Pernambuco — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, D. Thoroza de Deus Roiz Valente, seus filhos e netos. — Ao Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

N. 2.334 — Pernambuco — Appellante, o juiz federal; appellado, Dr. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 2.335 — Capital Federal — 1º appellant, o juiz federal da 2ª Vara; 2º appellant, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Petropolitana. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

AUDIÊNCIA EM 23 DE ABRIL DE 1913

Juiz semanario, o Exmo. Sr. ministro Canuto José Saraiva, em substituição

Aberta a audiência foram publicados os seguintes accordãos:

Recurso eleitoral

N. 257 — S. Paulo — Recorrente, Joaquim de Camargo Barros; recorrida, a Junta Eleitoral de Recursos. — Rejeitaram-se os embargos.

Aggravo

N. 1.604 — Capital Federal — Aggravante, a União Federal; agravados, José Alves da Silveira e sua mulher. — Deu-se provimento em parte ao agravo.

Appellações cíveis

N. 1.691 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Alfredo Hippolito Esteves. — Receberam-se os embargos.

N. 1.877 — Amazonas — Appellantes, o juiz federal no Amazonas, a Manãos Harbour Lmt. e a Fazenda Nacional; appellado, Dr. Heleodoro Jaramello. — Converto-se o julgamento em diligência.

N. 1.904 — Pará — Appellante, Antonio da Silva Lima; appellada, a Companhia da Seguros Lloyd Paraense. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.946 — Capital Federal — Appellantes, o juiz federal da 2ª Vara e Zozimo Alves da Silveira; appellado, Paulo José de Oliveira. — Confirmou-se a sentença appellada.

N. 2.016 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Dr. Luiz Alves Pereira. — Desprezaram-se os embargos.

N. 2.185 — Paraná — Appellante, a Estrada da Ferro Paraná; appellada, D. Maria Izabel Müller, por si e como tutora de seus filhos menores. — Negou-se provimento á appellação.

Requerimentos

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional Dr. Hildefonso de Azevedo e requereu o lançamento, sob pregão, dos prazos assignados a A. L. de Castro para arrazoar nas appellações cíveis ns. 2.242 e 2.243.

Requeru mais a assignação dos prazos legaos, sob pregão : a Augusto Pinheiro Lobo, para arrazoar na appellação civil n. 2.224, sob pena de revelia e lançamento, e a Casimiro Machado, para arrazoar na appellação civil n. 2.244, sob pena de revelia e lançamento. — Deferidos os requerimentos retro e apregoados as partes não compareceram.

Compareceu depois o advogado Dr. Aristides Ferreira e, por parte do D. Balbina Nunes de Castilho, assistida por seu marido Luiz Moreira de Castilho, e outros, nos autos de agravo de petição numero 1.225, em termos de habilitação, assignam o prazo legal ao Dr. Christovão Pereira Nunes, Olympia Pereira Nunes, Cornelio Pereira Nunes e Antonio Pereira de Lima, para virem a renovação de instancia, em conformidade com a petição de fls. 588, por não terem advogados constituídos nos autos, ractificando-se os artigos de habilitação já offerecidos e os demais termos do processo, sendo os autos conclusos ao Exmo. Sr. ministro relator. — Deferido; apregoados, não compareceram. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*,

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 23 de abril de 1913

Presidência interina do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; secretario, serviu interinamente no impedimento occasional do effectivo o official Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Lamounier Junior, Pedro Francellino e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 214 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; impetrante, Luciano de Souza Breves, em favor de seu filho menor paciente Ernani de Souza Breves. — Concederam afinal a impetrada ordem, por unanimidade de votos.

N. 215 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Antonio Vieira. — Não tomaram conhecimento do pedido, por não ser caso de *habeas-corpus*, unanimemente.

Appellações crimêis

N. 163 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Torquato Pereira; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 320 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 228 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Eugenio da Veiga Bastos; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 234 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, a Sociedade Ortodoxa S. Nicolau; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 248 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Jorge Mascarenhas; appellado, José Esteves Pinto de Almeida. — Negaram provimento á appellação para o fim de ser julgada prescripta a acção.

N. 267 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio Luiz de Souza; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 282 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellante, Ernestina Camara Fortes; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 284 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Moreira Mesquita; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 289 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Paulino Corrêa do Amaral; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 393 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Adamastor José Julio; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 399 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellante, Francisco de Almeida; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 400 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellante, Antonio Cavalcanti do Macedo; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego, que dava provimento em parte.

N. 401 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Gentil dos Anjos Cardoso; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 406 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellantes, Alfredo Botelho e Maria da Piedade; appellada, a Justiça. — Deram provimento em parte á appellação, para o fim de ser o appellante condemnado no grão medio do art. 303 do Código Penal, contra o voto do relator; designado o Sr. desembargador Edmundo Rego para lavrar o accórdão.

N. 410 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Guilherme Maia; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 422 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Mario José de Azevedo; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Em sessão da 3ª Camara no dia 19 do corrente mez, foram publicados os accórdãos dos recursos crimes ns. 68, 71, 73 e 74.

Em sessão de hoje, 23 de abril de 1913, foi publicado o accórdão do recurso crime n. 66.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 426, 206, 194, 216, 236, 238 e 253 — Ao Sr. desembargador Pedro Francellino.

Embargos de nullidade

Ns. 1.715, 92 e 1.364 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, presidente interino.

Ns. 1.189, 1.511, 1.207, 711 e 917 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 175, 257 e 243.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Com o prazo de 30 dias para citação dos herdeiros ou successores de Pedro Bandeira de Carvalho Filho, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem e a quem interessar possa que, correndo por este meu juizo uma acção executiva por hypotheca, entre partes o Crédito Foncier du Brésil, como exequente, e Pedro Bandeira de Carvalho Filho, executado, pelo primeiro me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível — O Crédito Foncier du Brésil tendo em executivo hypothecario que move por este Juizo contra Pedro Bandeira de Carvalho Filho, sequestrado o predio e terreno que por elle lhe foram dados em hypotheca, da travessa Moreira numero um, visto não ter sido o mesmo encontrado, vem, com a certidão junta, da Segunda Pretoria Cível, provar o seu obito, e assim requer a expedição do editaes, com o prazo de trinta dias, citando os seus herdeiros ou successores para sciencia do sequestro, que será convolado em pnhora, na primeira audioncia após aquelle prazo e verem assignar-se-lhes, com a pena de revolia, os seis dias para embargos, na forma da lei. Nestes termos, pede e E. deferimento. Rio, dezesseis de abril de mil novecentos e treze. — O advogado, Bento de Barros Pimentel. Sellada legalmente). Despacho: sim. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913. — Alfredo Russell. E, em virtude deste meu despacho, o escrivão fez passar o presente edital com outro de igual teor, para serem publi-

cados pela imprensa e afixados no lugar do costume, com o teor do qual chamo, cito e hei por citados os herdeiros ou sucessores do finado Pedro Bandeira de Carvalho Filho, para, na primeira audiência deste juízo, depois de findo o prazo, a contar da data da afixação deste, virem ver convolar o sequestro feito, em penhora, e assignar-se-lhes o prazo da lei para embargo, sob pena de revelia; ficando, outrossim, scientes de que as audiências deste juízo são as segundas e quintas-feiras, às 12 horas do dia, no *Forum*, à rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois de abril de mil novecentos e treze. Eu, Bartlett James, escrivão, subcrevi e assigno. — *Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem, e a quem interessar possa, que, depois da audiência deste juízo a realizar-se no dia 24 do corrente mez, às 12 horas, no *Forum*, à rua dos Invalidos n. 152, serão levados à praça para serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados na execução de sentença movida por Joaquim José da Costa contra Francisco da Silva Pereira e outros, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio sito à rua Oliveira Fausto n. 27, em Botafogo, edificado nos fundos do terreno a elle pertencente, tendo na fachada um mesanino, uma porta e uma janella de peitoril, feição de chalet e todo coberto com telhas de calha; este predio acha-se dividido em uma sala e um quarto forrados e assoalhados; junto à parede lateral direita, com comunicação interna; existe a cosinha, que está de accordo com as posturas, tendo na frente uma porta e uma janella. A construção é de vez de tijolo, sendo as portadas exteriores de caixão e interiores de madeira; em seguida um pequeno compartimento em forma de meia agua, e ainda junto deste o *water closet*. Este predio mede de frente 6^m,00 × 3^m,60 de fundos. O puxado onde se acha a cosinha mede de frente 2^m,70 × 2^m,35 de fundos. Como bemfeitorias, existe neste terreno na parte fronteira ao predio descripto, um estabulo edificado de pilares de baldram de tijolo em forma de chalet todo coberto com telhas francezas, em telha yã, anteparos de madeira, estando o solo todo cimentado, a um lado tanque de cimento para bebedouro. Este estabulo mede de frente 5^m,0 de extensão. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10^m,70, estando dividido da linha da rua por um muro de tijolo com pilastras e portas de ferro; pela linha lateral esquerda parte por muro de tijolo e parte pela parede lateral esquerda do predio já descripto; pela linha lateral direita por muro de tijolo pertencente ao n. 25, medindo de comprimento de frente aos fundos 24^m,80; e, finalmente, na linha dos fundos, cuja extensão é a mesma da da frente, pela parede dos fundos do já mencionado predio. Avaliado o predio, terreno com as bemfeitorias existentes em 10:000\$. Avenida edificada aos fundos do terreno à rua Oliveira Fausto, em terreno que fica entre as edificações de ns. 23 e 27, em Botafogo, com quatro casinhas, tendo cada uma dellas duas janellas de peitoril e porta ao centro, cobertura corrida em forma de meia agua com telhas de calha. Cada uma dessas casinhas acha-se dividida em quatro compartimentos, tres forrados e um assoalhado e tecto em xadrez. A construção é de frontal de tijolo, sendo as portadas externas e internas de madeira. A fachada das quatro casinhas mede 19^m,60, tendo cada uma dellas, de frente, 5^m,40; de pé direito tem as casinhas 3^m,50. O estado de conservação é pessimo, achando-se todas desocupadas. O terreno pertencente a estas quatro casinhas mede na linha da frente, por onde é dividido, da rua por muro de vez de tijolo e portão de madeira 13^m,30, pela esquerda, em linha quebrada; tem o terreno no primeiro lance onde existe muro de vez de tijolo, 24^m,80; no segundo lance, na parte que divide com os fundos da casa n. 27, 10^m,0; no terceiro lance, em cuja divisa se acha levantada a parede dos fundos quatro casinhas, 19^m,70; pela linha dos fundos onde é dividido por um muro de pedra e tijolo, 24^m,0; e, finalmente, pela linha lateral direita, 44^m,45. Avaliada, devido ao estado em que está, com o respectivo terreno em 12:000\$. Importa a presente avaliação em 22:000\$, preço por quanto vão a praça os ditos predios. E não havendo licitantes que cubram o preço desta praça, irão os mencionados bens à segunda praça, com o abatimento e espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital, com outro de igual teor para serem publicado pela imprensa e fixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, um de abril de mil novecentos e treze. Eu, Bartlett James, escrivão, subcrevi e assigno. — *Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de Bernardino Ferreira

O escrivão Cruz Galvão comunica aos credores da fallencia de Bernardino Ferreira que se acham em cartorio, durante 5 dias, as

relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, as quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1913. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Theodoro Silva & Cª.

De convocação de credores da firma fallida Theodoro Silva & Comp. que foi estabelecida à rua Marechal Floriano Peixoto n. 75, para se reunirem na sala das audiências deste Juizo, no Forum, à rua dos Invalidos n. 152 no dia 25 do corrente à 1 hora da tarde afim de proceder-se a verificação dos credits, e outras diligencias no interesse da massa, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que pelo presente são convocados os credores de Theodoro Silva & Comp., firma fallida que foi estabelecida nesta praça, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 75, para se reunirem na sala das audiências deste Juizo, no *Forum*, à rua Meneses Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, afim de proceder-se à verificação dos credits, organização do quadro geral com suas respectivas gradações e importancias, pelo qual será feita a chamada, leitura e discussão do relatório, balanço e inventario, eleição do liquidatario para terminação da fallencia, no caso de não ser offerecida pelos fallidos e aceita pelos credores proposta de concordata na forma da lei, e providenciarem-se sobre quaisquer outras diligencias no interesse da massa. Pelo presente, se faz publica a referida convocação. E, para constar, se passou o presente, e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 de abril de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subcrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de J. Vieira & Comp.

(AVISO AOS CREDORES)

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de J. Vieira & Comp. e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, a disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com seus respectivos pareceres, podendo, durante esse prazo, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credits particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento, instruido com documentos, justificações ou outras provas, que terá autoação e processo separado. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913. — O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilho.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de A. Mormanno

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Mormanno, estabelecido à rua Sete de Setembro ns. 187 e 183, com negocio de fundição e de camas de ferro denominadas Paulistas e colchões na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Germano Baettcher, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Mormanno, estabelecido à rua Sete de Setembro ns. 187 e 183 por sentença deste juizo, de 18 de abril de 1913, à 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de fevereiro de 1913. Foram nomeados syndicos os credores J. M. Marques & Comp., residentes à rua de S. Pedro n. 96, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 16 de maio de 1913, à 1 hora da tarde, na sala das audiências, no *Forum* desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de abril de 1913. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subcrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Castro Lima & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS.

Aviso aos interessados na fallencia de Castro Lima & Comp. que se acham em cartorio durante cinco dias uns autos de reivindicção em que é supplicante José Eugênio de Azevedo, para contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1913.—O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Felipe & Comp. e Felipe & Silva, para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico e liquidatario José Pinto Duarte se acham em cartorio á sua disposição para serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de prestação de contas, em que é supplicante José Pinto Duarte, ex-syndico e liquidatario da fallencia de Felipe & Comp. e Felipe & Silva, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para prestar as suas contas. Sendo esta petição deferida, se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Felipe & Comp. e Felipe & Silva, para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico e liquidatario, José Pinto Duarte, se acham em cartorio á sua disposição, durante 10 dias, para serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de abril de mil novecentos e treze. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juízo da Primeira Pretoria Cível

De intimação

O Dr. Antonio H. de Souza Bandeira, juiz, 1º supplente da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do Coelho Branco & Marques me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria. — Coelho Branco & Marques, negociantes, estabelecidos á rua de S. José n. 93, nesta Capital Federal, querem justificar perante V. Ex. que a firma Romanelli & Faillace, outr'ora estabelecida á rua de S. Leopoldo ns. 6 e 14, nesta capital, extinguiu-se, abandonando os seus interesses. Pedem, pois, a citação por edital da referida firma ausente, seus socios ou representantes destes para assistirem processar a justificação pedida sob pena de revelia. Nestes termos. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913.—Coelho Branco & Marques. D. A. Como requerem. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1913.—Souza Bandeira. D. ao escrivão da 1ª Pretoria, Sr. Araujo, em 18 de abril de 1913. No impedimento ocasional do serventurio.—O escrevente juramentado.—*Paulo Chaves.* Em virtude do meu despacho passaram-se o presente edital, que será afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que passará certidão de haver cumprido para se juntar aos autos e mais dous de igual teor para serem publicados na imprensa, um no *Diário Official* e outro no jornal de maior circulação. E pelo teor do presente edital aos citados Romanelli & Faillace, seus socios ou representantes para assistirem se processar a justificação pedida, sob pena de revelia, estando designado o dia 25 de abril de 1913, ás 2 horas da tarde. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 19 de abril de 1913. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, que escrevi.—*Antonio H. de Souza Bandeira.*

Juízo da Terceira Pretoria Cível

JUIZ, DR. VENANCIO HENETARIO LOBO LABATUT; ESCRIVÃO, DR. CORREIA DUTRA

Editais de casamento

Foram afixados os seguintes:

Ladislão Causich e Noemia Simão, Antonio Joaquim Dias e Emilia Ferreira Vieira.

Correm editais dos seguintes casamentos: Angelo Mauro e Reginalda de Spirito, Manoel José Vaz e Isaura Fernandes do Amaral, José Joaquim dos Reis e Josephina Vetry, José Macedo Neves e Sarah de Sá Almeida, Paschoal Verdi e Francisca Lasso, Olivio Machado da Silva e Minervina Maria da Conceição, Manoel do Nascimento e Margarida da Silva, Maximiano Cardoso de Oliveira e Julia Marques da Silva, José Borges Pinheiro e Deolinda da Conceição Borges.

Juízo da Sexta Pretoria Cível

De 3ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sitos á rua de Cascadura (Dr. Frontin) ns. 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31, penhorados por Manoel Carlos de Barros e sua mulher á Guilhermina Adelaide Guimarães Marques, representante e unica herdeira de sua filha Guilhermina Marques Vidal, no executivo hypothecario que lhe move por este juizo

O Dr. Edgardo Limocero, juiz em exercicio na 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 3ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % virem que no dia 6 de maio proximo, logo após a audiencia do estylo que terá lugar ao meio dia, no predio sito á rua de S. Christovão n. 391, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 15:795\$, por quanto vão em 3ª praça os predios e respectivos terrenos sitos á rua de Cascadura (Dr. Frontin) ns. 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31, penhorados por Manoel Carlos de Barros e sua mulher á Guilhermina Adelaide Guimarães Marques, representante e unica herdeira de sua filha Guilhermina Marques Vidal no executivo hypothecario que lhe move por este Juizo, cujos predios foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Os referidos bens constam de sete predios ns. 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31 da rua de Cascadura, em Dr. Frontin, os quaes avaliamos na forma abaixo: Os dous predios que ficam nas extremidades, ns. 19 e 31, tem um jardim na frente, medindo 6^m,50 x 3^m,40, dividem-se em uma sala de frente com 3^m,40 x 3^m,30, um quarto ao lado com 3^m,50 x 2^m,50, sala de jantar com 3^m,40 x 3^m, um outro quarto com 2^m,50 x 3^m, cosinha com 3^m x 2^m,30, quintal com 33^m x 6^m,50 e tem um tanque para lavar roupa. As cinco casas restantes que ficam no centro do terreno e tem os ns. 21, 23, 25, 27 e 29 são em dirensões, compartimento em tudo iguaes ás já descriptas, exceptuando quintal e jardim que mode de largura 5^m,90, tendo todos as sete grade de páo, na frente uma porta e duas janellas; existe ainda uma pequena differença entre as casas das extremidades, é que tem grade de madeira e janella dos lados, o que não se dá com as outras. Em vista, pois, do que fica descripto, avaliamos as casas ns. 19 e 31, á razão de 3:000\$ e as cinco restantes á razão de 2:700\$, o que tudo perfaz a somma de 19:500\$. Rio, 10 de janeiro de 1913.—*Delio Guarani de Barros. Archimínio Mello.* (20 % de abatimento 15:795\$). E quem pretender arrematar os ditos predios deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de se effectuar a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 15:795\$. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 23 de abril de 1913. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi.—*Edgardo Limocero.*

Juízo da Sexta Pretoria Cível

Edital de casamento

O official do Registro Civil do Casamento da 6ª Pretoria (São Christovão):

Faz saber que estão se processando nesta pretoria as habilitações para casamento de:

Servulo Franco com Valeria Teixeira Bastos, Jorge David Pereira com Alzira de Almeida, Nerys Faria Ferreira com Augusta Ferreira Barbosa e Alfredo Antonio da Cunha com Antonietta da Conceição Moreira dos Santos.

Quem souber de algum impedimento o accuse.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.—O escrivão e official do registro, Cleto José de Freitas.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente Candido Rocha, incursão no art. 306 do Código Penal, e bem assim o Centro de Empregados em Ferro-Vias, para ser apresentado o seu afiançado neste Juizo

O Dr. Enrico Torres Cruz, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação, com o prazo de 10 dias, virem que por este Juizo e cartorio se processam uns autos criminaes em que é réo Candido Rocha, incursão no art. 306 do Código Penal, e fiador o Centro de Empregados em Ferro-Vias; e como não tenha sido encontrado o réo, para ser intimado para ver proseguir o summario, o Dr. promotor adjunto requereu a citação do réo Candido Rocha por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo Candido Rocha, para comparecer neste Juizo no dia 5 do proximo mez de maio, ao meio dia, e bem assim o Centro de Empregados em Ferro-Vias para apresentar o seu afiançado neste Juizo, no dia e hora acima designados, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e julgada quebrada a fiança prestada.

cando outrosim citados para todos os termos do processo até final sentença e sua execução, scientes de que o Juizo funciona no predio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje, foi condemnado o réo J. Olympio Leite, ao pagamento da multa e custas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — O escrivão, *Pedro Brant Paes Leme.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brazilio Ferreira da Silva, supplente em exercicio do Juizo da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Delphim Fructuoso, José Corrêa e Joaquim Dias como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimar pessoalmente ao accusado Joaquim Dias, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 2 de maio proximo, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado nos logares dos costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim faz saber mais que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de abril de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Marcos da Conceição, escrivão, subscrevi. — *João Brazilio Ferreira da Silva.*

S. Borja

(RIO GRANDE DO SUL)

O cidadão José Sidonio Rodrigues, juiz districtal primeiro supplente em exercicio da sêde do município de S. Borja:

Faz saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 30 dias virem, que por este juizo se está procedendo ao inventario e partilha dos bens deixados por fallecimento de José Santiago Braga, que é inventariante seu irmão Benito F. Braga, no qual foi descripto no respectivo titulo de herdeiros, os seguintes: a viuva meeira Thereza Zauammuvessi Braga e seus filhos, Thereza Mirilha, Maria e um apothumo; e, como se acham auzentes os ditos herdeiros, pelo presente os chamo e cito para dentro do prazo de 30 dias comparecerem em juizo ou fazerem-se representar por procurador, para o fim de assistirem a todos os termos e actos de inventario até final sentença e sua execução, sob pena de proseguir o andamento á suas revelias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou afixar este e outros iguaes nos logares do costume e publicar pela imprensa, lavrando-se a competente certidão. Passado nesta cidade de S. Borja, aos dez dias do mez de dezembro do anno de 1912. Eu, Augusto Fioravanti Frôes, escrivão, o escrevi. — *José Sidonio Rodrigues.*

Juizo de Direito da Barra do Pirahy

(Estado do Rio de Janeiro)

FALLENCIA DE MARINHO & SOBRINHO

De publicação da sentença declaratoria de fallencia dos negociantes Marinho & Sobrinho na forma abaixo

O Dr. Zotico Antunes Baptista, juiz de direito nesta Comarca da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de observadas as formalidades legais, foi por sentença deste juizo, de 9 do corrente, proferida ás 3 horas da tarde, declarada aberta a fallencia dos commerciantes Marinho & Sobrinho, estabelecidos nesta cidade, fixando o seu termo para os effeitos legais de 17 de março ultimo, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos Santos, Moreira & Comp., a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos, e convocados para a primeira assemblea de credores a realizar-se em 16 de maio proximo futuro, ao meio-dia, na sala das audiencias deste juizo, na Camara Municipal, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei federal n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume e extrahir as necessarias cópias para ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Barra do Pirahy, aos 22 de abril de 1913. Eu, Pedro de Oliveira Lara, escrevente autorizado do 1º officio, que escrevi. — *Zotico Antunes Baptista.*

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Governo o despacho colectivo do Ministerio.

Deixou de comparecer o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por se achar fóra desta Capital

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica dá audiencia publica, no Palacio do Governo, hoje, ás 2 horas da tarde.

— O Sr. Cecilio A. Robelo, director do Museu Nacional do Mexico, offereceu ao Exmo. Sr. Presidente da Republica um volume da obra «Documentos Historicos Mexicanos», publicada em commemoração do primeiro centenario da independencia daquella Republica.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica receberá amanhã, em audiencia especial, ás 2 horas da tarde, o Sr. Sampei Ozeki, commandante do navio escola japonês *Taisei Maru*.

Ás 3 horas será recebido o Sr. Dr. Francisco Herboso, ex-ministro do Chilo junto ao Governo Brasileiro, que entregará a S. Ex. a sua carta revocatoria e apresentará suas despedidas.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: sonadores Pinheiro Machado, Urbano dos Santos, Raymundo de Miranda, Walfredo Leal, Gabriel Salgado e Pires Ferreira; deputados Christino Cruz, Antonio Nogueira, Luciano Pereira, Moreira da Rocha, Joviano de Carvalho, Cunha Vasconcellos, Gentil Falcão, Elysio de Araujo e Agapito dos Santos; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia general Severiano Rego, Dr. Pontes de Miranda, tenente-coronel Egydio Tallone, Dr. Barros Moreira, almirante Baptista Franco, e Manoel Cosmo Pinto.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu, por motivo da passagem da data de 21 do corrente, os seguintes telegrammas:

S. Paulo, 21—Congratulo-me com V. Ex. pela data que a Nação hoje commemora.—Rodrigues Alves.

Nitheroy, 21—Pela memoravel data de hoje tenho a honra de enviar a V. Ex. cordiaes congratulações. Respeitosas saudações.—Oliveira Botelho.

Porto Alegre, 21—Pela data commemorativa dos precursores da independencia de nossa patria, resumidos no martyr Tiradentes, tenho a satisfação de apresentar-vos effusivas congratulações. — Borges de Medeiros.

Ouro Fino, 21 — Rogo a V. Ex. aceitar as minhas sinceras congratulações pela data que hoje se commemora. Cordiaes saudações.—Bueno Brandão.

Recife, 21 — Congratulo-me com V. Ex. pelo memoravel dia que hoje passa. Saudações affectuosas.—Dantas Barreto.

Bahia, 21—Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da data de hoje, que relembra o grande martyrologio do Proto-martyr da Republica. Affectuosas saudações. — J. J. Seabra, governador da Bahia.

Ceará, 21 — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela data que relembra o sacrificio do precursor da Republica—o immortal Tiradentes. Respeitosas saudações.—Franco Rabello.

Mandós, 22—Congratulo-me com V. Ex. em nome do Estado do Amazonas pela commemoração do Proto-Martyr da Republica. Respeitosas saudações.—Jonathas Pedrosa.

Parahyba, 21—Aceite V. Ex. minhas sinceras congratulações pela data de hoje. Respeitosas saudações.—Castro Pinto.

Victoria, 21—Queira V. Ex. aceitar minhas congratulações pela memoravel data que a Republica hoje commemora. Attenciosas saudações.—Marcondes Souza.

Maranhão, 21.—Aceite as minhas congratulações pela data de hoje.—Luis Domingues, governador.

Therezina, 21—Congratulo-me com V. Ex. pela passagem da data republicana que hoje transcorre, evocativa memoria do valoroso precursor da Republica. Respeitosas saudações.—*Miguel Rosas*, governador do Piahy.

Goyaz, 21—Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela grandiosa data de hoje que commemoramos. Cordiaes saudações.—*Herculano Lobo*, presidente.

Curityba, 21—Tenho a honra de apresentar V. Ex. congratulações pela passagem da data de hoje. Respeitosas saudações.—*Carlos Cavalcante*.

Rio, 21—Congratulações pelo 121º anniversario martyrio Tiradentes heroe que nacionalizou uma das mais brilhantes datas da historia da America do Sul.—*Belisario Tavora*.

Porto Alegre, 21—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. em meu nome e no de toda a officialidade, corpos docente e administrativo deste collegio, jubilos e os cumprimentos pela passagem gloriosa da data que a gratidão da Republica justamente consagrou á glorificação do maior dos martyres da liberdade da nossa cara Patria, o immortal Tiradentes.—*Coronel Faria Albuquerque*, commandante do collegio.

Maranhão, 21—Em meu nome e no da officialidade desta região levo a V. Ex. os nossos leaes cumprimentos pela auspiciosa data de hoje, consagrada á commemoração dos precursores da independencia brasileira resumidos em Tiradentes. Saudações.—*Adacto Mello*, tenente-coronel.

Ceará, 21—A 1ª região militar apresenta a V. Ex. cumprimentos pela data commemorativa de hoje. Saudações.—*Capitão Dias*, inspector interino.

S. Paulo, 21—Apresento a V. Ex. em nome da Guarda Nacional deste Estado congratulações memoravel data de hoje. Saudações respeitosas.—*Coronel José Piedade*.

São Borja, 21—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas effusivas congratulações pela data que hoje transcorre e lembra o civico sacrificio do immortal Tiradentes, orgulho do caracter da geração passada, sonho e alvorada de redempção da Patria. Attenciosas saudações.—*Themistocles Cardoso*, sub-delegado da repressão do contrabando.

Passos Borja, 21—Ao desfaldar a bandeira nacional na fachada do quartel a officialidade deste regimento ergue entusiastico viva ao benemerito Chefe do Exercito.—*Trajan Cesar*, major commandante do 6º.

Oliveira, 21—Em nome do municipio congratulo-me com V. Ex. pela auspiciosa data.—*Manoel Antonio Xavier*, presidente da Camara.

Rio, 21—Commemorando a gloriosissima data consagrada pelos precursores da verdadeira Independencia Brasileira e memoravel martyrio de Tiradentes, cumprimento supremo Chefe da Nação.—*Paschoal Moraes*.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os seguintes telegrammas:

Santos, 22—Permita V. Ex. que os funcionarios da Alfandega de Santos agradeçam por meu intermedio a honrosa distincção da presença do representante de V. Ex. ao acto da inauguração dos retratos do preclaro Presidente da Republica e do honrado Sr. ministro da Fazenda, solemnidade effectuada hontem, com assistencia das altas autoridades do paiz e representantes da imprensa, com maximo brilhantismo. Respeitosas saudações.—O inspector da Alfandega *Maia Filho*.

Jaguarão, 21—A comissão de limites cumprimenta a V. Ex. e participa a inauguração do marco grande, á barra do Jaguarão, com a assistencia de pessoas gradas dos dous paizes.—*General Botafogo*, chefe da comissão de limites Brazil-Uruguay.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro declarou ao presidente do Conselho Superior do Ensino, em referencia a um officio em que solicita providencias no sentido de ser feita a necessaria rectificação, relativamente á repartição em que devem receber vencimentos os professores *Sophronio Portella*, da Faculdade de Direito do Recife, e *José Ulpiano Pinto de Souza*, da de S. Paulo, que, sendo pagos nas respectivas delegacias fiscaes, na conformidade das disposições em vigor, os vencimentos dos referidos professores, foram estes comprehendidos

nos credits distribuidos. Aquellas repartições pelos avisos ns. 855, de 27 de fevereiro, e 1.037, de 7 de março ultimos, afim de occorrer ás despesas de tal natureza no actual exercicio.

— Foi autorizada a concessão de guias de mudança para esta Capital ao capitão Luiz Antonio Salgado, ao tenente João Lessa da Silva e ao alferes Antonio Lemos da Silva, todos da Guarda Nacional do Estado da Bahia.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Dormevil Porto.
Official de dia á brigada, capitão Souza Telles.
Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Gonçalves Lima; de promptidão, tenente Dr. Peixoto Meira; e interno de dia, alferes honorario Luiz Macedo.
Dia á farmacia: pharmaceutico Paulo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.
Ronda de visita, alferes José da Costa.
Rondam as patrulhas, o sargento quartel-mestre Leopoldo Campos e nove inferiores.
Rondam no 4º districto, o tenente Pereira Mello e um inferior.
Pavilhão Internacional, tenente Nicoláo Carneiro.
Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Pereira de Lucena; na cavallaria, tenente Edmundo Paranhos.
Guardas: Caixa de Amortização, tenente Horacio de Campos; Conversão, alferes Verissimo Nogueira; Thesouro, alferes Carlos Vital; Casa da Moeda, alferes Cantidio Gardel.
Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, tenente Cesar Barrão; no 4º, tenente Francisco Coutinho; no 5º, capitão graduado Saturnino de Oliveira; na cavallaria, capitão Almeida Cardeal; e no corpo de serviços auxiliares, tenente Cabral de Oliveira.
Uniforme 9º com polainas pretas.

Fazenda

Pedindo providencias afim de que a Inspectoria Geral de Navegação passe o certificado de que trata o regulamento annexo ao decreto n. 8.592, o Sr. ministro remetteu ao da Viação o processo relativo á isenção de direitos pretendida por *Barbará Filhos*, da praça de Uruguayana, Rio Grande do Sul, para material destinado á sua linha de vapores.

— O Sr. ministro accoitou as fianças offerecidas por *Francisco José dos Santos Junior*, escrivão da Collectoria Federal de S. Pedro da Aldeia; *D. Francisca Leopoldina de Britto*, agente do Correio de Buraco Fundo, Estado do Rio, e *Belisario Luiz de Oliveira*, agente do Correio de Palmares, Districto Federal, em garantia das suas responsabilidades nos respectivos cargos.

— O Sr. ministro vai solicitar do Congresso Nacional autorização para abrir o credito de 76:231\$430, para pagamento a *D. Francisca Augusta de Noronha e Silva* e outros, viuva e herdeiros da *bacharel Ignacio de Loyola Gomes da Silva*, em virtude do sentença judiciaria.

— Verificando que do processo de aposentadoria de *Mariano Cezar de Miranda Deda* que o mesmo foi aposentado no lugar de 1º official dos Correios do Amazonas, de accordo com o decreto n. 2.230, quando já vigoravam disposições a respeito mais recentes, o Sr. ministro pediu esclarecimentos ao seu colloga da Viação.

— Pelo Sr. ministro foram assignados actos declaratorios dos vencimentos que competem as seguintes funcionarios aposentados: *João da Silveira Brum* e *Francisco dos Santos Silveira*, conductores de trem de 1ª classe; *Francisco Martins Pereira*, machinista de 1ª classe; *Francisco de Souza Camello*, mestre de officina, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil, o *Alfredo Groult*, continuado da Directoria Geral dos Correios.

— A Estrada de Ferro Central do Brazil recolheu hoje ao Thesouro Nacional a quantia de 475:251\$512, importancia de sua renda de 15 a 21 do corrente.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional communicou ao Sr. ministro da Agricultura que o Tribunal de Contas, por falta de tempo, deixou de registrar as despesas de que tratam os

aviso n. 1.562 e 1.679, que lhe são devolvidos afim de serem as mesmas processadas por exercícios findos, de accordo com o decreto n. 10.145.

— Pelindo-lhe providencias para que na planta respectiva figure a area a adquirir perfeitamente discriminada, o Sr. ministro devolveu ao da Viacao o processo relativo á acquisição pela Fazenda Nacional de uma faixa de terreno situada á ladeira do Faria pertencente ao Dr. Henrique Thomaz Corrêa e Sá e sua mulher e necessaria á canalização de agua.

— O Sr. ministro resolveu que voltem a ter exercicio na sua repartição o 3º escripturario da Alfandega de Santos Edgard de Almeida Pinto, que serviu na Directoria da Despesa Publica e na Delegacia Fiscal no Pará e o chefe da secção da alfandega do mesmo Estado Augusto Joaquim de Carvalho Filho, que estava na Delegacia em Pernambuco.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional pediu ao Sr. director geral da Imprensa Nacional informações sobre si o operario daquelle estabelecimento Severiano José Custodio tem direito á gratificação addicional de que trata o art. 13 do decreto n. 4.680, conforme requereu.

— De ordem do Sr. ministro, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional pediu ao agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil concessão de passagem de 1ª classe entre a Central e a estação da Luz ao 2º escripturario do Thesouro Nacional Tobias Candido Rios, nomeado, em commissão, delegado fiscal no Estado de Goyaz.

— O Sr. ministro mandou que Ubaldo Cavalcante Castilho, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, aguarde oportunidade para submeter-se a concurso de 2ª enfracia, cuja abertura pediu.

— O Sr. director da Receita Publica dirigiu aos delegados fiscaes nos Estados a seguinte circular:

«Sendo frequentes as remessas ao Thesouro de processos sobre classificação de mercadorias cujas amostras nem sempre são encontradas por virem em separado e sem indicação segura, recommendo aos Srs. delegados fiscaes nos Estados que, quando tiverem de encaminhar taes processos, já motivados pelos recursos interpostos pelas partes, já em virtude do disposto no art. 50 das instrucções annexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1889, providenciem no sentido de serem essas amostras enviadas em volumes ou envoltórios distinctos, com a indicação em uma das faces internas, e do modo visível da procedencia ou Estado, numero e data do officio da delegacia respectiva.

— Em sua ultima sessão o Tribunal de Contas resolveu o seguinte: registrar o credito de 35:000\$ aberto ao Ministerio da Agricultura para despesas com a representação do Brazil no Congresso da Defesa Agricola, a reunir-se na Republica do Uruguay, e o contracto celebrado pelo Ministerio da Guerra com M. Silva para execução de concertos na lancha *Duque de Caxias*; recusar registro ao contracto celebrado pelo mesmo ministerio com Fontes Garcia & Comp., Gonçalves Castro & Comp. e outros; por falta de indicação exacta das verbas e sub-consignação á conta, das quaes devem correr as despesas e solicitar informações ao Ministerio da Fazenda sobre si os recursos do Thesouro permitem a realização das despesas a que tem de prover o credito de 700:000\$, suplementar á verba «Soccorros Publicos», de que trata uma consulta de Ministerio do Interior.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem os seguintes creditos: de 1.000:000\$, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para attender ás despesas de construcção de um canal na lagoa Mirim, entre Santa Victoria e o rio S. Gonçalo, com um ramal até Jaguarão, e bem assim dos portos de Santa Victoria e Jaguarão, e de 200:000\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, á disposição do engenheiro Edwin Repsold, para estudo das linhas contractadas com a South American Railway Construction Company, Limited.

— A Directoria da Despesa Publica communicou á da Contabilidade da Guerra ter sido registrada pelo Tribunal de Contas, como credito distribuido á mesma repartição por conta das verbas do orçamento da Guerra, a quantia de 41.161:157\$289.

— A Directoria da Despesa Publica requisitou do delegado fiscal em Pernambuco o processo referente ao recurso interposto pelo thesoureiro da Alfandega de Pernambuco, bacharel Arthur Cordeiro dos Santos, do acto do mesmo delegado fiscal que lhe negou direito a vencimentos durante o prazo de 2 a 28 de dezembro ultimo, em que esteve afastado do seu cargo para completar a respectiva fiança.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Felipe Schmitz, deputados Francisco Bressane, Olegario Pinto, Luciano Pereira, Antonio Nogueira e Aurelio Amorim e marechal Monna Barreto.

Marinha

O Sr. director geral da Secretaria de Marinha, de ordem do Sr. ministro, communicou ao Sr. director do Armamento, para os fins convenientes, que seguinte aos officios alli em serviço seja feito o pagamento por meio de livros de soccorros, como se procede a bordo.

— Foi nomeado superintendente do Material o contra-almirante Gustavo Garnier.

— O Sr. ministro solicitou de seu collega da pasta da Fazenda as precisas providencias no sentido de serem pagas pelo Thesouro Nacional as quantias de 13:578\$910 de diversos fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha, e de 163:457\$879, da qual é credora a Société Française d'Entreprises au Brésil.

— O Sr. contra-almirante Gustavo Garnier foi exonerado do cargo de inspector do Arsenal da Marinha desta Capital.

— O Sr. ministro officiou ao seu collega da pasta da Fazenda solicitando as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Londres, com credito de \$ 10.50.100, para indenizar o capitão de corveta Francisco Redler de Aquino, aquilão naval á embaixada em Washington, das despesas feitas com a acquisição e remessa de revistas, photographias e livros do Estado Major da Armada.

— O Sr. ministro officiou ao Sr. Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, accusando e agradecendo a communicacão que lhe fez de ter assumido as funções do presidente do Tribunal de Contas.

— O Sr. ministro, á vista das informações, resolveu prorogar até 31 de dezembro deste anno, o prazo para construcção de uma ponte com transportador entre o Arsenal da Marinha e ilha das Cobras, da qual está encarregada a firma Janowitz & Comp.

Guerra

Foi nomeado chefe do serviço de engenharia da 5ª região o major Samuel Augusto de Oliveira.

— O 1º tenente Antonio Coelho Ramalho foi nomeado interinamente auxiliar da 2ª secção da 1ª divisão do Departamento da Guerra.

— Foram também nomeados sargentos amanuenses do Departamento da Guerra os 2º sargentos Clodomiro Nogueira e Kival da Cunha Medeiros.

— Foi transferida para o dia 16 a abertura das aulas das escolas e collegios militares.

— O operario do Arsenal de Guerra Agostinho José Ferreira Gedeon, contando mais de 30 annos de serviços e julgado incuravel, foi dispensado do trabalho com dous terços do vencimento.

— Vae deixar de praticar na Fabrica de Polvora sem Fumaça o capitão Ramiro da Silva Souto, que deverá reunir-se ao corpo a que pertence.

— Amanhã fará o serviço no posto medico da divisão de saúde o capitão medico Dr. Francisco Antonio Antunes.

— Obtiveram permissão os 2^{os} tenentes Tristão Arraio do Faria Filho, do 47^o batalhão de caçadores e Theodoro da Silva, do 46^o, este para demorar-se 15 dias nesta Capital e aquelle para demorar-se igual tempo na cidade de Fortaleza.

— O Sr. Pantoja Leite, director do Instituto Electro-Terapeutico, offereceu ao Sr. ministro matriculas gratuitas para officiaes que tenham pelo menos o curso das tres armas.

As aulas theorico-praticas do referido instituto estarão abertas dentro de poucos dias, havendo o Sr. ministro permittido que os Srs. officiaes em taes condições e que o queiram, possam matricular-se em numero indeterminado, sem prejuizo do serviço, bastando que para isso sejam apresentados directamente pelos respectivos chefes ao director.

— Na 12^a região militar, foram inspecionados de saúde os seguintes officiaes: general de brigada reformado Eduardo Marques de Souza, a 19, julgado precisar de 60 dias; 1^{os} tenentes Ascendino José Jorge, a 19, julgado precisar de 30 dias; Jorgelino Benevenuto da Silva Prego, a 20, julgado precisar de 30 dias e Alcebiades Pinto Botelho, a 19 do corrente, julgado precisar de 15 dias para o seu tratamento.

— Vae ser inspecionado de saúde, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava para seu tratamento o capitão Antonio Netto de Azambuja.

— Foram concedidas cinco passagens inteiras e uma meia de 1^a classe, desta Capital á cidade de Pelotas, mediante desconto dentro do actual exercicio, ao capitão da arma de cavallaria Virgilio Laudelino de Noronha e sua familia.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: major Gil Antonio Dias de Almeida, do 7^o regimento de infantaria, por ter vindo a esta Capital, com permissão; capitão Virgilio Laudelino de Noronha, do 11^o regimento de cavallaria, por ter que seguir a reunir-se ao seu regimento; 1^{os} tenentes José Bonifacio de Souza Pinto, do 1^o pelotão de estafetas, por ter sido desligado do Grande Estado Maior do Exercito, afim de assumir o commando da sua unidade; Luiz Silvestre Gomes Coelho, do 4^o batalhão de engenharia, por ter de recolher-se a seu corpo e Ezequiel Medeiros, do 6^o regimento de infantaria, por ter sido desligado deste departamento; 2^{os} tenentes Patrocínio José da Costa, do 12^o regimento de cavallaria, por ter que reunir-se ao seu regimento e Euclides Hermes, do 1^o regimento de artilharia montada, por ter sido posto á disposição do Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica.

— O 2^o tenente João Propicio Menna Barreto foi, por conveniencia do serviço, mandado servir no 2^o batalhão de engenharia.

— Foram transferidos pelo Sr. ministro: na arma de infantaria, os 1^{os} tenentes Antonio Bittencourt Leite, da 2^a companhia isolada para o 6^o batalhão de caçadores e deste batalhão para aquella companhia o official de igual patente Virgilio Antonio Borba.

— O tenente-coronel Alfredo Leão da Silva Pedra, commandante de 53^a batalhão de caçadores, dirigiu um telegramma ao general Souza Aguiar, inspector da 9^a região, agradecendo-lhe ter-se feito representar no concurso de tiro realizado em Lorena, sede dequelle corpo, pelo tenente Brazilio Castro, e aproveitou a oportunidade para communicar ao mesmo general o seguinte resultado obtido no referido concurso: o primeiro premio coube a um 2^o sargento da 10^a companhia de caçadores; o segundo e terceiro a praças do batalhão;

e finalmente o quarto premio coubo ao atirador civil Abdon, da Sociedade de Tiro n. 7, desta Capital.

— Deixou o commando do 1^o pelotão de estafetas o 1^o tenente Arthur Martins Barros, que se apresentou ao quartel general da 9^a inspecção.

— Afim de ser concedida aos capitães Pedro Cavalcanti de Albuquerque, do 20^o grupo de artilharia, e Adelino Soares de Oliveira, da brigada estrategica, a medalha militar a que tem direito, foram enviadas pela 9^a inspecção ao chefe do Departamento da Guerra as fés de officio dos mesmos officiaes e as respectivas notas.

— Reunião amanhã, 25, na secção de Justiça da 9^a inspecção, o conselho de guerra a que responde o réo soldado do 20^o grupo de artilharia José Ferreira de Queiroz, que deverá comparecer afim de ser julgado; dello fazem parte os seguintes officiaes: major Carlos Peckolt, capitão Canrobert de Lima Costa, 1^{os} tenentes Manoel Padron do Azevedo Pedra, Adolpho Schmidt, Carlos Amadeu de Carvalho, 2^{os} tenentes Eugenio Pereira de Almeida e Ivo de Amorim Bezerra.

— Pelo quartel general da 9^a inspecção, em boletim de honrem, foi mandada sustar á ordem regional do 14 do corrente, que mandou continuar destacada na fortaleza da Lagoa a bateria do 2^o batalhão de artilharia de posição, devendo por esse motivo ser a mesma substituida.

— Serviço para hoje:

Superior da dia, capitão Manoel Henrique da Silva, do 2^o regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9^a região, as guardas do Ministerio da Guerra e do Hospital Central, patrulhas o serviço de extraordinario.

A brigada mista dá a guarda do Palacio do Cattete, o official para ronda de visita e as patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara.

Uniforme, 5^o.

Viação e Obras Publicas

Por ser hontem o dia destinado ao despacho colectivo do Ministerio com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. ministro não compareceu ao seu gabinete.

— O Sr. ministro resolveu prorogar até o dia 20 do maio proximo o prazo relativo ao recebimento e abertura das propostas para a construcção da Estrada de Ferro do Piquete a Itajubá.

— O Sr. director geral dos Telegraphos recebeu hontem o seguinte telegramma do engenheiro-chefe do districto de S. Paulo:

«No dia 20 a estação radiotelegraphica de Montserrat, ás 10 horas da manhã, conseguiu entrar em communicação com o vapor francez *Pampa* que navegava a 158 milhas ao sul e que avisou ter soffrido desarranjo nas suas machinas, não podendo proseguir por isso a viagem. Passou radiotelegramma ao seu agente em Santos, pedindo a ida de um vapor para transportar seus passageiros. A estação de Montserrat pediu a posição exacta onde se achava aquelle vapor e forneceu essa informação *incontinenti* ao agente da companhia. Durante todo o dia manteve-se com maxima attenção nas regulagens para aquelle vapor de modo a poder prestar immediato serviço em caso de desastre ou maior gravidade. Ás 6 horas da tarde recebeu outro radio do *Pampa* dispensando o vapor pedido, visto que ia ser rebocado até Montevideo pelo vapor italiano *Vulcan*, que passou pelo local onde estava fundeado.»

— Na secretaria da Escola Polytechnica estão abertas as inscripções para o curso de radiotechnica, sob a direcção do Sr. Francisco Bhering, que vae funcionar ás terças e sextas-feiras, das 3 ás 4 horas, no amphitheatro de physica daquella escola.

As aulas começarão no dia 27 de maio proximo futuro.

— A Directoria de Contabilidade deste ministerio deu despacho no processo de pensão de montepio de DD. Aurelia Aurora Seabra de Mello e Maria José Jacobina Barbosa.

— Ao Sr. ministro, o Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos communicou a criação do districto radiotelegraphico do Amazonas, com sede em Manaus, comprehendendo as estações radiotelegraphicas do Territorio do Acre e Estados do Pará e Amazonas, de accordo com o art. 49 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Compagnie de Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien pede autorização para fazer figurar na Exposição Internacional de Gand, na Belgica, um dos carros da 1ª classe recentemente construidos e destinados á Rede de Viação Bahiana.

— A vista do facto trazido ao seu conhecimento de estar a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação concedendo ou fazendo por sua conta desvios e paradas nas linhas de concessão federal, sem prévia autorização do Governo, o Sr. ministro mandou que o Sr. inspector federal das Estradas tome as medidas que julgar acertadas afim de que cesse semelhante abuso e que, no caso em que a companhia continue sem permissão do Governo a conceder os citados favores, não previstos no seu contracto approved pelo decreto n. 8.888, de 17 de fevereiro de 1883, recommendou ao mesmo chefe de serviço a agir eficazmente impondo as multas contractuales, na forma da clausula XLIII das que baixaram com o alludido decreto.

— Para serventes de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, foram nomeados os estafetas da mesma repartição João Pedro dos Santos, Joaquim Ribeiro da Silva, Crescencio Motta e Manoel de Souza.

Nas vagas destes foram nomeados estafetas entre S. Paulo e as Estações da Estrada de Ferro, José Augusto Vieira, Maximino Antonio Miguel, João Guimarães e Benedicto dos Santos.

— Foi creada uma linha postal entre Olho de Agua dos Bredos a Triunpho passando por S. José do Egypto, Ingazeiro, Afogados e Floria, no Estado de Pernambuco, com 342 kilometros de extensão, servida por duas viagens semanais.

— Foi approved o concurso para carteiros ultimamente effectuado na agência do Correio de Aguas Virtuosas, no Estado de Minas Geraes, sendo classificado o unico candidato inscripto Abner Astério.

— Tiveram despacho favoravel os requerimentos de Antonio José do Nascimento, Jayme Pereira Madruga, Attila Githay de Abreu e Raul Augusto de Almeida, pedindo restituição de documentos.

— Foram suprimidas as linhas postaes de Barauna a S. Vicente passando por Vicencia, Cruangy, Parás e Macapá, e entre a Administração e Pilar de Itamaracá passando por Paulista, Iguaçu e Itapessuma, ambos no Estado de Pernambuco.

— A pedido, foi exonerada D. Guilhermina Beckel, agente do Correio de S. João de Camaguan, no Estado do Rio Grande do Sul. Em substituição foi nomeada D. Olinda Cassel.

Agricultura, Industria e Commercio

— O Sr. ministro assignou as portarias nomeando: Bernardino Coelho, para escripturario bibliothecario; José Wymants, para jardineiro horticultor; Ernesto Pellissaro e Jayme do Souza Arruda, para ajudantes da secção agronomica, todos para a estação experimental da cultura da maniçoba e da mangabeira no Estado da Bahia; Armando Cavalcanti Maciel, para auxiliar de 2ª classe da Inspectoria de Veterinaria do 9º districto, Estado de Goyaz; Eurico de Souza Leão, para auxiliar da Inspectoria Agricola, no Estado de Alagoas; José de Souza Medeiros, para auxiliar da Inspectoria Agricola, no Estado da Parahyba; Lucas de Souza Dutra, para auxiliar da Defesa Agricola; Dr. Americo Alves de Souza, para interinamente exercer o cargo de ajudante da Inspectoria Agricola no Estado da Bahia, enquanto durar o impedimento do effectivo.

— O Sr. ministro mandou encaminhar ao director do Serviço de Informaçoes e Divulgação, para informar, o requerimento em que o Sr. Ceceres Bevilacqua pede o auxilio do Governo para a impressão de um livro de propaganda do Brazil na Italia, intitulado *Il Brasile e la sua Civiltà*.

— O Sr. ministro mandou agradecer ao ministro do Brazil em Bruxellas a remessa, que fez, de um documento da Camara dos De-

putados da Belgica, contendo um projecto de lei fixando o valor do quilate metrico, o qual foi enviado ao presidente da Camara do Commercio Internacional do Brazil, para seu conhecimento e fins convenientes.

— Parte amanhã para Montevideo a Delegação Brasileira no Congresso Internacional da Defesa Agricola a reunir-se naquella capital, a 2 de maio proximo. Essa delegação será presidida pelo encarregado de negocio do Brazil junto ao governo do Uruguay, Dr. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, e compõe-se dos Drs. Carlos Moreira, chefe da secção de entomologia do Museu Nacional e André Malbenno, chefe do gabinete de phito-pathologia do mesmo museu.

— Ao Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio, a Directoria do Povoamento do Solo enviou o seguinte officio: A Directoria do Povoamento congratula-se com V. Ex. pela promulgação do decreto n. 1.306, de 23 do corrente, que approva o regulamento sobre colonização neste Estado, ao qual prestou assim mais um assignado serviço. — P. Villaçaim, servindo de director.

— Os paquetes *Columbia*, *Austriaco* e *Espagne*, entrados hoje de Trieste e Marselha, trouxeram para este porto 47 familias allemães, austriacas, russas e hespanholas, com um total de 312 immigrants, que se destinam ás lavouras de café do Estado de S. Paulo e ás colônias de Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

— A existência na hospedaria da ilha das Flores é de 1.328 immigrants.

Estabelecimentos de instrucção

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro realizam-se hoje, 24, os seguintes exames

3º anno — Pratico oral de Microbiologia, ás 11 horas e 45 minutos, sendo chamados os seguintes candidatos:

Antenor de Azevedo Lemos, Ultimo Vieira Ferraz, Angelo Vespoli, João Alcibiades Alves Martins, José Quintino Salgado dos Santos e João de Souza Mendes Grillo.

Turma supplementar — Luiz Cordeiro Alves Braga, Cesario Cyr Ferreira Gomes, José da Cunha Oliveira Junior, Luiz Osvaldo de Medeiros, Luiz Gonçalves Junior, Jayme da Silva Rozado, Galdino de Freitas Travassos Sobrinho, Rubem Rodrigues Branco, Antonio de la Cuesta Alvarez e Israel Franca.

4º anno — Pratico-oral de Anatomia e operações, ás 11 horas: Affonso Homem do Carvalho, Alpheu Martins Meirelles, Théophile Ferreira do Nascimento, Catão Moreau, Francisco Marcondes Homem de Mello, Octacilio Dantas Barbosa dos Santos, Augusto Lengruber e Egas Ribeiro de Mendonça.

Turma supplementar — Antonio Ramos de Carvalho Duarte, Abelardo de Oliveira, José Maria de Mello Castello Branco, Seraphim Lafaille, Henrique Felippo Pereira de Andrade, Pelopidas Benedicto de Souza Gouveia, José Ovidio de Uzeda e Fernando Wilson Affonso Ferreira.

Clínica oto-rhino, ás 9 1/2 horas: — Mario Porchat.

— Para exame final de habilitação para parteiras estrangeiras, ás 10 1/2 horas, na Maternidade da Faculdade, no hospital da Santa Casa da Misericórdia serão chamadas:

DD. Beatriz Ernestina Alves Cardoso e Rufina Sanchez.

— São convidados a comparecer na secretaria da Faculdade os alumnos Oldemar de Rozende Meira e Elyson Cardoso.

E. F. Central do Brazil

Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir: em Cotegipe, o praticante João Baptista Augusto Pereira; em Souza Aguiar, o praticante Mario de Castro Moreira; em S. Diogo, o praticante Mario Franco Vieira; em Mathias, o praticante Ismael Pereira do Araujo; em Aguiar Moreira, o praticante Dario de Oliveira Reis; em Entre Rios, o praticante João de Assis; em Rio Acima, o praticante Adalberto da Silva; no kilometro 541, o praticante Euclydes Vieira da Silva; em Piedade, o praticante Tancredo José Lopes e em Magno, o praticante Arnaldo Pereira da Motta.

— Tovo ordm de regressar ao seu lugar em Vargem Alegre o telegraphista Leandro Bourget da Motta Guimarães.

— Deram parte de doante os praticantes Antonio de Magalhães Bastos e Jorge Frederico Nolling.

— A respectiva divisão foram enviadas as seguintes guias da inspecção do saúde referentes aos funcionarios: Alberto Lorença, 1.456; Americo Fonseca, 1.457; Antonio Domingos Mendes, 1.458; Antonio Nogueira de Figueiredo, 1.459; Emilio de Souza, 1.460; Euzebio Pinto de Miranda, 1.461; Feliciano Pinto, 1.462; Josino

José de Castro, 1.464; Joaquim Candido Machado de Almeida, 1.464; João Lourenço Martins, 1.465; José Amancio, 1.466; Nicolão Broca, 1.467; Pedro Barbosa, 1.468; Theophilo Bastos, 1.469 e Walfredo Hooper Medina, 1.470.

— O movimento do gado nas estações no dia 22 foi o seguinte: Matadouro, recebidas 344 rezes e abatidas 539; Cruzeiro, embarcadas 336; a embarcar (tráfico mutuo) nenhuma; Bemfica, a embarcar 1.280 rezes; Sítio, a embarcar 1.592 rezes; S. José, embarcadas 176 a embarcar nenhuma e Rozende, embarcadas 48 a embarcar nenhuma.

— A renda da Maritima, no dia 19 foi de 57:597\$500.

— O movimento das mercadorias na mesma estação no dia 22 foi o seguinte:

Foram remetidos 173 carros com 1.006.476 kilogrammas de mercadoria; 12 com 93.510 kilogrammas de mercadorias da estrada; 4 com 42.000 kilogrammas de carvão de particulares e 54 com 491.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias: 38.193 volumes com 1.644.500 kilogrammas; da estrada, 235 volumes com 142.500 kilogrammas; carvão de particulares, 175.000 kilogrammas e carvão da estrada, 936.000 kilogrammas. Total, 2.898.000 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.122 volumes com 156.194 kilogrammas; minério, 853.000 kilogrammas; milho, 85 saccos com 5.332 kilogrammas; feijão, 123 saccos com 7.178 kilogrammas e café 14 carros 908 saccos com 56.805 kilogrammas. Total, 1.081.509 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 11.738, com 710.148 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.843, com 11.501 kilogrammas; retiradas, 2.935, com 177.567 kilogrammas; ficaram 10.646, com 644.082 kilogrammas.

— A renda de S. Diogo, no dia 20 foi de 46\$000.

— O movimento das mercadorias no dia 22 foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias: 6.661 volumes com 303.203 kilogrammas; encomendas, 4.717 volumes com 50.712 kilogrammas. Total, 11.378 volumes com 356.915 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias: 3.289 volumes com 315.907 kilogrammas; matérias, 37.957 volumes com 271.000 kilogrammas; carne verde, 1.047 volumes com 112.500 kilogrammas; encomendas, 5.613 volumes com 51.218 kilogrammas. Total 47.916 volumes com 750.625 kilogrammas.

— Foram servir: em Pirapora, o conferente Antonio Rocha; em Villa Militar, o conferente Hermenegildo Santos; em Cruzeiro, o agente João Damasceno Garcia; em Portella, o agente Torquato Guerra; em Paciencia, o conferente Pedro Gomes de Oliveira; em Rio das Pedras, o praticante Mario Costa e em Bella Sorto, o praticante Brenno Justo.

— Procedente de Terra Nova, estação da Linha Auxiliar, o Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da estrada, recebeu hontem o seguinte despacho firmado pelo chefe de trem em serviço:

«Em uma curva, na proximidade desta estação, um malfeitor collocou sobre o trilho um ferro, resultando descarrillar o jogo da frente da locomotiva 172, que reboca este trem».

Prefeitura

Foi transferido para o dia 5 de maio vindouro o encerramento da concorrência aberta na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, para o fornecimento de tintas, ferragens, lubrificantes, explosivos e demais artigos semelhantes, até 31 de dezembro deste anno.

— Foram designados: o professor Augusto da Miranda, para reger a 2ª escola masculina nocturna do 3º districto; o professor de escola nocturna Octavio Fernandes da Cunha Avellar, para reger a 1ª do 8º e a adjunta Albertina Quintanilha para ter exercicio na 3ª mixta do 6º.

— A Directoria Geral de Instrução Publica concluiu hontem a classificação, por antiguidade de tempo de serviço remunerado, dos adjuntos de 1ª classe, não diplomados pela Escola Normal, verificada até 31 de dezembro do anno findo.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas, no dia 22 do corrente, pelo official Henrique Resso, 101 guias de diversas importancias arrecadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total réis 2:426\$650:

Candelaria: 80\$ de impostos;
Santa Rita: 113\$ idem e 110\$ de multas;
Sacramento: 30\$ idem e 130\$ de impostos;
Santo Antonio: 308\$ idem;
Gamboa: 50\$ idem e 70\$ de multas;
Espírito Santo: 150\$ idem;
S. Christovão: 275\$ idem e 226\$400 de impostos;
Engenho Velho: 20\$ de multas e 7\$ de matriculas de cães;
Tijuca: 100\$ de multas e 190\$ de leilões;
Engenho Novo: 60\$ de multas e 12:250\$ de impostos;
Meyer: 6\$ de multas e 44\$ de enterramentos;
Irajá: 109\$ idem e 84\$ de multas;
Jacarépagua: 6\$ de impostos e 41\$ de enterramentos;
Campo Grande: 153\$ idem e 10\$ de impostos;
Ilhas: 6\$ de multas e 14\$ de enterramentos.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

De Irajá—A Angelo de Oliveira, de 10\$, por deixar em abandono na Estrada de Maria Angé a sua carroça n. 3.720.

A S. Peneato & Comp., de 500\$, por negociarem no feriado nacional, á rua Philome e Nunes n. 332.

Do Andarahy—A José Caruzo, Pedro Sangeneto, Antonio Fernandes Affonso, Francisco Antonio Latorre, Azevedo & Santos, José Lacerda, T. Silva & Comp., Carlos Martins Coelho, Ramam Vasquo Henrique e Ladislau Manoel Pereira, de 50\$, a cada um, por falta de hygiene em seus negocios no Boulevard 28 de setembro ns. 171, 174, 210, 269, 311, 391 e 445 e á rua S. Francisco Xavier ns. 368, 427 e 441.

Da Lagôa—A Joaquim Rodrigues Ferreira & Comp., de 500\$ por negociar em no feriado nacional, á rua D. Carlota n. 81.

Da S. José — A A. D. Carvalho e Boaventura F. de Carvalho, de 500\$ a cada um, pela infracção acima, á rua da Carioca ns. 80 e 14.

A Coelho Branco & Marques, de 100\$, por venderem leite com substancias estranhas, á rua de S. José n. 93.

De Santa Rita — A Cardoso Monteiro, de 30\$, por falta de afeição em seu negocio, á rua Theophilo Ottoni n. 131, e de 50\$, por ter apresentado ao visto, depois de mais de 30 dias, o alvará de licença do negocio.

Do Meyer — A Manoel Pereira de Figueiredo, de 100\$, por vender leite na rua Archias Cordeiro n. 47, em vasilhame não rotulado.

A José da Rocha Lopes, Camillo Vieira Franca e Cesar do Figueiredo, de 200\$ a cada um, por venderem leite com agua, ás ruas Capitão Rezende n. 110, Mauá n. 60 e Cardoso n. 31.

Adquiriram immoveis

Joaquim Lopes de Sá Coelho, predio á rua Adalgisa n. 25, por 6:000\$000:

Casemiro da Rocha Lima, predio á rua Salvador Corrêa sem numero, por 8:000\$000;

Luiz Ferreira, terreno á rua Engenheiro Rocha Frago, por 9:000\$000;

Anastacio Cavalheiro, predio á rua Lopes Quintas n. 83, por 5:000\$000;

Maria Neves Braga, predio á rua Alvaro n. 64, por 5:000\$000;

Manoel José Antunes Junior, predio á rua Cachamby n. 205, por 7:000\$000;

José Caetano de Almeida, predio á rua Dezembargador Isidra n. 199, por 20:000\$000:

João Moraes Silva, predio á rua Minas, por 7:200\$000;

Manoel Joaquim Machado, terreno á rua do Senado por 9:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Viação:

Alcides de Souza Ramos.—Compareça na 1ª Secção da Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação.

— Pela Prefeitura:

Luiz Augusto de Abreu, Maria Gomes Ramos, Isabel de Souza Fontes, Antonio Rodrigues Costa Pinheiro e Francisco Nunes Rio.—Deferidos.

Tertuliano Pinto Ferreira, Manoel Miguel Gomes e José Pinto Sá Coutinho.—Indeferidos.

Margarida Augusta de Azevedo.—Indeferido por perempto.

Real Associação Beneficente Conde do Mattosinhos e S. Cosma do Valle.—Certifique-se, em termos.

Solidonio Leite. — Exonerado-se.
 Luciano Teixeira. — Attendido.
 Joaquim José Varanda. — Proceda-se nos termos da informação.
 Laura Pinheiro. — Como requer.
 Virginia A. dos Reis Ferreira, Rita A. Franco Menezes, Francisco Ferreira, Manoel Pinto Ferreira, Maria Amelia da Silveira, Maria José C. Porto (menor), Raphael S. Manhães, Rosa Tropicana Calabria, Alceia Estrella de Oliveira, Mariano B. Mattos Marcial, Zefirino José da Costa, Carmelinda Maciel, Carlos Julio Galliez, Antonio M. Junior, Affonso A. de Araujo, Paulo V. de Souza, Pietro Rosina, Maria da G. Brandão, Manoel Monteiro e outro, Maria da M. G. Vianna, Manoel A. Barreiros, Manoel F. da Costa, J. A. de Almeida Gouzaga, João Manoel F. da Silva, M. J. Corrêa da Costa, Oron Abotano, Carlos A. de Carvalho, J. Simões Estrella, Feliciano R. de Souza, Elisa L. de Azevedo Abreu, Antonio Tavares de Oliveira, Iveta Marques Carres, Jorge Famile e filho, Emilio de C. Braga, João F. de Carvalho, Ottilia Gomes da Fonseca, Manoel A. F. Bastos, Manoel I. da Silva, Manoel A. Fernandes da Costa, Maria L. de M. Valladão, José G. Rocha Leal, J. Gonçalves da Cunha, Delmira M. Caminhoa, bacharel Francisco Canuto Emerenciano, Manoel J. Fernandes, Alberto Parente da Costa, Leopoldo da Cunha Filho, Companhia B. de I. e Construções, Candido Caetano da Freitas, Antonio José da Silva, Antonio M. da Costa, Antonio R. da Costa Monteiro e Antonio Guimarães. — Transiram-se.

José Rodrigues de Carvalho, Apolinario Jansen Ferreira, Curiacio da C. Pereira Villas Boas, José Mendes dos Santos (collecta), Arthur Souza Mendes, Francisco R. da Silva, M. dos Santos Rocha, A. de Almeida Prado, Eldo A. Bojunga, Maria de Medeiros, Maria Rita de Souza, Paulina E. da Costa, Maria das D. Vianna, Marcellina de Mello Pereira, Maria da Gloria, Marcellino Vieira, Margarida A. de Azevedo, M. F. Condão, Manoel J. Leitão, M. L. Pinto Terra, Francisco José de Sá, Corrêa G. do P., jornalista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Caudido de Abreu, Benigno da Silva Campos, Francisco G. da Silva, Francisco Lattari, José Marques da Silva (collecta), Luiz B. de Almeida, P. Pereira da Silva, João Nunes, João José de Araujo, P. Carmelitana Fluminense (collecta), Manoel J. Pinto, Dr. T. Cicero F. Penna, Souza e Torres, Veridiano de Carvalho e Oliveira, Elisa F. da Rocha, Margarida Benedicto da Silva, Maria Magua (collecta), José Marques da Silva, Dolores Falgany y Portas. — Satisfacçam as exigencias.

— Guimarães Waldemar & Comp., Francisco C. A. Junior, Manoel Augusto de Andrade, José Martins & Comp., Otto Bacdler & Comp., F. da Rocha Junior, Augusto Monteiro, Anna Osayle, Dassano & Comp., Delfim F. Filalgo e Douninis & Comp. — Deferidos.

A. Ribeiro de Oliveira. — Deferido nos termos da informação. Souza e Irmão. — Não podem ser attendidos.

David Branco e Fonseca Alves & Comp. — Indeferidos.

Abel Rodrigues de Carvalho, Francisco Rodrigues, Francisco Soares, Manoel Affonso, Rodrigues & Travassos, Manoel Pinto Rezende, Godofredo F. Barbosa, Joaquim Teixeira de Queiroz, J. Rodrigues Veiga, Moreira Fortuna & Comp., Victoria Mastrothieus, J. Mello & Comp., Manoel Teixeira da Silva Junior, Carlos Martins da Costa Cruz e Souza & Leite. — Satisfacçam as exigencias.

Luiz Borges dos Santos, Felisberto Segubert, Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar. — Deferidos.

Ignacio Joaquim Ribeiro, J. Cordeiro da Graça (n. 5.254), Vincenzo Barroso e outros, Domingos José da Silva (n. 5.329). — Restituam-se.

Avelino Alves de Almeida, Felisberto Schubert, Directoria do Centro Sportivo do Engenho Velho, Club de Regatas Lapa, D. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Antonio José da Silva Brandão, Oliveira, Salgado & Comp., (n. 5.079), Lafayette & Comp. (n. 3.352) e Barão de Famação. — Deferidos de accordo com as informações.

Elvira Benevenuta Lisboa Barbosa, Mariana Victorina Martins Pereira e Serafim da Silva. — Indeferidos.

Carlos M. de Miranda Jordão. — Reduza o pedido á quantidade necessária para execução das obras que contractou.

O. J. Garcia. — Apresente projecto mostrando as dimensões e dizeres do lampião e como ficará collocado em relação á fachada do predio.

Dr. Raymundo de Castro Maya. — Indeferido, em vista da declaração da proprietaria de nada ter requerido.

Francisco de Cardoso Chaves. — Certifique-se.

Dr. Eugenio de Andrade. — Sim, mediante recibo.

Joaquim Coutinho Lage. — Passe-se alvará, de accordo com a informação.

Dr. Carlos de Magalhães. — Deferido, de accordo com a informação.

Serafim Gomes de Oliveira & Comp. — Passe-se alvará, declarando o modo e condições em que serão collocadas as mesas e cadeiras no passeio.

Joaquim Moreira. — Compareça a esta sub-directoria.

Manoel Albernaz da Silveira Bittencourt. — Idem.

Dr. Luiz Nogueira Flores. — Providenciado.
 Bento Gomes Franco. — Idem.
 Eliza da Cunha Fonseca. — Compareça para esclarecimentos.
 Luiz Rodrigues & Comp. — Modifiquem a conta, de modo a poder ser informada.
 Beltrão & Irmão, Companhia Expresso Federal, Dr. Daniel de Almeida. — Satisfacçam as exigencias.
 Silva Soucassau & Comp. — Deferidos, nos termos da informação.
 Dr. Herculano Inglez de Souza e Tito T. Costa. — Deferidos.
 José Isaias, Antonio Moreira Coutinho, Graça Irmão & Cardoso, Gestrudes Mingote, Orlando de Assis, Paulo Ferreira de Lemos, José Baptista Pereira Bayão, Alfredo Carvalho Macedo, Manoel Corrêa da Silva, Stella Vieira Costa, Corrêa da Costa & Comp. e José Teixeira da Cunha. — Passem-se alvarás.
 Perseverança Internacional. — Apresente projecto de accordo com a lei.
 José Antonio Martins. — Idem.
 Viscondessa do Cruzeiro. — Passe-se guia.
 Dr. Leopoldo Accioly Pinto. — Não á caso de licença.
 Bernardino L. Machado Guimarães e D. Sevel. — Compareçam.
 Candido Porciuncula. — Complete as obras e pague a prorrogação.
 Adelina de Magalhães Machado e Manoel Pinto da Fonseca. — Podem habitar.
 Caetano Gaspar da Silva. — Junte desenho do que pretende fazer.
 Club dos Bohemios, Antonio G. Costa e J. Nunes & Comp. — Passem-se guias.
 Herminio Augusto Lucio. — Perante a lei não pôde ser concedida a licença.
 Major Gregorio de Paiva Meira. — Compareça com urgencia.
 Antonio João Lopes. — Não havendo revestimento na fachada não ha emolumentos a pagar.
 Simpliciana Augusta Alves e outros. — Passem-se guias.
 Veneravel Ordem 3ª da Penitencia. — Idem.
 Annibal Lopes da Silva e José Gil Ribeiro. — Satisfacçam as duvidas.
 Eduardo Alves Machado. — Satisfaca a exigencia.
 Camillo Dias da Motta e Manoel Gabriel Ribeiro. — Passem-se guias.
 Orlando Pereira Giovani. — Pôde habitar.
 Judipo José Luiz de Souza. — Apresente planta para reconstrução.
 Joaquim Antonio de Aguiar. — Faça assignar as plantas por construtor habilitado.
 Raphael T. Pinto. — Satisfaca a exigencia quanto ás paredes.
 José Cyprilano Bastos. — Satisfaca a exigencia.
 Antonio Monteiro de Almeida. — Passe-se guia.
 Domingos Luiz Soares. — Pôde habitar.
 Dr. João Victorio Pareto Junior. — Satisfaca a exigencia.
 José Martins Pereira. — Pôde habitar.
 Manoel Fernandes Eiras da Cruz. — Pague a prorrogação da licença.
 Mario Maia. — Não ha que derir.
 Sociedade de Seguros Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. — Passe-se guia.
 José Mario da Silva Faria. — Declare o prazo de que necessita.
 Jesuino Rodrigues Samirão. — Pague a multa e volte.
 Julio de Santa Luzia. — Declare o prazo de que necessita.
 Lidonio Nery de Carvalho, José Policiano de Freitas. — Podem habitar. — Passe-se guia de numeragaõ.
 Alexandre Moreira e Eduardo da Silva Leituga. — Podem habitar.
 Companhia Federal da Fundição e Dr. Sylvio Capanema de Souza. — Compareçam para explicação.

Licenças

Pelo Sr. Prefeito :

De seis mezes, para tratamento de saude, á professora cathedra-tica Maria José Gomes da Cunha ;

De 90 dias, á professora cathedratice Anna Leticia da Frota Pessoa Lourenço Gomes ;

De 30 dias, á professora cathedratice Ambrosina Rodrigues Pereira e á adjunta Maria Loretti de Mattos ;

De 60 dias, ás professoras cathedratice Herminia Pereira da Silva Bastos e Sara Abigail Duton Corrêa e á adjunta Eugenia Gomes Sampaio ;

De 30 dias, á adjunta Thereza Santiago Portugal ;

De 90 dias, sem vencimentos, á adjunta interina Zilda Figueredo ;

De 30 dias, ás adjuntas interinas Bertha Abramson Pinkusfeld e Olga de Avellar Fernandes e á professora cathedratice Olga Maria da Silva Pego

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
— Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Gr.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força		
Curryassú.....	4° 45'	45° 15'	15	60.9	27.2	29.2	21.8	22.4	36.7	NNE	1	9		
S. L. Maranhão.....	2° 13'	44° 46'	20	60.5	26.1	30.0	21.2	22.1	1.8	N	1	9		
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	14	59.9	25.0	29.6	22.0	21.2	2.4	C	0	9	Incerto.	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.5	24.5	28.1	23.5	20.5		SW	2	8		
F. Noronha.....	3° 56'	32° 25'	95	60.6	26.0	28.1	23.3	23.5	14.3	SE	3	9	Mão.	
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	20.6	—	19.4	17.7		SW	2	10	Mão.	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.5	26.2	29.2	23.1	18.5		E	3	9	Incerto, orvalho.	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 21'	81	61.0	24.8	31.4	22.2	20.5		C	0	8	Nevo. tenue, orvalho.	
Iguaçu.....	6° 22'	30° 40'	212	60.3	26.6	—	—	19.4		NNE	2	9		
Paraíba.....	7° 06'	44° 56'	48	—	25.0	30.0	21.8	21.7	1.8	C	0	10		
Campina Grande.....	7° 11'	37° 02'	535	66.2	17.6	30.5	17.5	12.8		SE	3	8		
Goyanna.....	7° 31'	39° 00'	14	60.7	28.4	30.0	22.2	22.3		SE	4	10	Mão.	
Nazareth.....	7° 46'	35° 16'	82	60.9	26.2	28.2	22.2	20.8	25.2	NW	3	10	Incerto.	
Recife.....	8° 01'	34° 51'	30	62.0	25.1	31.0	21.0	21.3	2.0	G	0	10	Mão.	
Pesqueira.....	8° 26'	17° 14'	663	62.1	24.0	31.6	20.5	14.9		S	1	7		
Pão de Açúcar.....	9° 43'	17° 28'	49	62.2	28.8	31.6	23.0	21.4		SE	3	5	Incerto, nev. orv.	
Aracaju.....	10° 51'	17° 04'	1	61.7	28.6	30.7	21.9	20.4		SE	3	4		
S. B. Lagos.....	12° 33'	38° 43'	32	60.9	23.4	—	21.3	19.2		S	1	10	Mão.	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.6	23.7	27.5	22.5	21.0	18.0	SW	1	9	Mão.	
Cacilé.....	14° 02'	29° 37'	900	63.8	19.2	25.5	16.3	15.1		SE	1	10		
Ilhéus.....	14° 47'	39° 53'	3	61.5	26.6	28.2	22.0	21.4	24.0	SW	2	10	Bom.	
Cuyabá.....	15° 31'	56° 00'	235	65.4	21.2	31.5	25.1	19.2	0.5	N	1	8	Bom.	
Goyaz.....	15° 51'	50° 08'	500	—	23.0	32.0	19.1	18.7		C	0	10	Incerto.	
Montes Claros.....	16° 11'	43° 52'	618	62.6	17.3	29.8	15.3	10.6		N	2	6		
Pirapora.....	17° 20'	41° 20'	472	60.4	23.4	29.2	16.1	11.3		C	0	0	Bom, orvalho.	
Theophilo Ottoni.....	18° 18'	41° 20'	305	62.9	20.1	25.8	17.8	15.		S	1	2	Nevoeiro.	
Bello Horizonte.....	19° 53'	41° 13'	857	63.4	20.3	23.4	13.6	17.2		ENE	3	3	Bom.	
Francia.....	20° 32'	47° 24'	1.00	63.2	19.5	34.5	13.5	10.5		NE	4	1	Bom.	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	55	62.4	21.6	30.1	12.4	12.2		NE	2	2	Bom, orvalho.	
Loandras.....	21° 20'	44° 55'	368	61.0	17.6	25.2	13.0	11.7		E	3	8		
Mozambinho.....	21° 21'	46° 35'	1.036	61.7	17.9	24.8	11.3	12.1		W	2	4	Bom, orvalho.	
Polayra.....	21° 27'	42° 49'	832	63.0	18.0	22.8	14.8	13.8		SE	1	8	Mão.	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	61.4	21.6	28.0	18.0	17.1	2.3	N	2	10	Incerto.	
Juiz e Fora.....	21° 45'	43° 20'	61	65.2	18.0	21.4	13.3	13.4		—	—	10	Incerto.	
Caxambú.....	21° 51'	41° 56'	891	63.5	15.0	24.9	10.6	11.0		C	0	2	Bom, nevoeiro.	
S. C. Chahal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.1	20.	27.2	11.0	11.8		NE	1	0	Bom, orvalho.	
Friburg.....	22° 18'	42° 41'	802	60.9	19.2	23.6	12.0	15.3		C	0	—	Bom, nevoeiro.	
Agudos.....	22° 41'	49° 03'	602	62.3	19.2	29.0	12.1	13.7		SE	1	7	Orvalho.	
Pisa Quatro.....	22° 41'	44° 58'	937	65.3	14.2	25.2	9.8	10.2		C	0	1	Bom, nevoeiro.	
Mocim.....	22° 25'	41° 50'	1	61.9	22.9	26.5	18.8	18.2	4.8	N	2	7	Incerto.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	65.9	20.4	25.0	15.2	14.5		E	3	1	Bom.	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	62	62.2	20.2	28.8	13.3	12.8		E	2	0	Bom, nevoeiro tenue.	
Rozas.....	22° 25'	41° 53'	431	63.9	18.7	25.0	17.7	14.1		E	1	10	Bom, orvalho.	
Pinh.....	22° 30'	43° 41'	402	64.6	17.6	27.4	16.5	14.1		C	0	9	Nevoeiro.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	62.4	16.1	21.5	11.9	12.5		E	1	6	Orvalho.	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	414	—	21.9	24.9	16.0	13.5		NE	5	2	Bom.	
Capital Rio.....	22° 51'	43° 10'	61	63.9	22.9	21.7	20.7	15.6		NNE	2	1	Bom, nevoeiro tenue.	
Lampadas.....	22° 51'	47° 04'	665	62.2	21.0	26.5	13.8	11.7		SE	1	0	Bom, orvalho.	
Tambatã.....	22° 03'	47° 35'	583	64.5	19.3	23.6	11.7	13.6		NE	1	2	Nevoeiro tenue.	
S. Paulo.....	23° 34'	47° 35'	820	63.4	16.0	21.7	12.9	12.9		NE	3	8	Nevoeiro.	
Santos.....	23° 35'	48° 31'	16	63.9	25.2	28.3	20.0	14.2		N	1	0	Bom, orvalho.	
Paxina.....	24° 01'	49° 01'	690	63.3	19.4	23.8	11.6	13.0		SE	2	6	Orvalho.	
Iguape.....	24° 11'	47° 30'	19	64.5	22.0	24.0	17.0	17.9		NW	1	3	Nevoeiro tenue.	
Guarapuava.....	25° 21'	41° 25'	1.115	61.1	16.7	27.5	11.0	12.7		C	0	10		
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.6	17.7	23.3	15.5	12.5		NE	1	8		
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	62.4	23.5	27.0	22.0	16.1		ENE	1	8	Incerto.	
Blumau.....	25° 55'	49° 01'	21	62.9	21.0	27.7	17.6	17.1		NE	1	9	Nevoeiro.	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	18.4	27.0	17.6	14.2		C	0	5	Bom.	
Brusque.....	27° 07'	48° 55'	25	65.2	20.2	27.7	19.8	17.3	1.9	C	0	6	Nevoeiro.	
Florianópolis.....	27° 33'	48° 33'	3	61.8	22.5	26.8	20.8	18.1		C	0	5		
Guaporé.....	28° 56'	41° 00'	550	66.4	18.6	26.1	14.3	13.6		NW	1	10	Mão, orvalho.	
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	—	19.6	26.0	14.1	13.7		NE	3	10	Orvalho.	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	61.8	21.2	28.5	11.9	14.0	72.0	C	0	10		
Uruguayana.....	29° 47'	58° 00'	74	—	19.5	21.9	19.1	16.5	65.0	C	0	10	Mão.	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	60.9	21.6	29.0	14.0	13.6		C	0	—	Inc., nev. ten. orv.	
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	60.5	20.6	27.5	17.0	16.0	5.5	C	0	10	Mão.	
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	—	20.3	22.0	17.6	16.0	7.2	C	0	10	Orvalho.	
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	—	20.0	27.0	14.0	17.0	12.0	C	0	10	Mão, nevoeiro.	
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	—	21.5	23.7	17.6	18.0	4.5	C	0	9	Incerto, nev. tenue.	
Jaguarão.....	32° 34'	53° 06'	17	—	20.1	21.2	16.0	17.0	22.0	C	0	10	Mão.	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	60.5	18.0	20.5	17.0	14.7		SE	5	10	Mão.	

Ocorrências Em Fernando Noronha, Parahyba, Nazareth, Recife, Ondina, Uruguayana, Rio Grande, Jaguarão e Montevideo choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, S. Bento, Ilhéus, Campos, Brusque, Santa Maria, Uruguayana, Cachoeira, Pelotas e Rio Grande, choveu a noite. Em Iguaçu, Recife e Bagé, chuviscou a noite.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: Em Passa Quatro com 9°.8 e em Caxambú com 10°.6.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 6ª loteria da Capital Federal, plano n. 280, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20.000\$000 a 1.000\$000

9.239.....	20.000\$000
7.785.....	1.000\$000
8.830.....	1.000\$000
13.651.....	1.000\$000
14.948.....	1.000\$000

Premios de 500\$000

16.163	6.878	6.289	1.292
--------	-------	-------	-------

Premios de 200\$000

11.773	12.211	16.652	4.291	4.121	611
9.99	18.988	5.358	17.669	11.640	7.846
12.071	17.551	7.299	3.704	6.496	11.739
		4.676	17.583		

Premios de 100\$000

2.529	15.820	18.647	5.753	18.733	3.975
9.596	4.330	19.148	2.289	4.293	11.949
11.783	17.567	17.750	17.446	19.740	8.854
11.706	2.941	19.996	17.562	11.677	3.320
16.154	13.686	14.671	5.064	7.928	16.585

Premios de 50\$000

5.877	16.268	18.032	16.544	10.362	13.617
115	18.437	14.803	14.104	18.548	2.727
1.265	11.059	10.751	10.780	14.336	5.189
6.478	19.811	671	18.075	4.367	19.629
8.819	5.139	2.792	15.431	17.572	17.604
18.124	10.310	14.288	7.774	10.271	8.771
	8.943	4.688	8.810	5.611	

Premios de 25\$000

12.055	6.896	7.849	13.778	3.543	12.963
5.416	17.971	4.038	10.863	2.684	7.737
5.853	4.810	2.977	11.639	4.760	5.905
10.815	7.110	492	8.505	7.509	14.820
18.820	12.853	17.433	2.385	10.679	12.092
12.504	11.279	8.148	12.745	9.212	17.600
18.659	17.451	19.725	8.327	5.319	19.253
18.600	5.254	9.730	4.615	15.660	8.319
18.744	18.493	14.376	5.379	12.040	6.710
1.464	9.891	6.810	4.600	14.545	11.818
3.693	18.098	9.147	9.599	11.424	9.716
18.299	359	18.039	19.757	6.194	4.235
812	2.832	18.284	5.689	1.064	7.789
15.410	15.848	7.787	6.981	7.856	4.564
11.032	9.740	7.587	1.220	15.830	13.776
19.550	12.893	17.837	13.996	11.216	16.303
9.061	13.456	8.924	13.579	18.752	15.551
11.458	16.716	19.038	6.347	1.608	225
844	13.906	5.438	2	6.235	8.163
13.545	1.864	17.353	15.873	2.965	18.579

Todos os numeros terminados em 9 teem 5\$000.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 21 de abril de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	918	856	1.774
Entraram.....	45	26	71
Sahiram.....	42	19	61
Falleceram.....	2		2
Existem.....	919	863	1.782

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.092 consultantes, para os quaes se aviaram 1.207 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes e 168 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 22 de abril de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	919	863	1.782
Entraram.....	42	32	74
Sahiram.....	34	20	54
Falleceram.....	1	3	4
Existem.....	926	872	1.798

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.281 consultantes, para os quaes se aviaram 1.470 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes, tres obturações e 215 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 21 do corrente 42 pessoas, sendo: nacio-naes 37 e estrangeiras 5; do sexo masculino 25 e do sexo feminino 17-maiores de 12 annos 20 e menores de 12 annos 22; indigentes 18.

No dia 22 deste, foram sepultadas 31 pessoas, sendo: nacio-naes 24 e estrangeiras 7; do sexo masculino 20 e do sexo feminino 11; maiores de 12 annos 16 e menores de 12 annos 15, e indigentes 14.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Oranşa*, para S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exte-rior até ás 9 horas.

Pelo *Hassucé*, para Victoria, Bahia e Natal, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6 horas.

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o in-terior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia, Dakar, Las Palmas, Gibraltar e Marselha, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Demerara*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespéra da partida dos paquetes, que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-pagnie Messageries Maritimes e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 24 de abril de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 24 — Aguas de Caxambú, á 1 hora, para reforma dos esta-tutos e outros assumptos de interesse.

Companhia de Bancos Populares, ás 2 horas, assembléa geral.

Dia 25 — Lactinios Mondia, ás 2 horas, para contas e eleições.

Companhia Metallurgica, á 1 hora, para ractificação de actos administrativos.

Dia 26 — Fabrica de Sedas Santa Helena, á 1 hora para contas e eleições.

Dia 28 — Companhia Brasileira de Energia Electrica, ao meio dia, para contas e eleições.

Companhia Tecidos Confiança Industrial, á 1 hora para con-tas e eleições.

Moinho Fluminense, ás 2 horas, para contas e eleições.

Companhia Predial, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 29 -- Companhia Morro da Mina, ás 2 horas, para contas e eleições.

Banco do Brazil, á 1 hora, para contas e eleição de um director.

Dia 30 -- Companhia Progresso Industrial, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Companhia de Combustiveis Nacionais, á 1 hora, para contas e eleições.

Companhia Cantareira e Vição, á 1 hora, para contas e eleições.

Banco Evolucionista, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Maro :

Dia 5 -- Companhia Edificadora, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 12 -- A Sul America, ás 2 horas, para prestações de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros :

A Caixa de Amortização paga ás terças, quintas e sabbados, os juros em deposito das apolices uniformizadas, letras A a Z.

Empréstimo Municipal, os juros do coupon n. 17 das apolices de £ 20, ouro, no Banco do Brazil.

Companhia Manufactora Fluminense, desde já, o coupon n. 5.

Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos e os títulos sorteados, desde já.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Fábrica S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Tecidos Confiança Industrial, os juros de suas debentures, desde já.

Jockey Club, os juros de 8\$ por título, desde já.

Companhia America Fabril, os juros de seu empréstimo, desde já.

Companhia Luz Stearica, desde já, o 2º coupon de suas debentures.

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fábrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencível de suas debentures.

Mercado Municipal, desde já, o 11º coupon de juros.

Dividendos :

Rêde Sul Mineira, o dividendo de 1\$ em acção, desde já.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, desde já, o dividendo de 4\$ em acção.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e funcionou hontem em melhores condições de estabilidade.

Com effeito, além do Banco do Brazil, todos os sacadores estrangeiros passaram a fornecer letras a 16 1/8 d., correndo para o papel particular a taxa de 16 5/32 d., mas, com pouca procura tanto de umas, como de outras letras.

O Banco do Brazil, reeditou as tabéllas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d. sobre Londres e os estrangeiros as de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d. Nessas condições o mercado funcionou bem collocado, fechando inalterado, mas firme.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

A 90 dias de vista

Londres (por pence).....	16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 592
Hamburgo (por marco).....	736 a 731

A' vista

Londres, por pence.....	15 25/32 a 15 7/8
Paris, por franco.....	\$604 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$746 a \$741
Italia, por lira.....	\$600 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$297
Provincias portuguezas.....	\$302 a \$300
Hespanholas, por peseta.....	\$573 a \$560
Nova York, por dollar.....	\$5125 a \$5110
Turquia, por pence.....	15 3/4 a 15 27/30
Austria, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5055 a \$5045
Uruguay, por peso.....	\$5260 a \$5245

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$603 a \$598
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 1/8
Particular.....	16 9/64 a 16 5/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$594 a \$591	\$602 a \$597
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730	\$743 a \$740

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$597
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	15687
--------------------------	---	-------

Por telegramma :

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 25/32 a 15 27/32
Paris, por franco.....	604 a 599
Hamburgo, por marco.....	746 a 743

Operações:

Bancario.....	—	16 1/8
Particular.....	—	16 5/32

A BOLSA

Regularam, hontem, bastante activos os trabalhos de bolsa, por isso que os negocios realizados foram de alguma importancia, mas apenas sobre as apolices.

Esses papeis, não accusaram alteração de preços, mas, funcionaram em boas condições de estabilidade.

Os papeis de jogo, estiveram ainda retrahidos na sua maioria, com os da Docas da Bahia e da Terras e Colonização, um tanto melhorados.

Tudo o mais careceu de importancia, como se constata das offertas e vendas em seguida.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	988\$000	987\$000
Provisorias, 5 %.....	980\$000	950\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1.020\$000	1.018\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	952\$000	950\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	—	940\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	990\$000	980\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %).....	495\$000	490\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	495\$000	490\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	92\$500	91\$500
Minas, 1.000\$ (5 %).....	930\$000	918\$000

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.).....	204\$000	203\$000
Idem 1906 (port.).....	203\$000	201\$000
Idem de 1909.....	188\$000	180\$000
Idem £20,ouro (nom.).....	—	—
Idem (port.).....	205\$000	290\$000

Debentures:

Manufactora Fluminense.....	—	185\$000
America Fabril.....	—	190\$000
Tecidos Alliança.....	—	194\$000
Confiança.....	—	200\$000
S. Joaquim.....	207\$000	—
Tecidos Botafogo.....	195\$000	190\$000
Tecidos Carioca.....	208\$000	—
Tecidos S. Pedro.....	205\$000	—
Fábrica Paulistana.....	205\$000	195\$000
Tecidos Mageense.....	190\$000	180\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	—	185\$000
Tecidos Santa Helena.....	200\$000	—
Industrial do Espirito Santo.....	—	180\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Caxambú.....	205\$000	200\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Docas de Santos.....	—	205\$000
Commercio e Navegação.....	208\$000	—
Mercado Municipal.....	—	198\$000
Fiat Lux.....	202\$000	207\$000

Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Companhia Progresso.....	208\$000	201\$000
Hanseatica.....	208\$000	200\$000
Paulo Zsigmondy.....	200\$000	—

Letras :

Banco de Credito de Minas, 7 %.....	402\$000	400\$000
-------------------------------------	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

do Brazil.....	232\$000	218\$000
Commercial.....	222\$000	218\$000
Do Commercio.....	—	191\$000
Da Lavoura.....	170\$000	150\$000
Nacional.....	—	203\$000
Mercantil.....	270\$000	233\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	223\$000	220\$000
Confiança Industrial.....	198\$000	—
Progresso Industrial.....	273\$000	250\$000
Botafogo.....	200\$000	130\$000
Sapopemba.....	—	500\$000
America Fabril.....	—	300\$000
Petropolitana.....	270\$000	243\$000
Brazil Industrial.....	270\$000	230\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	200\$000
Santo Aleixo.....	150\$000	—
Cometa.....	250\$000	210\$000
Tijuca.....	240\$000	—

Seguros:

U. dos Varejistas.....	200\$000	180\$000
Confiança.....	—	80\$000
U. dos Proprietarios.....	—	110\$000
Integridade.....	73\$000	70\$000
Brazil.....	—	20\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	99\$000	98\$000
Loterias Nacionais.....	52\$500	51\$000
Minas de S. Jeronymo.....	—	10\$000
Terras e Colonização.....	9\$500	9\$000
Sul Mineira.....	85\$000	—
Centros Pastoris.....	25\$000	20\$500
Estrada de Ferro de Goyaz.....	60\$000	52\$000
E. F. Victoria a Minas.....	100\$000	—
Melhoramentos no Maranhão.....	59\$000	52\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	57\$000	20\$500
Melhoramentos no Brazil.....	150\$000	—
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Canareira e Vição.....	—	210\$000
Transporte e Carruagens.....	90\$000	80\$000
Caxambu.....	300\$000	160\$000
Vidraría Carmita.....	—	220\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 de 1, 1, 1, 2, 2, 2, 2.....	985\$000
Idem, idem, 5.....	989\$000
Idem idem, 3, 15.....	987\$000
Idem, idem, 1, 10, 10, 10.....	988\$000
Miudas, de 500\$, 1, 1, 1.....	960\$000
Idem, de 200\$, 1, 3.....	930\$000
Empréstimo de 1903, 2.....	1:02 \$000
Idem, idem, 1.....	1:018\$000
Idem de 1911, 3.....	940\$000
Idem, de 1909, 4, 5, 17, 19, 20, 50.....	932\$000

Estadoas

Rio, de 100\$, 4 %, 17.....	91\$300
Idem, de 100\$, 4 %, 3, 10, 11, 22, 23, 30, 100.....	92\$000
Idem, de 500\$, port., 14.....	493\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 10, 20.....	201\$000
Idem idem, idem, 40.....	202\$000
Idem, idem, nom. 40.....	203\$000

Companhias

Docas da Bahia, 35.....	100\$000
Idem, idem, 50.....	99\$000
Idem, idem, v.c. 30 dias, 200.....	99\$000
Tecido Alliança, 35, 50, 50.....	220\$000
Idem Brazil Industrial, 100.....	260\$000
Terras e Colon., 100.....	9\$000

Debentures

Docas de Santos, 26, 100.....	206\$000
-------------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas, hontem, os seguintes negocio.

Assucar	Kilogr.
80 saccos crystal bom de Pernambuco a.....	\$450
50 ditos, idem, idem, de Sergipe, a.....	\$410
50 ditos mascavinho, de Sergipe, a.....	\$280
100 ditos, mascavo bom, de Maceió, a.....	\$210
85 ditos, idem, idem, a.....	\$220

CAFE'

Os centros consumidores nao accusaram evoluções de interesse ; como, porém, sobrevieram algumas oscillações de alta, o mercado aqui apresentou melhor aspecto.

Mas não havia procura de importancia, por isso que os negocios realizados na abertura foram insignificantes. Os interessados, ainda assim, declararam o preço de 98\$00 sobre o tipo 7, correndo tambem o de 98\$00, ambos em condições nominaes devido a pequenez dos negocios realizados.

Durante o dia foram um pouco maior os negocios que, conjuntamente com os da abertura, perfizeram um total de 4.000 saccas contra 4.000 da vespera.

O mercado fechou inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.238
E. F. Central do Brazil.....	898
Total.....	4.836

Desde 1 de julho.....	2.507.408
-----------------------	-----------

Vendas apuradas:

Hontem.....	4.000
No dia de ante-hontem.....	4.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	96.600
Desde 1 de julho.....	1.576.600
Passagem por Jundiáhy.....	2.500
Pauta da semana, 660 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mzs.....	Saccas
Stock anterior.....	173.228
Entradas de hontem.....	4.836
Total.....	178.064
Embarques de hontem.....	3.711
Stock actual.....	174.353

ENTRADAS

De 22:	Saccas	Kilogrs.
E. F. Leopoldina.....	43.540	2.732.400
E. F. Central.....	29.027	1.741.620
Por via maritima.....	2.323	139.380
Total.....	76.890	4.613.400

De 1 a 23:

	Saccas	Kilog.
E. F. Leopoldina.....	49.478	2.968.680
E. F. Central.....	29.925	1.795.500
Por via maritima.....	2.323	139.380
Total.....	81.726	4.903.560

EMBARQUES

Dia 23:	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	500	30.000
Europa.....	3.111	186.660
Rio da Prata.....	100	6.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	3.711	222.660

De 1 a 23:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	47.870	2.872.200
Europa.....	39.610	2.376.600
Rio da Prata.....	11.433	657.300
Pacífico.....	2.073	121.380
Cabo.....	22.830	1.371.000
Cabotagem.....	8.262	495.720
Total.....	132.120	7.927.200
Desde 1 de julho.....	2.585.138	155.109.830

COTAÇÃO POR ARROBA
Conforme a qualidade

Tipos:		
N. 3.....	108700	a 108500
N. 4.....	108300	a 108400
N. 5.....	108300	a 108400
N. 6.....	108100	a 108200
N. 7.....	98700	a 98800
N. 8.....	98300	a 98400
N. 9.....	98000	a 98100

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionará em condições estáveis, com o tipo 7 ao preço de 68000.

As entradas de ante-hontem foram de 5.488 saccas e as salidas de 4.718, tendo passado, hontem, por Jundiaby 2.500 saccas.

Desde 1º do mez foram recebidas 91.993 saccas, na média de de 4.132, e desde 1 de julho, 8.091.110, sendo o stock de 1.417.227 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo fechamento das bolsas

Dia 22

Nova York, lata de 11 a 12 pontos e de 1/8 c. no disponível do Rio.

Opção do maio, 10,80 centimos por libra.

Havre, alta de 30 centimos.

Opção do maio, 69,50 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 23 pfennigs.

Opção do maio 56,75 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 d.

Opção do maio, 50 shs. e 3 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	90.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	20.000
Londres.....	15.000
Total.....	165.000

Abertura de hontem

Dia 22:

Nova York, inalterada.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennings.

Londres, baixa de 3 a 9 d.

Opções

Havre: maio, 69,25; julho, 70; setembro, 70,50 e dezembro, 70,50 francos, por 50 kilos.

Hamburgo: maio, 57; julho, 57,75; setembro, 50 e dezembro 57,75 pfennings, por 1/2 kilo.

Londres: maio, 50 shs. 9 d.; julho, 51 shs. e 6 d.; setembro, 51 shs. e 9 d. e dezembro 51 shs. e 6 d.

Segunda chamada

Nova York, alta de 5 a 1 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennings.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 23

De Genova e escalas—Paquete italiano *Ré Vittorio*, commandante Bartollo; passageiros: 403 em 2ª e 3ª classes e mais 1.135 em transito; carga: varios generos a Martinelli.

De Santos—Paquete italiano *Italia*, commandante Isnodi, trazendo tres passageiros para o Rio e 227 em transito; carga a Martinelli.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Araguaya*, commandante Dagnall; passageiros: Hena Bramond, Judith Dalbert, Estevari Balestralli, Francisco da Costa e senhora, Thomaz Gracey, Lauredo Rignott, Georges Kozu, Dr. Harbert State, Cantidio Duarte, Arthur Colanharum, Manoel Ricca, Rozendo Solar, Dr. Antonio Fontes e senhora, Horacio Hughes, Luiza Pereira, Alvaro Pereira, Mario e Otilia de Mattos, Luiz de Araujo Pimenta e familia, Augusti Levin e senhora, Dr. Orozimbo Amaral, Joaquim Dias Galvão, Antonio Mascarenhas, Francisco Souto, Julio Barbosa, Philippe Wassal, Charles Mazo, Dr. Francisco Gomes Stolla e senhora, Richards Corbett, Francisco de Carvalho, Julio Martin e familia, Dr. Domingues Jaguaribe, Vicente Visconde e senhora, José Drummond Camargo, Amarillo Noronha, Saul Bello, Dr. Penido Nogueira, Dr. Baylaqua de Oliveira, Jorge Edwin Con, 29 passageiros em 2ª e 3ª classes e 624 em transito; carga a Mala Real.

De La Plata — Vapor *Rodi*, commandante, Monti; entrou arribado para tomar carvão.

De Trieste e escalas — Paquete austriaco *Columbia*, commandante Broglic, trazendo 93 passageiros para o Rio e 529 em transito; carga a Rombauer.

De Cabo Frio — Paquete nacional *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros; carga a Empresa Commercio de Sal.

De Rosario — Vapor inglez *Tonerghath*, commandante Rippon.

De Porto Alegre e escalas — Vapor nacional *Jaculy*, commandante Rocha; carga a C. C. e Navegação.

De Gulf-Port — Galera norueguesa *Sofie*, commandante Schmanborhg.

De Victoria — Vapor nacional *Pinto*, commandante Neves; carga a C. Moreira.

De Gottenburg e escalas — Vapor sueco *Bringessen Ingeborg*, commandante Evelins, carga a Luiz Campos.

De Antuerpia e escalas — Paquete inglez *Gibraltar*, commandante Bosker, carga a Norton Megaw.

De Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Itatinga*, commandante Robinson, passageiros: Pedro Diniz, Leonel Dias e senhora, Geltrudes de Albuquerque e familia, João Moreira de Carvalho, tenente Emydio Ribeiro, Simões da Fonseca, Theophilo Dias de Castro, Morio da Silva Gomes, F. Wagner, Mario da Silva Lima, José Sobral, Manoel dos Santos, David Ploch, F. Santos Gomes, Alice Ferro dos Santos, Dr. José Carlos Cunha, H. Frelsd, Emilio Durens, Maria Eliza Freitas e familia, Albino Nogueira, Alecu Fernandes Coelho, Admar Pinto, João Verboot, Dr. Paulo de Mello, N. Forgalla e senhora, Severino de Souza, C. D. Hoff, e familia, Emilia da Silva, Joaquim Neves, Alfredo Cruz, 30 em 3ª classe e 10 em transito; carga a Lage Irmão.

De Montevideo e escalas—Paquete nacional *Sirio*, commandante Azevedo, passageiros: Olga Pimentel e filhas, Dilce Silveira, Dr. Edgar Costa e familia, Germano Fróes, Joaquim Couto e familia, Miss Doulye, Augusto Vianna, tenente Jarbas de Almeida e familia, coronel Francisco da Silva, Alberto Gottmann, Antonio Mesquita, Dr. Abdon Baptista e familia, José Maria Ramos, Joaquim Chagas, Cezar Silveira, João Bastos, Isaac Ferreira, viuva Cor. N. Magalhães, Pedro Puls, João Pinto de Faria, Dr. Antonio Barbosa e familia, Amadeu Derruafi, Thomé Reis, Palmyro Vasconcellos, Caio Arelino e senhora, Alfredo Muller e 35 em 3ª classe; carga ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS DO DIA 23

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Tropeiro*, commandante Soutinho.

Para Puerto de Madrid—Barca argentina *Edith Jones*, comm. Nielson

Para Southampton e escalas — Paquete inglez *Araguaya*, commandante Dagnall, passageiros: Julio Alberto da Costa e familia, Guilhermina de Souza, José Burlamaqui, Adelia Azevedo e filha, Dr. E. Mendes de Castro, Dr. Vaz de Mello e senhora, Dr. Ary Fontenelle e senhora, Fortunato Cunha e familia, Arthur Azevedo Macedo, Dr. Jefferson de Oliveira, Dr. Linco de Paula Machado e familia, Francisco de Oliveira, Dr. Francisco da Rocha Lima e senhora, José Alves de Souza e familia, Heitor Marques Corrêa, Manoel Dias Garcia e familia, Mme. Luiza Marques Corrêa, Bernardino Fajardo, Dr. Carlos Guinle e familia, Saturnino C. G. Viveiros de Castro e familia, Cerqueira Lima, Castorina da Luz Moreira e filhas, Arthur Carneiro, Rosita Anstrij, F. R. Vascotto, J. Faria Costa, Dr. Augusto Sá, Dr. Antonio Olyntho, L. Pullen, Dr. Arlindo Leoni, José Nova Alves, A. M. Ferreira e familia, Mlle. C. D. Limbourg, A. Grosk e senhora, M. Steimann, C. B. Mathews, A. J. da Silva Junior, José Vaz, Salathiel de Albuquerque Nollo, A. Archar, J. B. Costa e senhora, H. Pullen e familia, Carlos Liberali, Julio A. Costa e senhora, Alfredo Rolim e familia, Ker Bock, Pessoa do Mello, Mathaus Heins e senhora, Dr. J. Portella, Cornelio Gouvêa, C. Davis, C. B. Campello e familia, Dr. F. Dutra Junior e 256 em 2ª e 3ª classes.

Para Recife e escalas—Paquete nacional *Itassuet*, commandante Kenin; passageiros: J. Simões, Georges Knight, Felisberto Fiuza, Odete Athayde, Hermos A. Fonseca, E. Silva, Alvaro Silveira e sgis em 3ª classe.

Para Buenos Ayres e escalas—Paquete inglez *Byron*, commandante Norman, levando sete passageiros.

Para Callão e escalas—Paquete inglez *Orissa*, commandante Kinnier, levando quatro passageiros.

Para Santos e escalas — Paquete inglez *Raeburn*, commandante Jardim, levando tres passageiros.

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itaituba*, commandante Johnson; passageiros: Joaquim de Moura, Julio Galvão, Luiz Schiller, Mme. Mascarenhas, Sebastião de Souza, Luiz Vogel, Dr. Joaquim Penido Monteiro, Marcolina Goulart, Antonio Gouvêa, Mme. Plaisant e filho, Francisco Guimarães, tenente Patrocínio Costa, Antonio Paulo Xavier, E. Murray, José Martins, José Silva e 16 em 3ª classe.

Para Nova York e escalas — Paquete inglez *Voltaire*, commandante Ratheson, levando 41 passageiros.

Para Genova e escalas — Paquete italiano *Italia*, commandante Parodi; passageiros: Dr. J. J. Torres Catrim, Ricardo Borghett, R. Roetmann, G. B. Ferrir e 85 em 2ª e 3ª classes.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Espagne*, commandante Talon, levando dous passageiros.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Columbia*, commandante Rhoglich; passageiros: capitão Candido Martins, Joaquim Vivas, conego Epaminondas Rolin e tres em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Re Vittorio*, commandante Bortollo, levando 13 passageiros.

Para S. João da Barra — Paquete nacional *Carangola*, commandante Barbosa.

Para Teneriffe — Paquete inglez *Turakina*, commandante Parsen.

Para Norfolk — Vapor dinamarquez *Canadia*, commandante Gesperoun.

Para Macau e escalas — Paquete nacional *Corcovado*, commandante Leitão.

VAPORES ESPERADOS

Callão e escalas, <i>Oriana</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Drident</i>	24
Portos do sul, <i>Acre</i>	24
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	24
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	25
Portos do Sul, <i>Amazona</i>	25
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	25
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	25
Portos do norte, <i>Pyreneus</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	26
Rio da Prata, <i>Samará</i>	26
Portos do norte, <i>Mayrink</i>	26
Trieste e escalas, <i>Sofia Holenberg</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Ninara</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Macedonia</i>	27
Antuerpia e escalas, <i>Ashmore</i>	27
Marselha e escalas, <i>France</i>	27
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	28
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	28
Rio da Prata, <i>Savoiá</i>	29
Santos, <i>Itaituba</i>	29
Genova e escalas, <i>Duoca di Genova</i>	30
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	30
Bordéus e escalas, <i>Sequana</i>	30
Bremen e escalas, <i>Koeln</i>	30
Rio da Prata, <i>Seydlitz</i>	30

VAPORES A SAIR

Recife e escalas, <i>Borborema</i>	24
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	24
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	24
Portos do sul, <i>Tropeiro</i>	24
Rio da Prata, <i>Byron</i>	24
Portos do norte, <i>Olinda</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	24
Rio da Prata, <i>Saturno</i>	24
Portos do norte, <i>Itassucé</i>	24
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	25
Rio da Prata, <i>Goyaz</i>	25
Lisboa, e Liverpool <i>Demerara</i>	25
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	25
Marselha e escalas, <i>Aquitaine</i>	25
Rio da Prata, <i>Blucher</i>	25
Recife e escalas, <i>Itaúna</i>	25
Portos do sul, <i>Itaquera</i>	26
Bordéus e escalas, <i>Samará</i>	26
Santos, <i>Itaituba</i>	26
Portos do norte, <i>Acre</i>	26
Manãos e escalas, <i>Tijuca</i>	26
Rio da Prata, <i>Sofia Holenberg</i>	26

Portos do sul, <i>Eubatão</i>	27
Rio da Prata, <i>France</i>	28
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	28
Rio da Prata, <i>Avon</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	28
Ponta da Arnia, <i>Philadelphia</i>	28
Rio Grande do Sul, <i>Macedonia</i>	28
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	29
Genova e escalas, <i>Savoiá</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Satellite</i>	29
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	30
Manãos e escalas, <i>Ceará</i>	30
S. Mathens e escalas, <i>Mayrink</i>	30
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	30
Bremen e escalas, <i>Seydlitz</i>	30
Rio da Prata, <i>Duoca di Genova</i>	30
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	30

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5 64	15 59 64
Sobre Paris.....	\$393	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$740
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$301
Sobre Nova York.....	—	38113
Libra esterlina — em moeda.....	—	155012
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	15587
Apolices geraps injudas de 5 %.....		9875000
Apolices geraps de 1:0008, 5 %.....		9875000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....		1:0195000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		9525000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....		9495 00
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		2018500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....		2035000
Apolices do Rio de Janeiro de 500\$, port.....		4055500
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....		925000
Companhia Terras e Colonização.....		98000
Companhia Docas da Bahia.....		995500
Companhia Tecidos Allianca.....		2205000
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....		2605000
Debentures Docas de Santos.....		2065000

Venda à prazo

200 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias..... 995000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 22.....	2.998
Sahidas em 22.....	1.065
Existencia em 23.....	29.925

Mercado paralyzado.

Observações

Mercado da Liverpool, 7 pontos de baixa.

As entradas foram de:

	Fardos
Mossoró.....	2.698
Ceará.....	300

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 22.....	2.958
Sahidas em 22.....	5.834
Existencia em 23.....	288.790

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram de:

	Saccos
Pernambuco.....	1.916
Campos.....	1.042

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 496 saccas, na base de 98890 em arroba, para o typo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de 3.297 saccas aos preços ed 98700, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas 3.793 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem	—
Barra Dentro	—
E. F. Leopoldina	3.938
E. F. Central	898
Total	4.836

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.703

Hygino Corrêa da Costa, domiciliado á rua dos Ourives n. 42, adopta a marca supra, para distinguir um medicamento moderno para uso das creanças, limpeza e macieza da pelle e toilette das senhoras, consistente em um rectangulo, tendo-se no centro o nome característico «Pogulina» e os dizeres «Glico-boro-iodado em pó poderoso desinfectante e antiseptico da pelle e marca registrada». Esta marca que poderá variar em cores e dimensões será usada em caixas que contiverem o dito pó e envoltorios das mesmas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913. — *Hygino Corrêa da Costa*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 e 10 minutos do dia 29 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.703 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 8.738

A Dra. J. de Souvrouff, industrial, domiciliada, nesta Capital á rua General Camara n. 92, adopta para distinguir diversos preparados para a tez e para a cutis, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de seu retrato, tendo por baixo o nome «Souvrouff». Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913. — *J de Souvrouff* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 40 minutos do dia 16 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.738, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

Exmos. Srs. presidente e mais membros da meritissima Junta Commercial de Porto Alegre.

Certifique-se.

Junta Commercial de Porto Alegre, 3 de março de 1913. — *João Moreira da Silva*, deputado servindo de presidente.

A Companhia de Charutos Pooek, Succ. do Pooek & Comp., precisa que VV. EEx. se dignem mandar passar por certidão o registro da marca acima, feito em 1 de dezembro de 1908 pelos seus antecessores, e a anotação da transferencia da mesma marca para o nome da supplicante, observadas as formalidades legais.

Nestes termos P. a VV. EEx. Deferimento.

Rio Grande, 23 de fevereiro de 1913. — Pela Companhia de Charutos Pooek Succ. da Pooek & Comp., *Gust. A. Pooek Junior*, gerente. — Por procuração, *E. Baethgen*.

(As firmas achavam-se devidamente reconhecidas pelo notario Abel Gomes da Costa e Silva).

Certifico, em virtude do despacho retro, ser do teor seguinte o registro da marca denominada «Conchitas», archivada nesta secretaria em primeiro de dezembro de mil novecentos e oito, sob o numero mil duzentos e cincoenta: (Estava collado um rotulo, cuja descrição abaixo se lerá: Pooek & Companhia, estabelecidos nesta cidade com fabrica de charutos, á rua Marechal Floriano, numeros cento e vinte e cinco e vinte e seis, apresentaram á essa digna Junta Commercial para ser registrada na forma da lei, a marca acima collada a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de papel branco, curvo nos angulos, cercado por um filete dourado, em relevo: o fundo do rotulo representa uma marinha, em cujo horizonte, o sol descreve um arco de circulo amarello, circundado de raios alaranjados, abaixo estende-se o mar azul em cujas ondas reflecte-se a luz solar; á esquerda, fechando o horizonte, vê-se um rochedo esfumado, aquém do qual navega um cutter de velas alaranjadas; á direita, á sombra de outro pequeno rochedo, perdido no horizonte, em cuja ponta vê-se um pequeno pharol, aquém desce um brigue de

velas afogucadas pelo sol e um vapor, cruza-o pela popa, em direcção desse lado do rotulo. No primeiro plano destacam-se duas figuras de mulheres moças, balançando-se em uma corda encarnada, que desce dos altos lateraes, a da direita, sentada de frente, retém com a mão esquerda, sobre o regaço, uma caixinha de charutos; a mão direita segura a corda do balanço, as pernas cruzadas nos artelhos, deixam ver sobre a saia, o pé esquerdo nu, traja tunica violeta de mangas curtas a meio do ante-braco e preso ao collo por um pregador amarello; um manto roxo cinge-lhe os hombros e desce-lhe sobre o dorso, deixando apparecer a extremidade, fluctuando ao vento; a da esquerda, sentada de lado tem o rosto voltado para a companheira, cabellos negros bipartidos, cingidos no alto da fronte por uma fita encarnada, traja tunica verde, justa ao corpo, por uma cinta havana e do regaço pendem-lhe até o chão um manto encarnado, deixando a descoberto os pés nus cruzados sobre os artelhos, o plano inferior é formado um chão de granito roxo, tendo de cada lado dos angulos duas medalhas de phantasia douradas; na parte superior do rotulo, sobre uma taboleta de campo azul claro, orlada de filetes dourados, arredondadas nos cantos lê-se a palavra—«Conchitas»—em typos dourados, de phantasia a qual é adoptada pelos supplicantes, podendo ser substituida por outra qualquer de igual ou diferente cor e formato; nos pequenos angulos curvilíneos convexos, formado pelos filetes da taboleta e do desenho, ha um pequeno campo de cor vermelha, no centro do qual se destaca um diminuto triangulo dourado. A referida marca será applicada em caixinhas de charutos e servirá para os distinguir e assim melhor garantir os direitos de commercio, propriedade e industria dos supplicantes. — Rio Grande do Sul, vinte e tres de novembro de mil novecentos e oito—(assignados: Por procuração, Pooek & Comp.—Fred. Schmidt—Ed. Baethgen—(Estavam colladas e legalmente inutilizadas seis estampilhas, sendo duas federaes, no valor de seiscentos réis) e tres estaduais no valor de seiscentos e vinte réis. — Reconheço verdadeiras as firmas supra, de Fred. Schmidt e E. Baethgen, do que dou fé. — Rio Grande, vinte e tres de novembro de mil novecentos e oito. (Em testemunho da verdade estava o signal publico) o primeiro notario Abel Gomes da Costa e Silva. — Rio Grande, vinte e tres de novembro de mil novecentos e oito (assignado) *Abel Gomes da Costa e Silva*. (Estavam colladas e legalmente inutilizadas seis estampilhas estaduais, no valor de oitocentos e quarenta réis). — Estava o carimbo do notario do seguinte teor: Abel Gomes—Primeiro Notario—24—Nov.—8—Rio Grande do Sul—Brazil).

Apresentada ás duas horas do dia vinte oito de novembro de mil novecentos e oito. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, vinte oito de novembro de mil novecentos e oito (assignado), o secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*.

Archivada sob o n. 1.250, em virtude do despacho da Junta, em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 1 de dezembro de 1908. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*. N. 1.250. — Primeiro exemplar. — Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 1 de dezembro de 1908 — O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro* (estavam colladas e legalmente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de 6\$600. Pago ao fiscal 1\$000. Data supra. — O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*. Recbi. — *Octavio F. Teixeira*, o official. (Estava o carimbo desta Junta). Nada mais continha. Certifico mais ser do teor seguinte a anotação da transferencia feita na presente marca. Em virtude de despacho da Junta, em sessão de hontem, e a requerimento da Sociedade Anonyma Companhia de Charutos Pooek, averba-se que a presente marca passou a ser de propriedade do supplicante. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 15 de maio de 1912. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*. Nada mais constava. E eu *Afonso Fernandes Ribeiro*, amanuense interino da Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, passei a presente certidão aos 7 de março de 1913. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anuotou-se no registro n. 1.250 a transferencia da marca «Conchitas» de Pooek & Comp., para sua sucessora Companhia de Charutos Pooek. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1913. — *Isidoro Campos* director.

Certifico em virtude do despacho retro, ser do teor seguinte o registro da marca denominada «Probidade», archivada nesta secretaria, em 31 de agosto de 1904 sob o n. 822. Estava collado um rotulo, cuja descrição abaixo se lerá: Pooek & Comp., estabelecidos na cidade do Rio Grande do Sul com o commercio e fabrica de charutos havanezes e nacionaes, veem apresentar para ser registrada a marca acima, de que fazem uso na parte exterior das caixinhas de charutos consistindo no seguinte: um rotulo de forma rectangular, cortado nos angulos e marginado por filetes dourados e de phantasia. O centro é occupado por um oval de fundo havano claro, sobre o qual se destaca em relevo linda figura de mulher nova e robusta de cabellos ondedados e caídos, contornados por duas ordens de moedas presas por uma corrente e ligadas entre si, tendo a fronte inclinada sobre os dedos da mão direita e corpo apoiado sobre o cotovello d'esse mesmo lado. Traja blusa azul escuro de mangas perdidas com guarnições amarellas

e vermelhas no peito e gregas das mesmas cores no decote e hombrreira. No braço direito não vê-se abaixo do pulso, uma pulseira feita de moedas e tres ontras iguaes no ante-braço acima do cotovello. O oval é contornado em ambos os lados por flores de diversas cores. No alto do rotulo por cima do oval, sobre fundo azul e branco e entre pontos de dous galhardetes lê-se a palavra: «Probidade» que servirá para distinguir os productos da mesma fabrica e garantir os seus direitos de propriedade, commercio e industria. Rio Grande do Sul, 2 de agosto de 1904. — *Poock & Comp.* (Estavam colladas e legalmente inutilizadas cinco estampilhas, sendo duas federaes, no valor total de \$600 e tres estaduais, no tambem total de \$600). Reconheço verdadeira a firma supra, do que dou fé, Rio Grande 10 de agosto de 1904. (Em testemunho da verdade estava o signal publico). Segundo notario: Candido Augusto Miranda. Rio Grande 10 de agosto de 1904. — *Candido Augusto Miranda.* (Estava collada e legalmente inutilizada uma estampilha estadual do valor de \$100).

Apresentada ás 11 horas do dia 27 de agosto de 1904. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 27 de agosto de 1904. — O secretario. — *Ignacio Loureiro Chaves.* Archivada sobre o n. 822, em virtude do despacho da Junta, em sessão de 27 do corrente. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 30 de agosto de 1904. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves.* N. 822, 1.º exemplar. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 31 de agosto de 1904. — *Octavio F. Teixeira,* amanuense. Estavam colladas e legalmente inutilizadas quatro estampilhas federaes, no valor total de \$600. Paga ao fiscal 15000. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 31 de agosto de 1904. — O amanuense. — *Octavio F. Teixeira.* Recebi. — *Pinto Filho.* (Estava o carimbo desta junta). Nada mais continha.

Certifico mais ser do teor seguinte a annotação de transferencia feita na presente marca:

Em virtude de despacho da junta em sessão de hontem e a requerimento da Sociedade Anonyma Companhia de Charutos Poock, averba-se que a presente marca passou a ser de propriedade da supplicante. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 15 de maio de 1912. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves.* Nada mais continha. E eu, *Alfonso Fernandes Ribeiro,* amanuense interino da secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, passei a presente certidão, aos 7 de março de 1913. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 822 a transferencia da marca «Probidade», de Poock & Comp., para sua successora Companhia de Charutos Poock. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1913. — *Isidoro Campos,* director.

Certifico, em virtude de despacho retro, ser do teor seguinte o registro da marca, a que se refere a presente petição archivada nesta secretaria, em 25 de julho de 1908, sob o numero mil duzentos e quatorze. (Estava collado um rotulo, cuja descripção abaixo se lê) — *Poock & Comp.,* estabelecidos nesta cidade, á rua Marechal Floriano ns. 120 e 122, com fabrica de charutos, apresentam a essa digna Junta Commercial, para ser registrada na forma da lei, a marca acima collada, a qual consiste em um rotulo rectangular em papel branco, de fundo cinzento, no plano superior, e plumbeo, no inferior marginado por um filete dourado em forma de cordão, até os centros lateraes cuja face é lisa, orlada de filetes finos e formando floreios dourados, tambem nos angulos; junto ao filete liso em um e outro lado, vê-se o arco de uma medallia, sobre o canto externo de um escudo de phantasia, dourados, entre estes, no centro do rotulo destaca-se a marca geral da fabrica, já registrada, contornada de raios dourados sobre um fundo amarello, limado de branco; no alto do rotulo, em letras grandes fileteadas de cor havana, está impresso o nome distinctivo «Escudo», o qual poderá ser substituido por outro qualquer de igual ou differente cor e typo; abaixo deste, em letras grandes, de phantasia, douradas a relevo e em arco, leem-se as palavras «Poock & C.». O desenho da parte inferior do rotulo é composto de uma fita fluctuante de matiz encarnado sombreado de havana obscuro nas dobras inferiores e orlado de filetes ponteados, dourados, a qual, desdobrando-se artisticamente, descreve uma curva sinuosa na parte inferior e cruzando em arco sobre a radiação descripta, termina nos lados do rotulo, abaixo dos escudos dourados, em uma pequena faixa; na faixa da direita está impressa a palavra «Fabrica» em letras douradas lisas, logo abaixo no fundo do rotulo, em typo menor a relevo «De» e sobre esta em typo igual á penultima «Charutos», na parte do lado esquerdo com as mesmas letras e disposições leem-se as palavras «Havanezes» e «Nacionais», no arco inferior do cruzamento referido na primeira linha, á direita «Primeira» á esquerda «Fabrica», na segunda linha á direita em typo menor «Neste», á esquerda «Gentro» todas em letras douradas de relevo, como as que seguem; na curva do arco superior, em typo grosso «No Brazil» sobre o angulo curvilíneo concavo, formado pelos dous arcos; no fundo do rotulo «Cidade» por baixo, em typo menor «De» na parte inferior da fita acompanhando a curva sinuosa desta, em typo maior «Rio Grande do Sul» e sob estes em typo pequeno, no fundo do rotulo: «Estabelecida em 1891». — O referido rotulo será applicado nas caixinhas de charutos e

servirá para os distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e industria — Rio Grande do Sul, dezesseis de julho de mil novecentos e oito (Assignados) P. de Poock & Comp., *Fred. Schmidt e E. Baethgen* (Estavam colladas e legalmente inutilizadas seis estampilhas, sendo duas federaes no valor total de seiscentos réis e quatro estaduais no de seiscentos e quarenta réis. — Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Rio Grande, dezesseis de julho de mil novecentos e oito. (Em testemunho da verdade estava o signal publico). O primeiro notario, *Abel Gomes da Costa e Silva.* Rio Grande, dezesseis de julho de mil novecentos e oito. — Assignado. — *Abel Gomes da Costa e Silva.* (Estavam colladas e legalmente inutilizadas quatro estampilhas estaduais no valor total de oitocentos e quarenta réis). (Estava o carimbo do notario do seguinte teor: *Abel Gomes* — Primeiro Notario — 16 de julho — 8 — Rio Grande do Sul — Brazil — Apresentado ás duas horas do dia vinte de julho de mil novecentos e oito. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 20 de julho de 1908 (Assignado) — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves* — Archivada sob n. 1.214, em virtude do despacho da junta, em sessão de hontem. — Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 24 de julho de 1908 (Assignado) — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves* — N. 1.214, 1.º exemplar. — Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 25 de julho de 1908 (Assignado) — O amanuense interino, *Alfonso Fernandes Ribeiro.* (Estavam colladas e legalmente inutilizadas seis estampilhas federaes, no valor total de \$600). Paga ao fiscal 15000. Data supra (Assignado) — O amanuense interino, *Alfonso Fernandes Ribeiro.* — Recebi (Assignado) — *Octavio F. Teixeira,* official. (Estava o carimbo desta junta). Nada mais continha. — Certifico mais ser do teor seguinte a annotação de transferencia feita na presente marca: — Em virtude do despacho da junta, em sessão de hontem e a requerimento da sociedade anonyma Companhia de Charutos Poock, averba-se que a presente marca passou a ser de propriedade da supplicante. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 15 de maio de 1912 (Assignado) — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves.* — Nada mais constava. E eu, *Alfonso Fernandes Ribeiro,* amanuense interino da secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, passei a presente certidão em 7 de março de 1913. O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 1.214, a transferencia da marca «Escudo» de Poock & Comp., para sua successora Companhia de Charutos Poock.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1913. — *Isidoro Campos,* director.

Certifico, em virtude de despacho retro, ser do teor seguinte o registro da marca denominada «Apurimans», archivada nesta secretaria em 22 de agosto de 1906, sob o n. 1.000. (Estava collada um rotulo cuja descripção abaixo se lê). — *Poock & Comp.,* por seus procuradores, abaixo assignados, estabelecidos nesta cidade com commercio e fabrica de charutos havanezes e nacionais, vem apresentar para ser registrada a marca acima, de que fazem uso na parte exterior das caixinhas de charutos de seu fabrico e que consiste no seguinte. — Um rotulo de forma rectangular circundado por ornatos de phantasia de cor dourada, destacando-se com palmas de identica tonalidade, em triangulos vermelhos. Vê-se ao centro uma figura de indio, tendo a cabeça ornamentada por um cocar, de cor vermelha, verde, amarella e azul. A figura destaca-se em fundo alaranjado, é vista do perfil e tem a enfiar-lhe o busto um collar feito de pennas, que obedece ás mesmas cores do cocar. Na parte superior do rotulo um pequeno ornato de cor verde dourado com os cantos azuis, no centro do qual se lê, em letras douradas, a palavra «Apurimans». — Aos lados da figura, destacando-se no já referido fundo alaranjado, lê-se em letras tambem douradas, á direita: *Poock & C.* — Rio Grande do Sul, tendo por baixo um pequeno ornato da mesma cor e á esquerda os dizeres *Grand Prix St. Louis — 1904.* A referida marca servirá para distinguir e garantir os seus direitos de propriedade, industria e commercio. Rio Grande do Sul, 9 de agosto de 1906. — Por procuração, *Poock & Comp.* — *Fred. Schmidt.* — *Ed. Baethgen.* (Estavam colladas e legalmente inutilizadas quatro estampilhas, sendo, uma estadual do valor de \$600 réis, e tres federaes no valor total de \$600 réis). Reconheço verdadeiras as duas firmas supra, do que dou fé. Rio Grande, 9 de agosto de 1906. (Em testemunho da verdade estava o signal publico). Segundo notario: *Candido Augusto de Miranda.* Rio Grande, 9 de agosto de 1906. — *Candido Augusto Miranda.* (Estavam colladas e legalmente inutilizadas quatro estampilhas estaduais, no valor total de \$840 réis). Apresentada ás 2 horas do dia 17 de agosto de 1906. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 17 de agosto de 1906. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves.* Archivada sob o n. 1.000, em virtude do despacho da junta em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 21 de agosto de 1906. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves.* — N. 1.000, primeiro exemplar. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 22 de agosto de 1906. — *Octavio F. Teixeira,* amanuense. (Estavam colladas e legalmente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de \$600). Paga ao fiscal 15. Data supra. — O amanuense, *Octavio F. Teixeira.* Recebi, *Pinto Filho.* (Estava o carimbo desta junta). Nada mais continha. Certifico mais ser do teor seguinte a annotação

de transferencia feita na presente marca—Em virtude de despacho da junta, em sessão de hontem e a requerimento da Sociedade anonyma Companhia de Charutos Poock, averba-se que a presente marca passou a ser de propriedade da supplicante. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 15 de maio de 1912.—O secretario, Ignacio Loureiro Chaves. Nada mais continha. E, eu Affonso Fernandes Ribeiro, amanuense interino da secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, passei a presente certidão, em 7 de março de 1913.—O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, anotei-se nos registros n. 1.000 a transferencia da marca «Apurinas» de Poock & Comp. para sua successora Companhia de Charutos Poock. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1913. *Isidoro Campos*, director.

Certifico em virtude de despacho retro, ser do teor seguinte o registro da marca denominada «Amazonia», archivada nesta secretaria em 9 de novembro de 1903, sob o n. 935. (Estava collado um rotulo, cuja descripção abaixo se lerá). Exmo. Sr. presidente e mais membros da meritissima Junta Commercial de Porto Alegre.—Poock & Comp. por seus procuradores, abaixo assignados, estabelecidos nesta cidade com commercio e fabrica de charutos, tendo deliberado, por justos motivos substituir o usado nome «Victoria» registrado em 2 de julho de 1903, sob o n. 701, em virtude de despacho de VV. SS., em sessão de 30 de junho do mesmo anno, pelo nome de «Amazonia», com os mesmos caracteres, que adoptarão de ora avante, como marca de seus charutos, conservando o mesmo rotulo, que no requerimento dos supplicantes datado de 23 de junho de 1903, foi então descripto, vem por isso pedir a VV. SS. para que de conformidade com a lei em vigor, se dignem de ordenar a competente averbação e registro. Nestes termos—Pp. Deferimento, observando-se o que for de direito. Rio Grande do Sul, 17 de outubro de 1903. Pp. Poock & Comp. Fred. Schmidt.—Ed. Baethgen. (Estavam colladas e legalmente inutilizadas cinco estampilhas; sendo duas federaes no valor total de seiscentos réis e tres estaduais no total de seiscentos réis).—Reconheço verdadeiras as duas firmas supras, do que dou fé. Rio Grande do Sul, dezesseis de outubro de mil novecentos e cinco. (Em testemunho de verdade estava o signal publico).—Segundo notario, Candido Augusto Miranda.—Rio Grande do Sul, dezesseis de outubro de mil novecentos e cinco.—Candido Augusto Miranda. (Estavam colladas e legalmente inutilizadas quatro estampilhas estaduais no valor total de oitocentos e quarenta réis). Apresentada ás onze horas do dia tres de novembro de mil novecentos e cinco. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, tres de novembro de mil novecentos e cinco.—O secretario, Ignacio Loureiro Chaves. Archivada sob numero novecentos e trinta e cinco, em virtude de despacho da junta, em sessão de seis do corrente. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, sete de novembro de mil novecentos e cinco.—O secretario, Ignacio Loureiro Chaves. Numero novecentos e trinta e cinco. Primeiro exemplar. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, nove de novembro de mil novecentos e cinco.—Octavio F. Teixeira, amanuense. (Estavam colladas e legalmente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de seis mil e seiscentos réis).—Paga ao fiscal mil réis.—Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, nove de novembro de mil novecentos e cinco.—O amanuense, Octavio F. Teixeira. Recebi. (Assignado) Pinto Velho.—(Estava o carimbo desta Junta). Certifico mais ser do teor seguinte a annotação de transferencia feita na presente marca.—Em virtude de despacho da junta, em sessão de hontem e a requerimento da Sociedade anonyma Companhia de Charutos Poock, averba-se que a presente marca passou a ser de propriedade da supplicante. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 15 de maio de 1912.—(Assignado) o secretario, Ignacio Loureiro Chaves—Nada mais continha. E, eu, Affonso Fernandes Ribeiro, amanuense interino da secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, passei a presente certidão em 7 de março de 1913.—O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, anotei-se no registro n. 935 a transferencia da marca «Victoria», de Poock & Comp., para sua successora Companhia de Charutos Poock. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada dos dias 1 a 23.	1.765:910\$399
Renda arrecadada no dia 23.....	87.498 509
Total.....	1.853:40\$908
Em igual periodo de 1912.....	1.418:231\$200

Landegã do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada no dia 23:	
Em ouro.....	195:511\$770
Em papel.....	325 246\$631
Total.....	520:758\$101
Renda arrecadada de 1 a 23 de abril de 1913.....	8.078:093\$361
Em igual periodo de 1912.....	7.531:374\$174
Diferença a maior em 1913..	546:718\$800

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

Concurso para provimento de quatro vagas de tachygrapho

De ordem do Sr. 1º secretario e para os devidos fins, leva ao conhecimento dos interessados que, da presente data até o dia 7 de maio proximo vindouro, está aberta a inscripção ao concurso para dous logares de tachygraphos de 2ª e dous de 3ª classe, ao qual serão admittidas pessoas com menos de 35 annos de idade, limite este elevado a 45 annos para as que demonstrarem ter trabalhado, na qualidade de tachygrapho, em assembleas legislativas.

Os candidatos deverão entregar as suas petições ao director da secretaria desta casa do Congresso, assignando na occasião o livro a isto destinado.

Terão de se submeter, perante commissão nomeada pela mesa, a exame em que se verifique possuirem conhecimento das materias constitutivas dos programmas do ensino secundario.

O concurso constará de duas provas de dictado tachygraphico, de 10 minutos cada uma e velocidade maior na segunda que na primeira e de uma ultima prova, no recinto, á qual serão admittidos apenas os candidatos classificados nos 12 primeiros logares nas referidas provas de dictado, e os que se acharem nas condições do final do art. 11 da resolução da Camara, em data de 26 de dezembro de 1911.

Camara dos Deputados, 22 de abril de 1913. — O director da secretaria, *Rodolpho Custodio Ferreira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS LANCHAS A GASOLINA PARA A INSPECTORIA DE SAUDE DO PORTO DE SANTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o aviso deste ministerio sob n. 345, de 12 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que até 30 de abril, a partir da data da publicação do presente edital, na secretaria desta directoria, á rua Clapp n. 17, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento de duas lanchas a gasolina destinadas á Inspectoria do Saude do Porto de Santos.

As embarcações deverão obedecer ás seguintes condições geraes:

- 1ª Dimensões caracteristicas:
Comprimento entre p.p. 11^m a 11^m,50;
Bocca 2^m,10 a 2^m,30;
Pontal 1^m,10 a 1^m,30;
Calado approximado 0^m,75 a 0^m,80.

2ª Na confecção do casco, cavername, camarim, etc., deverão ser empregadas na leiras de lei isentas de quaesquer defeitos, sendo preferiveis as nacionaes.

Deverá ser toda de metal a ferragom, como sejam cavilhas, parafusos, etc., bem assim o forro do casco até a linha de fluctuação na altura do maximo calado.

3ª A machina propulsora, de solida construcção e perfeito acabamento, será constituida por um motor a gasolina de typo maritimo de 4 a 6 cylindros e de potencia de 20 a 25 c. f., dotada do magnetó Bosh de alta tensão e baterias, assim como dos demais appparelhos accessorios necessarios ao seu perfeito funcionamento.

4ª O camarim situado á ré, deverá ter as seguintes accomodações: tres bancos almofadados com dimensões sufficientes para serem transformados em leitos nos casos de necessidade; de uma pequena escrivaninha e respectiva cadeira de braços para o medico e um pequeno gabinete para o W.C. e lavatorio.

5ª A tolda será corrida da proa á popa, sendo nesta parte move-dica, quer por meio de charneiras fixas á cabine, quer por um systema de correção qualquer.

Para mais perfeita ideia não só do type como também dos arranjos internos das referidas embarcações, poderão os Srs. concorrentes examinar o *croquis* existente na secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.

6ª. As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, bem minuciosas e vir acompanhadas de plantas, desenhos e outras explicações.

7ª. As propostas cujos preços excederem de 40 contos para as duas lanchas não serão tomadas em consideração.

8ª. Para garantia das mesmas, deverão os Srs. proponentes depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$000, fazendo acompanhar as respectivas propostas dos documentos em que provem terem feito aquelle deposito e pago os impostos federaes de industrias e profissões.

9ª. Os senhores proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar as embarcações funcionando, responsabilizando-se pelo seu perfeito funcionamento durante 30 dias, sendo rejeitadas, sem direito a recurso judicial ou indemnização no caso de máo funcionamento.

10ª. Não serão acceitas as propostas que não obdiçarem ao presente edital.

Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de março de 1913.—Dr. Cassio B. de Rezende, secretario interino.

Oitavo batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL: RUA SENADOR EUZEBIO N. 144

De ordem do Sr. capitão José Borges Pires, commandante interino deste batalhão, faço saber que os inferiores abaixo assignados deverão comparecer até o dia 27 de abril proximo neste quartel, á rua Senador Euzebio n. 144, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem *rebitados definitivamente*, nos termos do art. 38 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1911, visto já se acharem esgotados os prazos concedidos do accordo com o art. 2º do citado decreto:

Sargento quartel-mestre Lucio Gonçalves.

Segundos sargentos:

José Joaquim de Oliveira.

Antonio de Mello Carneiro.

Alfredo Francisco Pinto.

Horacio de Lima Rocha.

João Pinheiro de Oliveira.

Quartel, 26 de março de 1913.—Capitão Americo Monteiro, fiscal interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vai ser effectuada sob as penas da lei:

Rua Pereira Nunes n. 62, dia 23 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Possolo n. 61, dia 23 do corrente ás 2,40 minutos da tarde;

Rua Gonzaga Bastos n. 62, dia 23 do corrente ás 2,50 minutos da tarde;

Rua Bella de S. Luiz n. 44 (fundos), dia 23 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua S. Francisco Xavier n. 367, dia 23 do corrente ás 3,10 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de abril de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 1ª delegacia de saude, sob as penas da lei:

Avenida Atlantica n. 1.062.

Rua Dr. Domingos Ferreira n. 114.

Rua Silva Telles n. 194.

Rua Nove de Fevereiro n. 93.

Travessa Miranda n. 31.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Districto Federal

Foram intimados para pagamento de multa ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de 10 dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

Antonio Luiz Ayala, conductor do automovel n. 144.

Antonio Fernandes de Carvalho, conductor do automovel n. 1.330.
José da Silva Mello, conductor do automovel n. 1.635.
Izidoro Gonçalves Pereira, conductor do automovel n. 811.
José Rodrigues Figueira, conductor do automovel n. 1.811.
Emygdio Soares Magalhães, conductor do automovel n. 229.
Americo Teixeira Martins, conductor do automovel n. 1.135.
Salvador Hamen Moraes de Azevedo, conductor do automovel n. 631.

Satyro Duque Estrada, conductor do automovel n. 136.

José Rodrigues Lisboa, conductor do automovel n. 783.

Domingos Pinheiro Magalhães, conductor do automovel n. 954.

Augusto Francisco, conductor do automovel n. 1.314.

Joaquim Rodrigues Repinaldo, conductor do automovel n. 317.

Antonio de Castro Mascarenhas, conductor do automovel n. 1.458.

Waldemar Deynarte de Azevedo, conductor do automovel n. 983.

Inspectoria de Vehiculos, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.
—O inspector, Amaro José Castano.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTA

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessaes, que no exame realizado a 22 do corrente, apurou-se o seguinte resultado:

Approvado, Angelo Paz.

Inhabilitados: Manoel Perez Gil e Juan Julian Portillo.

Faltaram: Julio Ribeiro e Salvador Antonio da Rocha.

Outrosim, convido aos candidatos abaixo mencionados a comparecerem na quinta-feira, 24 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, afim de serem submetidos a exame, conforme requereram:

David Carpenter.

Adelino Loureiro.

Manoel da Silva Fidalgo.

Domingos de Souza Pereira Bualgo.

Antonio de Carvalho.

Turma suplementar

Alberto Ferreira de Souza.

Jacinto de Siqueira.

Miguel Scaramella.

Joaquim Tavares.

Manoel Marques dos Santos.

Os candidatos deverão comparecer munidos de suas respectivas carteiras de identidade.

Inspectoria de vehiculos, 23 de abril de 1913.—O inspector, Amaro José Castano.

Policia do Districto Federal

O Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, faz sciencia, para conhecimento dos interessaes, que deverão comparecer na Inspectoria de Vehiculos para dar andamento ás petições que fizeram ao Sr. general prefeito do Districto Federal, os candidatos a exame de motoristas abaixo mencionados:

João Silveira Faria.

Raul Antonio Nunes.

Domingos Jeronymo.

Victorino Soares.

José Augusto de Rezende.

Primeira Delegacia Auxiliar, 22 de abril de 1913.—O 1º delegado auxiliar, Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 1 A, com 21m,20 á rua Principe da Graõ Pará, requerido pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel

Por esta directoria se declara que se achia aberta concorrência publica para aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até 1 hora da tarde do dia 8 de maio proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

2.ª Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3.ª De accordo com o paragrapho unico, do art. 5.º das Instruções, do 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos foros da joia, sendo os mesmos estabelecidos para aquelle e 10\$600 e para esta do 192\$740 e do material aproveitavel que fo i validado em 260\$000.

4.ª O proponente preferido deverá entrar no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importância da respectiva medição que é de 20\$140, sob pena de perderem, em favor do Thesouro, as cauções acima referidas si não fizerem a respectiva entrada.

Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional, 9 de abril de 1913.—*Eduardo Prado Seixas*, sub-director, interino.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MACHINAS INUTILIZADAS E FERRO VELHO

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que durante o prazo de quinze dias, a contar de amanhã, serão recebidas, na secção do almoxarifado desta repartição, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, propostas para a aquisição das machinas seguintes: uma prensa para tirar matrizes em gutta percha (Alanzet); um torno (Foncher); um molde plano (Alanzet); uma pedra marmore, bem assim de certa quantidade de ferro velho, podendo tudo ser examinado pelos pretendentes, que, para isso, se dirigirão ao mesmo almoxarifado, onde lhes serão dados os necessarios esclarecimentos.

Socção Central, 11 de abril de 1913.—Pelo chefe, o 2º escriptuario, *Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5.º, capitulo 6.º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fiquem direitos de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 1.153 — Marca AP: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor austriaco *Szeged*, procedente de Arcona, entrado em 22 de agosto de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.153 — Marca BE: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor austriaco *Szeged*, procedente de Arcona, entrado em 23 de agosto de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.153 — Marca Dr. Praef: Duas caixas sem numeros, vindas pelo vapor austriaco *Szeged*, procedente de Arcona, entrado em 24 de agosto de 1912, consignadas ao Dr. Rodrigues Alves Filho.

Manifesto n. 1.153 — Marca DGC: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor austriaco *Szeged*, procedente de Arcona, entrado em 24 de agosto de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.153 — Marca triangulo D: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor austriaco *Szeged*, procedente de Arcona, entrado em 24 de agosto de 1912, consignada a Lustosa Rodrigues.

Manifesto n. 1.153 — Marca FPC, contramarca W: Uma caixa n. 97, vinda pelo vapor austriaco *Szeged*, procedente de Arcona, entrado em 24 de agosto de 1912, consignada a F. Pereira da Cunha.

Manifesto n. 1.153 — Marca FLC: Quatro caixas sem numeros, vindas pelo vapor austriaco *Szeged*, procedente de Arcona, entrado em 22 de agosto de 1912; não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.153 — Marca FPC, contramarca W: Uma caixa vinda pelo vapor austriaco *Szeged*, procedente de Arcona, entrado em 24 de agosto de 1912, consignada a F. Pereira da Cunha.

Manifesto n. 1.153 — Marca GIC: Uma caixa vinda pelo vapor austriaco *Szeged*, procedente de Arcona, entrado em 20 de agosto de 1912, consignada a Pimenta de Mello.

Manifesto n. 1.153 — Marca ILL: Uma caixa vinda pelo vapor austriaco *Szeged*, procedente de Arcona, entrado em 22 de agosto de 1912, consignada a Henrique Leithold.

Manifesto n. 1.153 — Marca IAC: Uma caixa vinda pelo vapor austriaco *Szeged*, procedente de Arcona, entrado em 22 de agosto de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.153 — Marca ULC, contramarca M: Vinlo e sete volumes vindos pelo vapor austriaco *Szeged*, procedente de Arcona, entrado em 26 de agosto de 1912, consignados á ordem.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 1.269—Marca C. Ron, contramarca Carmen Ronald: Uma caixa n. 3.351, vinda pelo vapor inglez *Vandick*, procedente de Liverpool, entrado a 10 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.269—Marca C. E. Hogg: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Vandick*, procedente de Liverpool, entrado a 10 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.269—Marca triangulo D. T. C.: Um volume n. 12.209, vindo pelo vapor inglez *Vandick*, procedente de Liverpool, entrado a 10 de setembro de 1912, consignado á Sociedade Importadora, roto.

Manifesto n. 1.269—Marca E. A. C.: Tres caixas ns. 113, vindas pelo vapor inglez *Vandick*, procedente de Liverpool, entrado a 10 de setembro de 1912, consignadas a Cannobio.

Manifesto n. 1.269 — Marca K. B.: Uma caixa n. 3.915, vinda pelo vapor inglez *Vandick*, procedente de Liverpool, entrado a 10 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.269—Marca M. J. P., contramarca triangulo 61: Sete volumes ns. 6315, 159, 169 e 16415, vindos pelo vapor inglez *Vandick*, procedente de Liverpool, entrado a 10 de setembro de 1912, consignados á ordem; repregados e avariados.

Manifesto n. 1.269—Marca A. P., contramarca M: Uma caixa n. 111, vinda pelo vapor inglez *Vandick*, procedente de Liverpool, entrado a 11 de setembro de 1912, consignada a Amadeu Parjanes.

Manifesto n. 1.269 — Marca tres quadrantes H. W. S.: Uma caixa n. 156, vinda pelo vapor inglez *Vandick*, procedente de Liverpool, entrado a 11 de setembro de 1912, consignada a Sloper Irmão.

Manifesto n. 1.269—Marca triangulo 61: Quatro caixas ns. 15718 e 16112, vindas pelo vapor inglez *Vandick*, procedente de Liverpool, entrado a 11 de setembro de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.269—Marca triangulo L. S., contramarca 4.607: Uma caixa n. 1.6501, vinda pelo vapor inglez *Vandick*, procedente de Liverpool, entrado a 12 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.269—Marca triangulo 61: Uma caixa n. 163, vinda pelo vapor inglez *Vandick*, procedente de Liverpool, entrado a 12 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.328—Marca A. P.: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor inglez *Arlanza*, procedente de Southampton, entrado a 17 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.328 — Marca B. M.: Uma caixa n. 7.637, vinda pelo vapor inglez *Arlanza*, procedente de Southampton, entrado a 17 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.328—Marca F. M. F.: Duas caixas ns. 1415, vindas pelo vapor inglez *Arlanza*, procedente de Southampton, entrado a 17 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.328—Marca Smr. JC: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor inglez *Arlanza*, procedente de Southampton, entrado a 17 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.328—Marca K. B.: Quatro caixas ns. 3.508, 3.969170 e 3.978, vindas pelo vapor inglez *Arlanza*, procedente de Southampton, entrado a 17 de setembro de 1912, consignadas a A. Martins.

Manifesto n. 1.328 — Marca S. L.: Um volume n. 8.074, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, procedente de Southampton, entrado a 17 de setembro de 1912, consignado a A. F. Azevedo.

Manifesto n. 1.328 — Marca triangulo Z: Duas caixas ns. 130 e 131, vindas pelo vapor inglez *Arlanza*, procedente de Southampton, entrado a 17 de setembro de 1912, consignadas a Marques Machado & Comp.

Manifesto n. 1.328 — Marca quadrante AD: Uma caixa n. 6.223, vinda pelo vapor inglez *Arlanza*, procedente de Southampton, entrado a 18 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.328—Marca quadrante J. R. C.: Uma caixa n. 1.916, vinda pelo vapor inglez *Arlanza*, procedente de Southampton, entrado a 18 de setembro de 1912, consignada a João Ramos & Comp.

Manifesto n. 1.328—Marca triangulo Z: Uma caixa n. 122, vinda pelo vapor inglez *Arlanza*, procedente de Southampton, entrado a 19 de setembro de 1912, consignada a Marques Machado & Comp.

Manifesto n. 1.391 — Marca M. J. P.: Uma caixa n. 65, vinda pelo vapor *Vandick*, procedente de Buenos Aires, entrado a 26 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 16 de abril de 1913.
— L. Andrade. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 16

SEGUNDA PRAÇA

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens ns. 3, 11 e 12, desta repartição, nos dias 24 e 26 de abril de 1913, ao meio dia, se dão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

SC&C: Tres barricas em aduellas sem numero, sem valor mercantil, vindas de Amsterdam, no vapor *Amsterdam*, descarregadas no dia 6 de maio de 1912.

Lote n. 2

Dr. Costa Senna: Uma caixa sem numero, com doze kilos, peso bruto de amostras sem valor mercantil; um e meio kilo, peso bruto, de obras de cobre simples, vinda de Nova York, no vapor *African Prince*, descarregada no dia 15 de maio de 1912, consignada ao Dr. Costa Senna.

Lote n. 3

CRC: Uma caixa n. 169, com trinta kilos, peso bruto, de films impressos, vinda de Nova York, no vapor *Byron*, descarregada no dia 23 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 4

EME—RC: Uma caixa n. 25, com 59 kilos, peso bruto, de livros impressos com capa de papel, vinda de Nova York, no vapor *Byron*, descarregada no dia 23 de maio de 1912, e consignada a Eduardo Machado & Comp.

Lote n. 5

MCC: Dous engradados ns. 1|2, com duas machinas movidas a electricidade, para lavar roupa, *ad valorem*;

Idem: Uma caixa n. 3, com 88 kilos, peso bruto, de fogareiros a gaz, para ferros de engommar, volumes esses vindos de Nova York, no vapor *Byron*, descarregados no dia 23 de maio de 1912, e consignados á ordem.

Lote n. 6

Triangulo 1.207: Uma caixa n. 23, com 45 kilos, peso bruto, de fita isolante, *ad valorem*;

Idem: Tres barricas ns. 30|2, com 201 kilos, peso liquido, legal, de carvão preparado para electricidade, volumes esses vindos de Nova York, no vapor *Byron*, descarregados no dia 23 de maio de 1912, e consignados á ordem.

Lote n. 7

FCT: Uma caixa n. 101, com duas pequenas machinas electricas, *ad valorem*; cinco kilos, peso bruto, de canetas de borracha; duas mil e trezentas grammas, peso bruto, de ferramentas manuaes, para artes e officios; cinco pequenos aparelhos para massagem, *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Ocean Prince*, descarregada no dia 6 de abril de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 8

MC: Uma caixa sem numero, com sessenta e cinco kilos, peso bruto, de productos chimicos, *ad valorem*, vinda de Marsella, no vapor *Provence*, descarregada no dia 26 de abril de 1912, e consignada a V. Menezes & Comp.

Lote n. 9

PDC: Uma caixa n. 10.100, com quatro kilos, peso liquido, de crepe de seda, vinda de Marsella, no vapor *Provence*, descarregada no dia 26 de abril de 1912; consignada a Ferreira da Cunha & Comp.

Lote n. 10

PZ: Uma caixa n. 781, com 26 kilos, peso bruto de enveloppes; 27 kilos, peso bruto, de impressos de uma só cor, vinda de Marsella, no vapor *Provence*, descarregada no dia 26 de abril de 1912; consignada á ordem.

Lote n. 11

CB — Rectangulo — 9.743 T: Vinte e quatro caixas ns. 1|21, com 1.756 (mil setecentos e cincoenta e seis) kilos, peso bruto, de papel asselinado para impressão, vindas de Amsterdam, no vapor *Theodorio Larinaga*, descarregadas no dia 19 de abril de 1912; consignadas a Caltanco e Borsetti.

Lote n. 12

BC: Uma barrica n. 59, com 95 kilos, peso liquido legal, de sulphato de amononia impuro, vinda de Liverpool, no vapor *Vandick*, descarregada no dia 22 de junho de 1912; consignada á ordem.

Lote n. 13

Losango — LIC: Tres tubos ns. 673|5, de ferro simples, com quatrocentos noventa e cinco kilos liquidos, para agua ou vapor, vindos de Liverpool, no vapor *Vandick*, descarregados no dia 22 de junho de 1912; consignados á ordem.

Lote n. 14

Losango — SSMC: Um engradado n. 628, com vinte e tres kilos, de obras de ferro fundido pintado, vindo de Nova York, no vapor *Aumantia*, descarregado no dia 13 de julho de 1912; consignado a Singer Lewang Meh & Comp.

Lote n. 15

AFG — Santos: Uma caixa n. 487, com trinta kilos, peso bruto, de azeite, doce, vinda de Genova, no vapor *Affinita*, descarregada em 8 de julho de 1912.

Lote n. 16

CB, contramarca CC: Doze volumes sem numero, com 5.616 kilos, peso bruto, de obras de ferro fundido simples;

Idem: Um amarrado sem numero, de seis peças, com o peso bruto de 218 kilos de cantoneiras de ferro, volumes esses vindos de Genova, no vapor *Affinita*, descarregados em 8 de julho de 1912, e consignados á Companhia Brasileira de Carburato de Calcio.

Lote n. 17

JM da M: Uma caixa n. 2.778, com 48 chapéus de crina simples e 282 chapéus de palha de arroz simples, vinda de Genova no vapor *Affinita*, descarregada no dia 8 de julho de 1912, e consignada a José M. da Motta.

Lote n. 18

YC: Uma caixa n. 378, pesando bruto 158 kilos, contendo tecido aberto, estampado; pesando liquido cento e vinte e dous kilos.

Idem: Uma caixa n. 382, pesando bruto 318 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, (zephir) pesando liquido duzentos e cincoenta e quatro kilos e trezentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 375, pesando bruto 312 kilos, contendo tecido de algodão, estampado, pesando liquido duzentos e quarenta e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 381, pesando bruto 321 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base 10X10, pesando liquido duzentos e cincoenta e seis kilos e quinhentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 380, pesando bruto 321 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base 10X10, pesando liquido duzentos e cincoenta e oito kilos.

Idem: Uma caixa n. 381, pesando bruto 312 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base de 10X10, pesando liquido duzentos e cincoenta e oito kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Oronsu*, descarregadas em 31 de agosto de 1911.

Lote n. 19

YC: Uma caixa n. 385, pesando bruto 311 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base 10X0, pesando liquido duzentos e setenta e sete kilos e oitocentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 383, pesando bruto 311 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base 10X10, pesando liquido duzentos e cincoenta e nove kilos e trezentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 379, pesando bruto 168 kilos, contendo tecido de algodão (cassa), estampado, pesando liquido cento e vinte e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 374, pesando bruto 311 kilos, contendo tecido de algodão estampado (setineta), pesando liquido duzentos e vinte e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 376, pesando bruto 315 kilos, contendo tecido de algodão estampado (setineta), pesando liquido duzentos e vinte e tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 377, pesando bruto 311 kilos, contendo tecido de algodão estampado (setineta), pesando liquido duzentos e dezenove kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Oronsu*, descarregadas em 31 de agosto de 1911.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 20

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas bastante velhas, vinda de Nova York no vapor *Minus Geraes*, descarregada em 29 de janeiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Uma mala, sem numero, nas mesmas condições, vinda de Montevideo, no vapor *Sirio*, descarregada em 27 de janeiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 22

Sem marca: Um colchão velho, sem numero, e dous travesseiros, vindos de Montevideo no vapor *Sirio*, descarregados em 27 de janeiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 23

Alcides Santos: Uma mala, sem numero, contendo onze kilos de livros impressos com capas de papelão, miudezas, e a mala usada, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de janeiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 24

Sem marca: Uma cadeira, sem numero, usada, vinda de Buenos Ayres, no vapor *Zelandia*, descarregada em 29 de janeiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 25

III: Uma caixa n. 574, contendo 38 kilos de chocolate em pó e em pedrinhas, vinda de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregada em 2 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 26

Angelo Garcia: Uma mala, contendo roupa usada, vinda de Bordeaux no vapor *Cap Blanco*, descarregada em 26 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 27

BF: Uma mala, contendo roupa usada e diversos objectos usados, vinda de Bordeaux no vapor *Cap Blanco*, descarregada em 26 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 28

Sem marca: Um sacco sem numero, com roupa velha, vindo de Bordeaux no vapor *Florinopolis*, descarregado em 26 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 29

JAM: Uma caixa de madeira velha sem numero, (dada como mala) completamente vazia, vinda de Bordeaux no vapor *Plata*, descarregada em 26 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 30

Sem marca: Um colchão velho sem numero, com cobertor e travesseiros, também velhos, vindo de Bordeaux no vapor *Plata*, descarregado em 26 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 31

Mr. Bruce: Um engradado sem numero, contendo seis kilos de papelão de amiantho, vindo de Bordeaux no vapor *Verdi*, descarregado em 26 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 32

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo diferentes objectos de uso domestico, estragados, vinda de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregada em 26 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 33

AS: Oito amarrados de obras de madeira sem numero, não classificadas, pesando 95 kilos, vindos de Bremen no vapor *Geronima*, descarregados em 15 de fevereiro de 1912, consignados á Companhia Brasileira Fabrica de Lapis.

Lote n. 34

AS: Quatro portas de madeira ordinaria ns. 111|114, pesando 81 kilos, vindas de Bremen no vapor *Geronima*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1912, consignadas á Companhia Brasileira Fabrica de Lapis.

Lote n. 35

AS: Duas caixas ns. 191 e 102, contendo o seguinte: dez kilos de obras impressas de uma só cor; dous e meio kilos de obras de cobre simples não classificadas; duas estantes, pesando 54 kilos, vindas de Bremen no vapor *Gavonina*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1912, e consignadas á Companhia Brasileira Fabrica de Lapis.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 36

Sem marca: Uma mala, contendo trinta (30) kilos de fitas de seda, pertencente á bagagem de Francisco Percib, passageiro do vapor *Ducca de Abruzzos*, entrado em outubro de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago..

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 17

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas dos armazens ns. 4, 5 e 12, desta repartição, nos dias 29 de abril e 1 e 3 de maio de 1913, ao meio-dia; se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto sessenta e oito kilos, contendo: uma boneca, não especificada, pesando dous e meio kilos; roupa feita, de tecidos de algodão liso e bordado, usada, pesando dez kilos, *ad valorem*; roupa feita de tecidos de lã usada, *ad valorem*; duas colchas de tecido de algodão, tinto de uma cor, adamascado, pesando dous kilos e setecentas grammas; diversas miudezas *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *R. Elena*, descarregada no dia 12 de junho de 1912.

Lote n. 2

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e oito kilos, contendo mercadorias estragadas, sem valor, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 3

Dr. Oscar José da Silva: Uma bolsa sem numero, vazia, sem valor mercantil, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Verde*, descarregada no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 4

Ricardo Britto: Um pacote sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo facturas, pesando sete kilos e trezentas e cincoenta grammas, sem valor, vindo de Buenos Aires, no vapor *Petropolis*, descarregado no dia 20 de junho de 1912.

Lote n. 5

JG: Uma caixa n. 4, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo um doce de tecido de algodão enfeitado com gravuras de metal, pesando treze e meio kilos, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *K. Wilhelm II*, descarregada no dia 17 de junho de 1912.

Lote n. 6

LA: Uma mala sem numero, pesando bruto trinta e quatro kilos, contendo diversas peças de roupa usada, pesando treze kilos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Formosa*, descarregada no dia 17 de junho de 1912.

Lote n. 7

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto setenta kilos, contendo peças de roupa usada, de tecidos de algodão e lã, pesando dezoito kilos, *ad valorem*; ferramentas mangas, não classificadas, pesando sete kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *K. Wilhelm II*, descarregado no dia 17 de junho de 1912.

Lote n. 8

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo roupas usadas pesando cinco kilos, sem valor mercantil, vindo de Amsterdam, no vapor *Frizia*, descarregado no dia 22 de junho de 1912.

Lote n. 9

RO: Um encapado n. 3, pesando bruto dezoito kilos, contendo roupas usadas, pesando tres kilos, e duas latas, contendo marmelada estragada sem valor mercantil, vindo de Amsterdam, no vapor *Frizia*, descarregado no dia 22 de junho de 1912.

Lote n. 10

AC: Um caixote n. 37, pesando bruto dez kilos, contendo botijas quebradas, sem valor mercantil, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado no dia 25 de junho de 1912.

Lote n. 11

EB: Um amarrado sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo uma serra, pesando tres kilos, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Formosa* e descarregado no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 12

Sem marca: Um colchão usado, sem numero, pesando vinte kilos, *ad valorem*, vindo de Montevideo no vapor *Sirio* e descarregado no dia 22 de junho de 1912.

Lote n. 13

Manoel Cardoso: Uma caixa sem numero, pesando bruto quinze kilos, contendo paos e linguicas em decomposição, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion* e descarregada no dia 27 de junho de 1912.

Lote n. 14

Dias de Senra: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatorze kilos, contendo sardinhas em conserva de qualquer modo preparadas, pesando bruto nove kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon* e descarregada no dia 25 de junho de 1912.

Lote n. 15

Theodor Wille: Uma caixa sem numero, pesando bruto cento e vinte e um kilos, contendo quadros annuncios, pesando quarenta e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *São Paulo* e descarregada no dia 15 de junho de 1912.

Lote n. 16

Dr. F. P. Oliveira: Uma caixa sem numero, pesando bruto trinta e tres kilos, contendo obras de barro, quebradas, sem valor mercantil, vinda de Montevideo no vapor *Jupiter* e descarregada no dia 3 de junho de 1912.

Lote n. 17

JRA: Uma caixa sem numero, pesando bruto quarenta e tres kilos, contendo roupas usadas, pesando dez kilos, *ad valorem*; queijos, pesando tres kilos cento e cincoenta grammas; presunto, pesando cinco kilos, vinda de Southampton no vapor *Avon* e descarregada no dia 9 de junho de 1912.

Lote n. 18

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto trinta e quatro kilos, contendo roupas usadas, pesando dezesseis kilos e diversos calçados usados, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Avon* e descarregada no dia 9 de junho de 1912.

Lote n. 19

Tenente Luiz M. Castello Branco: Uma mala sem numero, pesando bruto sessenta e tres kilos, contendo roupas usadas, de tecido de lã e algodão, para homens e mulheres, e mais diversas miudezas, pesando tudo dezesseis kilos, *ad valorem*; obras impressas, brochadas e encadernadas, usadas, pesando dez kilos; um bonet de lã (kepi) e um par de dragonas de cobre, douradas e um penacho, tudo *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Saturno* e descarregada no dia 9 de junho de 1912.

Lote n. 20

Sem marca: Seis encapados sem numero, contendo canna da India, pesando duzentos e trinta kilos, vindos de Southampton no vapor *Araguaya* e descarregados em 14 de junho de 1912.

Lote n. 21

Sem marca: Um fardo sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo roupas usadas, pesando nove kilos, sem valor mercantil, vindo de Southampton no vapor *Araguaya* e descarregado no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 22

CG: Uma mala n. 4, usada, pesando bruto cincoenta kilos, contendo diversas miudezas, pesando liquido dezoito kilos, *ad valorem*, vinda de Trieste no vapor *Alice* e descarregada no dia 18 de junho de 1912.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 23

FYA: Um barril de 20° n. 16, vasio e inteiro, vindo de Marselha no vapor *Itale* e descarregado no dia 6 de abril de 1912.

Lote n. 24

AWSC: Uma caixa n. 10.045[2], com quinhentos e noventa e dois kilos, peso liquido, de varões de ferro, vinda de Marselha no vapor *Espagne*, descarregada no dia 5 de junho de 1912 e consignada a officina mecanica Liberté.

Lote n. 25

Triangulo — Dia: Vinte e dois amarrados sem numeros, com seiscentos quarenta e nove kilos, peso liquido, de chapas de ferro galvanizadas para cobrir casas, vindos de Buenos Aires no vapor *Amazon* e descarregados no dia 6 de junho de 1912.

Lote n. 26

Sem marca: Um amarrado sem numero, com vinte e cinco kilos, peso bruto de obras de ferro batido simples;

Sem marca: Oito canos de barro sem numeros, quebrados, sem valor mercantil, volumes esses vindos de Buenos Aires no vapor *Amazon* e descarregados no dia 6 de junho de 1912.

Lote n. 27

Carioca: Dez barricas sem numero, com novecentos kilos, peso liquido legal, de assucar de beterraba; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo* e descarregadas no dia 17 de junho de 1912 e consignadas a Souza Queiroz & Comp.

Lote n. 28

JRC: Sete barricas sem numero, com trezentos e vinte e quatro kilos, peso liquido legal, de pregos de cobre, vindas de Liverpool no vapor *Artist*, descarregadas no dia 19 de junho de 1912 e consignadas a João Ramos & Comp.

Lote n. 29

Losango 178 — Contra marca CFH&C: Quinhentas e uma chapas de ferro, lisas, sem numeros, com o peso de vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um kilos, vindas de Liverpool no vapor *Artist*, descarregadas no dia 20 de junho de 1912 e consignadas a C. F. Hargreaves & Comp.

Lote n. 30

Losango 171 — Contra marca CFH&C: Tres caixas e dois volumes ns. 115, formando uma machina electrica, *ad valorem*, vindos de Liverpool no vapor *Artist*, descarregados no dia 20 de junho de 1912 e consignados a C. F. Hargreaves & Comp.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 31

Weinstan: Uma caixa sem numero, com dezoito kilos e quinhentas grammas de obras não classificadas de borracha, *ad valorem*, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 32

Alice Costa: Uma caixa sem numero, com dois chapões de velludo e um de palha, usados, *ad valorem*, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 18 de junho de 1912.

Lote n. 33

Coelho Irmão Porto: Uma mala sem numero, com amostras de latas de folha de Flandres, *ad valorem*, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 34

Craufara Schmidt: Uma chapeleira sem numero, com doze colatinhos de linho, usados, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 35

Amelia Bravo: Uma caixa sem numero, com dous kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de fructas em conservas de espirito de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 36

Sem marca: Uma caixa de papelão sem numero, com um chapéo de lã simples, usado;

Idem: Uma caixa sem numero, com quatorze kilos, peso bruto, com garrafas de vermouth;

Idem: Uma sacco sem numero, com cinco kilos, com roupas usadas, *ad-valorem*, volumes esses de procedencia e navio ignorados, descarregados no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 37

I.C: Oito fardos ns. 1/8, com mil e quinhentos e dezoito fillos, liquido legal de papel fino e branco, para encadernação e embrulho, vindos de Antuerpia no vapor *Labuan*, e descarregados no dia 6 de junho de 1912, e consignados a Leuzinger & Comp.

Lote n. 38

CRC: Uma caixa n. 170, com mil kilos e duzentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre assentadas sobre madeira; doze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de estampas-annuncios;

Idem: Uma caixa n. 171, com vinte e dous kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de films impressos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, e descarregadas no dia 11 de junho de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 39

CMV—BSC: Uma caixa n. 42.391, com vinte e oito kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de isoladores de louça; quatrocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, cobre simples, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada no dia 13 de junho de 1912, e consignada a Camara Municipal de Vassouras.

Lote n. 40

Losango G—Rio de Janeiro: Uma caixa sem numero, com doze kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios, manuaes, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, e descarregada no dia 13 de junho de 1912.

Lote n. 41

IIB—ASI: Uma caixa sem numero, com cento e vinte e dous kilos, peso bruto, de films impressos, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada no dia 10 de junho de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 42

Losango SAC—52: Quatro caixas ns. 1/4, com duzentos e quarenta kilos, peso bruto, de obras não classificadas de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregadas no dia 13 de junho de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 43

IIM—HB: Onze caixas ns. 31/41, com dez kilos de machinas para creação artificial de gallinhas, com o peso liquido de cento e dezesseis kilos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregadas no dia 13 de junho de 1912, e consignadas á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante no escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — O ajudante interino do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se communica aos Srs. P. de Azevedo & Comp. que no armazem n. 2 do Caes do Porto se acham depositados seis barris marca PA ns. 1.306/11, vindos no vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em 18 do corrente, os quaes se acham vazando, afim de que nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis das Alfandegas prestem á sua mercadoria os cuidados necessários no prazo do qito dias, sob pena de serem taes barris considerados abandonados e vendidos para consumo.

Primeira secção, 23 de abril de 1913. — O chefe, H. F. de Barros.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SEGUNDA SECÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe do Saude Naval faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a quatro vagas de alumno interno do Hospital Central de Marinha.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 15 de abril de 1913.—Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico.

Almirantado Brasileiro

MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal, interino, compareçam nesta repartição, quinta-feira 24 do vigente, ás 11 horas da manhã, os candidatos ao logar de mecanicos navaes julgados promptos em inspecção de saude, afim de prestarem o examo theorico de que tratam as instrucções approvadas pelo aviso n. 3.982, de 27 de agosto de 1908.

Terceira Secção da Superintendencia do Pessoal, 19 de abril de 1913. — O chefe de secção, Manoel Augusto da Cunha Menezes.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, deverão comparecer nesta escola, na proxima quinta-feira, 24 do corrente, os candidatos abaixo declarados que tiveram praça no curso de marinha e machinas :

Fernando Almeida e Silva, Paulo Mario da Cunha Rodrigues, Caio Gaspar Martins Leão, Raul Reis Gonçalves de Souza, Heitor Baptista Coelho, Diogo Borges Fortes, José Paraguassú de Sá, Raul de Farias Mello, Manoel Raposo dos Santos, Mario de Faro Orlando, Hugo da Cunha Machado, Victor de Sá Earp, João Dias da Costa e Alfredo Bento de Mello e Alvim.

Condução no Arsenal Marinha ás 11 horas e 15 minutos da manhã.

Escola Naval, 23 de abril de 1913.—Leão Amzalak, secretario.

Escola Naval

CONCURSO PARA UMA VAGA DE LENTE SUBSTITUTO DA QUARTA SECÇÃO DO CURSO DE MARINHA

De ordem do Sr. contra almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta data será aberta, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da vaga de lente substituto da 4ª secção do curso de marinha, sendo encerrada no dia 22 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde.

As materias que compõem esta secção são as seguintes: geometria descriptiva, noções de perspectiva e sombras, planos cotados, topographia, levantamento e desenho de cartas respectivas; astronomia precedida de trigonometria espherica, calculo da ephemeride e uso dos instrumentos astronomicos; geodesia e hydrographia e levantamento de desenho de cartas hydrographicas e geodesicas.

Para este concurso só poderão inscrever-se officiaes da armada, ou outras pessoas que tenham o curso completo da Escola Naval, de accordo com o art. 116 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no dia seguinte ao do encerramento da inscripção, 100 exemplares de um trabalho original impresso, comprehendendo tres proposições sobre cada uma das materias das cadeiras da respectiva secção e uma dissertação, á escolha do candidato, sobre uma das mesmas materias.

Os candidatos poderão tambem apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá ser feita por procuração, de accordo com o art. 194 do actual regulamento.

Escola Naval, 22 de abril de 1913. — Leão Amzalak, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

PRIMEIRA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES

Bahia da Ribeira (Estado do Rio) — Casco submerso e pedras não assignaladas

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes a existencia de um casco submerso e de diversas pedras não assignaladas, de accordo com as communicações feitas pelos Srs. capitães de guerra, Othon da Noronha Torreão e Augusto Burlamaqui.

Lage Sítio — É uma grande lage com cerca de 80 metros de extensão e com varios cabeços, tendo na baixa mar 1^m,5 de agua; fica approximadamente a 500 metros ao SE verdadeiro da ilha Palmeira. A posição exacta dessa lage fica determinada com as seguintes marcações: Ponta S da ilha Pinto com meio da ilha Sabacu 71° 40'; meio da ilha Sabacu com meio da lage Branca 39° 50'; meio da lage Branca com a ponta SE da ilha Aleijada.

Lage Catita — É uma pequena lage com 1^m,5 de agua na baixa mar e fica approximadamente a 100 metros ao NW da elevação S da ilha Catita. A posição exacta dessa lage fica determinada com as seguintes marcações: Ponta W da ilha Cunhambéba com a ponta E da mesma ilha 43° 20'; ponta E de Cunhambéba com o meio da ilha Sabacuzinho (Rouge da carta) 49° 46'; ponta E Cunhambéba e extremo N da ilha Catita 91° 40'.

Lage Pinto (tambem conhecida por Tucunduba) — São pedras com pequena elevação sobre o nível do mar e ficam proximo a 130 metros ao SE da ilha Pinto; lançam na direcção da ilha Sabacu uma lage mergulhada com cerca de 9^m d'agua; o canal entre a ilha Pinto e as pedras é de 8^m de profundidade, diminuindo á medida que se aproxima desta. A posição exacta dessa lage fica determinada com as seguintes marcações: Ponta E da ilha Pinto com ponta S da ilha Paqueta 106° 10'; ponta S da ilha Paqueta com o meio da ilha Sabacu 112° 20'; meio da ilha Sabacu com a lage Branca 30° 10'; lage Branca com a ponta W da ilha do Maná 78° 30'.

Lage X — É uma pequena lage com 3^m,5 a 4^m d'agua, ao norte do canal do Japão fica a cerca de 50 metros ao NE da ponta S do sacco existente ao NE da ilha Comprida, sacco que tem como extremo N a ponta grande.

Lage Encantada — É uma pequena lage com 4^m,5 d'agua, no alinhamento de ponta Grande com ponta dos Tres Morros e corresponde á rocha ali assignalada na carta com a sonda de 1^m,0.

Lage Chata — É ilhota que está na carta, sem nome, a W da ilha do Algodão.

Lage do Meio — É a que mede cerca de 15^m de extensão, tem 2^m,0 d'agua, e fica proximo a 70^m,0 do ponta E da península conhecida por «Cacirinha» cujo extremo S, na entrada da enseada de Itapema, tem na carta o nome de Pilar. A posição exacta dessa lage fica determinada com os seguintes azimuths: Ponta S de Cacirinha (Pilar) 8° 40' SW; ponta E do extremo norte do sacco a E de Cacirinha 36° 20' NE; lage Chata 53° 40' SE; ponta W da ilha Cacirinha 30° SE.

Lage do Cavallinho — Tem cerca de 20 metros de extensão, 2^m,5 d'agua, e fica a uns 200 metros da ponta SW da ilha do Algodão e no alinhamento dessa ponta com a ponta W da ilha da Caieira. A posição dessa lage fica determinada com os seguintes azimuths: Arvore á beira d'agua na ponta E do extremo N do sacco E da Cacirinha 9° 20' NE; ponta N da ilha Algodão 75° 40' SE; ponta S da ilha Algodão 18° 40' SE.

Lage Alagada (Posição incerta) — Essa lage só cobre com maré alta, tem uns 50 metros de extensão e fica ao NE da ilha Caieira e approximadamente a uns 500 metros ao SE da ilhota ao N. da Caieira; a sua posição não foi rigorosamente determinada.

Pedras da Pimenta — Ficam proximo á costa NW da ilha da Pimenta, são muito rentes d'agua e á noite ficam na sombra de terra.

Lage Almeida — Fica a cerca de 150 metros ao SW da ilha Almeida, entre essa e a ilha Piedade; tem 4^m,5 de agua na baixa mar. A posição desta lage coincide com as seguintes marcações: extremo W da ilha S. João (ilha maior) 30° 40' SE; ponta N da ilha Almeida 9° 20' NE; ponta S da ilha Almeida 84° 20' NE. (Entre essa lage e a costa da ilha Almeida existe um lageado que descobre com a maré baixa.)

Lage Ilhinha — Fica a meio canal entre a ilha Almeida e Piedade; é pequena e tem 3^m,5 de agua na baixa mar.

Lage Escalvada — No canal da Gipoia, a cerca de 500 metros ao NE da ponta Escalvada entre essa ponta e a lage Figueira; tem uns 20 metros de extensão e 6^m,20 de agua na baixa mar. A posição exacta dessa lage corresponde aos seguintes azimuths: Aracativa de Fora 2° 20' NE; ponta Escalvada 75° 20' SW; ponta Adolpho 89° 20' NE; extremo N da ilha Brandão 84° 40' NW; ilha Sabacu 30° 40' NW; extremo N da ilha Redonda 78° 20' SW. Eucontra-se a posição assignalada com as marcações seguintes; ponta S da ilha Brandão mordendo a parte N da ilha Pão a Pino; ponta N Redonda descobrindo a ponta Escalvada; Saracura a 1/4 da ponta N da ilha Almeida e a 3/4 da ponta de Leme.

Lage Jangó — É a lage que fica a meio canal entre a ponta do Esteio, na ilha Gipoia, e a ponta Adolpho ou Jangó, no continente; coincide perfeitamente com o ponto as signalada na carta de Mouchez como ponto duvidoso, e na carta ingleza com a sonda de 3, 5 braças. Essa lage tem um pequeno cabeço com 6^m,20 de agua na baixa mar, descendo em forte declive com 8, 10, 12 metros e mais.

Canal entre Japão e Comprida — Esse canal tem 4^m,5 de agua na baixa mar, e não nove metros como dizem as cartas.

Os rumos são todos verdadeiros.

Primeira secção da Superintendencia de Portos e Costas, 19 de abril de 1913. — Heitor Xavier Pereira da Cunha, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 53

Reposição das boias conicas (sem luz) do Baixio Grande, no canal de Guarakesaba, e da Pedra do Desterro, no canal do norte da bahia de Paranaguá, no Estado do Paraná

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foram repostas em seus respectivos lugares as boias (sem luz) conicas e pintadas de vermelho do Baixio Grande, no canal de Guarakesaba, e da Pedra do Desterro, no canal do norte da bahia de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 19 de abril de 1913. — Rogério Augusto de Siqueira, capitão-tenente, chefe interino da segunda secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 54

Inauguração do pharolete da «Laginha» no pontal da barra de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi inaugurado na ponta da «Laginha» no pontal da barra de Cabo Frio, um pharolete, cujas características são: Torre de ferro, quadrangular sobre base de alvenaria, pintada de branco, bem como a casa dos pharolheiros distante 70 metros do pharolete e a cavalheiro do mesmo; o caracter de luz provisório é luz vermelha fixa, iluminando todo o horizonte do mar e alcançando seis milhas em tempo claro; o plano focal está a 7^m,28 acima do solo e a 48^m,78 acima do preamar; as coordenadas approximadas são: latitude, 22° 53' 48" Sul; longitude, 42° 00' 20" W Grw.

Novo aviso annunciará o caracter definitivo da luz.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 22 de abril de 1913. — Rogério Augusto de Siqueira, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 55

Reposição da boia illuminativa sul do banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta a boia illuminativa sul do banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco, cujo deslocamento annunciou o aviso n. 16, deste anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 22 de abril de 1913. — Rogério Augusto de Siqueira, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia do Pessoal

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe do Corpo de Saude da Armada, faço publico que se acha aberta nesta repartição a inscripção para concorrer a um lugar de 1º tenente medico do Corpo de Saude Naval, por espaço de 30 dias a contar de 1 de abril do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 26 de março de 1913. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico.

Superintendencia do Material

DIRECTORIA DO ARMAMENTO (ARMAÇÃO)

De ordem do Sr. contra-almirante graduado superintendente interino do material são convidados todos aquellos a quem possa convier a apresentar no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital propostas para a compra dos artigos da lista abaixo, os quaes podem ser desde já inspecionados pelos Srs. interessados, no Laboratorio da Armação (Directoria do Armamento), situado no morro da Armação, em Nitheroy. As propostas serão recebidas na Directoria do Armamento, devendo cada um determinar o preço e o prazo para a remoção dos artigos comprados, em termos claros e precisos. O comprador, que, no prazo indicado na proposta, não retirar os objectos comprados poderá ter, conforme as circumstancias, uma prorrogação de prazo, finda a qual perderá todo o direito aos ditos objectos e a caução de 500\$ exigida para a apresentação da proposta. Esta caução deverá ser feita na Contadoria da Marinha.

Gabinete da Superintendencia do Material, 16 de abril de 1913. — Antonio de Brito de Souza Gayoso, capitão-tenente assistente.

Relação dos objectos de que trata o edital acima.

Machina conjugada de alta pressão e acção directa, com força de 18 cavallos e todos os seus pertences, uma. . .
Volante sobresalente para a mesma motora, um. . .
Machina auxiliar de alimentação para as caldeiras, e todos os seus pertences, uma. . .
Caldeiras cylindricas tubulares, de chamma directa com força de 25 cavallos cada uma, duas. . .
Jogo de ferramentas para fogo, um. . .
Estantes de ferro, duas. . .
Chapeamento de caldeira velha, um. . .
Machina vertical de acção directa, com força de dous cavallos, uma. . .
Caldeira cylindrica de chamma directa, com força de quatro cavallos, uma. . .
Ventilador, um. . .
Machina de estirar incompleta, uma. . .

Polias existentes

Polia de gomos, com diametro de 1,0X0,25, uma. . .
Idem lisa, idem 0,45X0,16, uma. . .
Idem, idem, idem 0,55X0,35, uma. . .
Idem, idem, idem 0,70X0,30, uma. . .
Idem, idem, idem 0,70X0,25, uma. . .
Idem, idem, idem 0,80X0,21, uma. . .
Idem, idem, idem 0,80X0,25, uma. . .
Idem, idem, idem 0,60X0,15, duas. . .
Idem, idem, idem 1,0X0,25, cinco. . .
Idem, idem, idem 0,75X0,25, oito. . .
Idem, idem, idem 1,105X0,185, uma. . .
Idem, idem, idem 1,075X0,255, uma. . .
Idem, idem, idem 0,095X0,255, uma. . .
Idem, idem, idem 0,925X0,255, uma. . .
Idem, idem, idem 0,915X0,255, uma. . .
Idem, idem, idem 0,750X0,290, tres. . .
Idem, idem, idem 0,750X0,270, uma. . .
Idem, idem, idem 0,750X0,280, uma. . .
Idem, idem, idem 0,750X0,265, uma. . .
Idem, idem, idem 0,750X0,255, uma. . .
Idem, idem, idem 0,750X0,285, uma. . .
Idem, idem, idem 0,660X0,225, duas. . .
Idem, idem, idem 0,660X0,270, uma. . .
Idem, idem, idem 0,610X0,285, uma. . .
Idem, idem, idem 0,610X0,295, duas. . .
Idem, idem, idem 0,610X0,350, uma. . .
Idem, idem, idem 0,610X0,280, duas. . .
Idem, idem, idem 0,610X0,300, duas. . .
Idem, idem, idem 0,610X0,255, uma. . .
Idem, idem, idem 0,560X0,250, uma. . .
Idem, idem, idem 0,560X0,255, uma. . .
Idem, idem, idem 0,560X0,290, uma. . .
Idem, idem, idem 0,480X0,285, uma. . .
Idem, idem, idem 0,405X0,205, duas. . .
Idem, idem, idem 0,205X0,065, duas. . .
Engrenagem, idem 1,080X0,080, uma. . .
Idem, idem, idem 0,900X0,090, duas. . .
Idem, idem, idem 0,305X0,080, uma. . .
Cadeiras, quatorze. . .

Gabinete da Superintendencia do Material, 16 de abril de 1913. — Antonio de Brito de Souza Gayoso, capitão-tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do Departamento, faço publico que este departamento recebe proposta para venda de couros, dados em consumo pela respectiva commissão, até ás duas horas do dia 23 do corrente mez.

Departamento da Administração, 23 de abril de 1913. — O agente de compras, Carlos Braga.

Departamento da Administração

CAMPO DE SÃO CHRISTOVÃO

Caminhões, carros colonias e arreiaamentos

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, a agencia de compras, distribue memoranda, até ás 2 horas da tarde de 29 de abril, para aquisição dos artigos acima mencionados. — José Antonio da Silva Coutinho, agente de compras.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA INTERNOS

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que de 13 a 30 de abril vindouro estará aberta na secretaria desta estabelecimento a inscripção para o concurso de internos do mesmo hospital, segundo autorização do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, sendo seis vagas de interno effectivo e quatro do extranumerario do curso medico, uma de effectivo e uma de extranumerario da pharmacia, uma de effectivo e uma de extranumerario da odontologia.

Os candidatos do curso medico deverão apresentar para inscrever-se certidão de que estão approvados em todas as materias da 1ª serie e matriculados na 5ª serie; os de pharmacia e odontologia attestados de approvação de todas as materias da 1ª serie e de matricula na 2ª serie;

Certidão de idade ou documento legal que a suppra.

Carteira de identificação com declaração dos seus antecedentes moraes.

Prova da aptidão de saude e robustez comprovada por inspecção effectuada previamente neste hospital.

Na secretaria deste hospital, das 9 horas da manhã á 1 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito em 20 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Milosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias correntes a inscripção para o concurso de enfermeiros de 2ª classe deste hospital, de conformidade com as instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no *Diario Official*, de 3 do mesmo mez.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no *Diario Official* de 14 do corrente, a prova de francez é facultativa.

Na secretaria deste hospital dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 15 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Milosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

REALENGO

De ordem do Sr. coronel director faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conformo se vê da lettra K, art. 29 do decreto n. 2.738, de 4 de janeiro, publicado no *Diario Official* de 7 do mesmo mez e corrente anno, vendo em concorrência publica o material abaixo descrito, observando as seguintes condições:

a) os Srs. concorrentes deverão entregar nesta secretaria, em envolvero lacrado, até ás 12 horas p. m. do dia 28 do andante, as suas propostas da compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem rasuras, dando o preço de cada um dos artigos separadamente e por unidade;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concorrentes farão na thesauraria da Contabilidade da Guerra caução de cinco contos de réis (5:000\$) que lhes será restituída, cumprido o disposto na alinea d);

d) os preferidos assignarão nesta repartição um contracto de compra a venda, depositando 10 % do valor total do material que lhes for adjudicado;

e) em envolvero lacrado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

f) deverão os concorrentes preferidos satisfazer, dentro de cinco dias após a pesagem do material prompto a entregar, o pagamento integral do que houverem arrematado;

g) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem;

h) perderá o direito á caução da alinea e o concorrente que, preferido, não cumprir o disposto na alinea d cinco dias, no maximo, contados da data em que lhe for oficialmente participado por esta directoria ter sido preferido;

i) as propostas serão abertas impreterivelmente ás 12 horas p. m. do dia 28 do corrente no gabinete do director desta repartição, em presença dos interessados ou pessoas por elles autorizadas, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

Artigos a venda

- 600 kilos de latão em aparas.
- 600 kilos de latão em tiras de diversas espessuras
- 200 kilos de latão puro em pequenas peças.
- 800.000 kilos de latão em cartuchos inutilizados.
- 1.300 kilos de cobre em aparas.
- 700 kilos de cobre puro em chapas de diversas espessuras.
- 3.500 kilos de bronze em linguados.
- 13.000 kilos de bronze em bastões.
- 6.000 kilos de chumbo em bastões.
- 14.000 kilos de chumbo em linguados.
- 160.000 kilos de balas inutilizadas.
- 36.000 kilos de pólvora retirada dos cartuchos.
- 4.500 kilos de metal em resíduos de fundição.
- 20.000 kilos de ferro velho.
- 2.000 kilos de zinco em linguados.
- 200 kilos de salitre refinado.
- 2 lampadas de arco de 1.500 velas (Gramme).
- 6 lampadas de arco diversas.

As quantidades acima são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.

Para melhores informações os Srs. concurrentes deverão dirigir-se a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 2 de abril de 1913.—*Francisco Pinto Seidl*, secretario.

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas, no dia 29 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes:

- 12.000 metros de brim branco liso.
- 180.000 metros de brim kaki de 0^m,69 de largura.
- 40.000 metros de bacia azul de 1^m,10 de largura.
- 40.000 metros de flanela de lá kaki.
- 20.000 metros de panno azul ferrete regular.
- 6.000 metros de panno azul ultramar regular.
- 6.000 metros de mescla regular.
- 40.000 metros de panno garance regular.
- 30.000 metros de cretone enfiado para lençóis.
- 40.000 metros de chita para colchas.
- 2.000 ponches de panno para praças.
- 5.000 cobertores de lá encarnada.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento de verão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao coronel chefe desta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 26, apresentando nessa occasião os seguintes documentos: registro do contracto social passado pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao actual semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propõem a fornecer. As firmas individuais deverão também apresentar carta de negociantes matriculados.

Os concurrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Secretaria da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância sobre o valor total do fornecimento a ser feito, de accordo com as ordens contidas em aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

As propostas devem ser em duplicata para cada artigo, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumprirem fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento obedecerá aos typos existentes nesta repartição.

O prazo para a entrega do brim kaki é de cinco mezes; brim branco e cobertores, de prompto, e os demais artigos em tres mezes.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e ás contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1909 e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Quarta divisão do Departamento da Administração, 23 de abril de 1913.—O chefe, tenente-coronel *Mimoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE LOGARES DE 3º OFFICIAL DA SECRETARIA DO ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Sr. presidente do concurso para preenchimento de vagas de 3º official da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, faço publico, na forma do art. 56 do regulamento em vigor, que no dia 24 do corrente ás tres horas e quinze minutos da tarde terá lugar a prova escripta de noções de direito publico e administrativo, sendo chamados todos os candidatos inscriptos que não foram inhabilitados em prova anterior. Em seguida terá lugar a prova pratica do manejo de machinas de escrever, sendo effectivos e supplentes os candidatos inscriptos que não foram inhabilitados em prova anterior nem submettidos a esta prova.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.—O secretario, *Pericles Pinheiro*.

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico, que foi prorogado para o dia 20 de maio proximo vindouro o prazo para recebimento e abertura das propostas para a construção da estrada de ferro de Piquete a Itajubá.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % de uros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superstructura metálica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada do ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluídos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e bemfeitorias necessarias á construcção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construcção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro de estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construcção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

200\$ por dia até quatro mezes ;

400\$ por dia até oito mezes ;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$300.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas da clausula XI ;

2º, si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;

4º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e também em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacôrdo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dois indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da dívida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquelle determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre :

- a) idoneidade do proponente ;
- b) preço da construcção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fóra do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova da idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolturo que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de cinco membros para o exame e julgamento da provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concurrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV

pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente accito deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accitavel, sem que dali possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Inspectoria Federal das Estradas

Pela Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. Dr. inspector federal das estradas, interino, que serão recebidas até o dia 29 de abril proximo futuro, ás tres (3) horas da tarde, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação anexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secretaria, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das dez (10) horas da manhã ás tres (3) da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, sendo a primeira sellada e ambas sem razuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil réis (300\$), para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco (5) dias depois de chamados pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos os parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente). A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se d'elles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo involuero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do secretario. Dentro de oito (8) dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como forem entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

Os proponentes accitos, por objecto e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos de livros e papel em lithographia destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias, o papel timbrado e dentro de tres (3) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoria.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 29 de março de 1913.—O secretario, *Octavio de Teffé*.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DESENHO E OUTROS MATERIAES A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

1. Estojo «Kern», pequeno, c'transferidor, um.
2. Idem, idem, n. 233, idem.
3. Idem, idem, n. 5.414, idem.
4. Idem, idem, completo, idem.
5. Tira-linhas «Kern», idem.
6. Idem, idem, para curvas, idem.
7. Balaustres «Kern», completos, idem.
8. Esquadros de borracha, idem.
9. Idem, de madeira, idem.
10. Idem, idem, graduados, idem.
11. Duplo decimetro de madeira, idem.
12. Idem, idem, de marfim commun, idem.
13. Idem, idem, idem, «Casella», idem.
14. Triplo decimetro de madeira, idem.
15. Idem, idem, de marfim commun, idem.
16. Idem, idem, idem, «Casella», idem.
17. Transferidor commun, idem.
18. Idem do circulo completo, idem.
19. Idem de mojo circulo, idem.
20. Pistoletes de madeira, idem.
21. Idem de borracha, idem.
22. Estojo com curvas—gabaritos—idem.
23. Regoas de madeira c/0", 50, uma.
24. Idem, idem de 0", 60, idem.

25. Idem, idem de um metro, idem.
26. Idem, idem de 1^m,50, idem.
27. Idem, de borracha c/0^m,30, idem.
28. Idem, idem, c/0^m,40, idem.
29. Idem, idem, c/0^m,50, idem.
30. Idem, idem, «Faber», tamanhos diversos, idem.
31. Idem, de ebano c/0^m,30, idem.
32. Regoa de metal com 0^m,65, uma.
33. Idem em T, idem.
34. Idem em duplo T, idem.
35. Idem graduada, tamanhos diversos, idem.
36. Jogo de golets de vidro, um.
37. Idem, idem de porcellana, idem.
38. Pincel com cabo, idem.
39. Idem duplo, idem.
40. Idem para copiador, idem.
41. Pinais, caixa.
42. Elasticos de tamanhos diversos, idem.
43. Pegadores para papel «O. K», ns. 1B e 0B, idem.
44. Idem, idem «GEM», ns. 1 e 2, idem.
45. Idem, idem «Faber», n. 5.959, idem.
46. Idem, idem «The Swift Piercer», idem.
47. Idem, idem «Clips», idem.
48. Idem, idem, com rosea, idem.
49. Alfinetes communs, sortidos, idem.
50. Papel canson, em rolo de 1^m,50×10^m,0, peça.
51. Idem, idem, «S&S», n. 114 com 0^m,75×1^m,0, folha.
52. Idem, idem, idem, n. 114, idem.
53. Idem, tela, idem, em rolo de 1^m,20×20^m,0, peça.
54. Idem, idem, idem, idem de 0^m,97×20^m,0, idem.
55. Idem, idem, em rolo de 0^m,70×20^m,0, idem.
56. Idem, idem, idem de 0^m,70×10^m,0, idem.
57. Idem, quadriculado, «S&S», n. 106, em rolo de 0^m,75×10^m,0, idem.
58. Idem, idem, idem n. 114, forrado, em rolo de 0^m,75×10^m,0, idem.
59. Idem, idem, idem n. 291, idem, idem de 0^m,75×10^m,0, idem.
60. Idem, idem em rolo de 0^m,70×10^m,0, idem.
61. Idem, idem com 3^m,0, folha.
62. Idem, idem, «M.M.C.», em rolo de 0^m,75×10^m,0, peça.
63. Idem, vegetal, «S&S», n. 385, em rolo de 1^m,0×10^m,0, idem.
64. Idem, idem em rolo de 0^m,70×10^m,0, idem.
65. Idem, idem, idem de 0^m,70×20^m,0, idem.
66. Papel millimeter, S. & S', n. 113, peça.
67. Idem, ferro prussiano, idem.
68. Idem almaço «Royal Buck Vellum», pautado, resma.
69. Idem, idem, idem, sem pauta, idem.
70. Idem de linho, idem, idem.
71. Idem, idem em folhas avulsas, para machinas de escrever, de dimensões e qualidade identicas ás do papel para officio, milheiro.
72. Papel quadriculado em folhas avulsas, tamanho almaço, cento.
73. Idem, idem, idem, c/ 0^m,47 × 0^m,60, idem.
74. Idem «Superfine Parchment», formato pequeno, milheiro.
75. Idem, idem, idem grande, cento.
76. Idem de linho timbrado sem pauta para o officio, milheiro.
77. Idem, idem, idem, pautado, idem, cento.
78. Idem, idem, em lithographia, sem pauta, para officio, milheiro.
79. Idem, idem, idem, pautado, idem, cento.
80. Idem, idem, idem, em meias folhas, milheiro.
81. Idem, idem, timbrado, idem, idem.
82. Idem, idem, idem, para informações, riscado e pautado, cento.
83. Idem de carta, timbrado e pautado «Royal Buck Vellum», caixa.
84. Idem, idem, idem, sem pauta, idem, idem.
85. Idem, idem, não timbrado e pautado, idem, idem.
86. Idem, idem, idem, sem pauta, idem, idem.
87. Idem, peso em black, pautado, um.
88. Idem, idem, idem, sem pauta, idem.
89. Idem em block, reporter, pautado e timbrado, idem.
90. Idem, idem, idem, não timbrado, idem.
91. Idem, idem sem pauta e timbrado, idem.
92. Idem, idem, idem, não timbrado, idem.
93. Idem, carbono «Star Brand» Webster & Co., caixa.
94. Idem, idem «Corona Brand» «Supply & Co.», idem.
95. Idem, manilha ingl-za para embrulho, rosma.
96. Idem, «Titan», idem, idem.
97. Idem, mata borrão, em tiras para berço, cento.
98. Idem, idem, c/ 0^m,40 × 0^m,31, idem.
99. Papel mata-borrão, em tiras, com 0^m,24×0^m,31, duzia.
100. Idem idem, idem, com 0^m,25×0^m,37, idem.
101. Idem idem, idem, com 0^m,27×0^m,40, idem.
102. Idem idem, idem, com 0^m,30×0^m,43, idem.
103. Idem idem, idem, com 0^m,49×0^m,62, idem.
104. Idem idem, idem, com 0^m,60×0^m,70, idem.
105. Idem, impermeavel, para os copiadores, com 0^m,25×0^m,38, idem.
106. Idem hygienico, maço.
107. Memorandum, timbrado e pautado, um.
108. Idem, idem, sem pauta, um.
109. Idem, não timbrado e pautado, idem.
110. Idem, idem, sem pauta, idem.
111. Impressos de orçamentos, modelos ns. 10 a 22, cento.
112. Idem de relatorios, idem.
113. Idem de editaes de concorrência, idem.
114. Idem de movimento de terras, modelo n. 1, idem.
115. Idem de transporte, modelo n. 2, idem.
116. Idem de estatística, modelos ns. 3 a 7, idem.
117. Idem de cubação de obras d'arte, modelos ns. 8 e 9, idem.
118. Impressões em folhas de papel «Canson», modelo n. 23, idem.
119. Idem idem idem, idem n. 24, com 0^m,60×0^m,70, idem.
120. Idem idem, tela, idem n. 25, idem.
121. Idem idem, idem, idem n. 24 com 0^m,60×0^m,70, idem.
122. Portarias do inspector, conforme o modelo, idem.
123. Folhas para pagamento de operarios, idem.
124. Idem idem de pessoal tecnico e administrativo, idem.
125. Idem para resumo de medições, idem.
126. Idem para certificados, idem.
127. Idem para capas de medições, idem.
128. Enveloppes de officio, timbrados, com 0^m,14×0^m,28, quinhentos.
129. Idem idem, idem, com 0^m,17×0^m,42, cento.
130. Idem idem, idem, com 0^m,20×0^m,28, idem.
131. Idem idem, idem, com 0^m,27×0^m,41, idem.
132. Idem idem, não timbrados, com 0^m,17×0^m,42, idem.
133. Enveloppes de officio, não timbrados, c/ 0^m,17 × 0^m,42, cento.
134. Idem, idem, idem, c/ 0^m,20×0^m,28, idem.
135. Idem, idem, idem, c/ 0^m,27×0^m,41, idem.
136. Idem para carta, timbrados, caixa.
137. Idem, idem, não timbrados, idem.
138. Lavis «Faber» preto, ns. 1 a 4, meia groza.
139. Idem, idem, azul e encarnado, duzia.
140. Idem, idem, «Post office—Vermilion & Blue», idem.
141. Idem, idem, de cores variadas, idem.
142. Idem, idem, «Universal Green», idem.
143. Idem, idem, graphiti ns. III, IIII, IIB, idem.
144. Idem, idem, «Castel» ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, idem.
145. Idem, de cor roxa de copia, idem.
146. Idem, «Faber», de borracha (crayon gomme), idem.
147. Borracha «Faber» para tinta n. 102, idem.
148. Idem, idem, para desenho n. 112, idem.
149. Idem, idem, idem, n. 6.006, (tamanho grande), idem.
150. Idem, idem, idem, idem (tamanho pequeno) idem.
151. Idem, idem, para machina de escrever (circular), meia groza.
152. Idem, idem, idem (circular), idem.
153. Idem, idem, dupla, duzia.
154. Idem, «American Pencil Co n. 428» para machina de escrever, meia groza.
155. Tinteiro «Soennecken» duplo, um.
156. Idem, idem, triplo, idem.
157. Idem, de crystal duplo, idem.
158. Idem, idem, triplo, idem.
159. Pennas «Mallat» ns. 10 e 12, caixa.
160. Idem, «Soennecken», ronde n. 4, idem.
161. Idem, «D. Leonardt», n. 515, idem.
162. Idem, idem, idem, douradas, idem.
163. Idem, «John Heaths» n. 808, idem.
164. Idem, idem, idem, douradas, idem.
165. Idem, «Gillott» n. 170, idem.
166. Idem, idem, sortidas, idem.
167. Pennas «Perry», n. 420, caixa.
168. Idem, idem, n. 1.601, idem.
169. Idem, «Lake & Sison» n. 404, idem.
170. Idem «J», idem.
171. Idem, ronde sortidas, idem.
172. Idem para desenho, idem.
173. Idem, «Review Pen n. 183», idem.
174. Tinta «Stephens», preta, litro.
175. Idem, idem, carmin, idem.
176. Idem, idem, de copia, idem.
177. Idem, «Sardinha», preta, idem.
178. Idem, idem, carmin, idem.
179. Idem, idem, de copia, idem.
179. Idem, «Carters Ink»: verde, roxa e vermelha para carimbo vidro.
180. Idem, azul da prussia, tijolo.
181. Idem, carmin, idem.
182. Idem, gomma-gutta, idem.
183. Idem, vermelhão, idem.
184. Idem, terra de sienna, idem.
185. Idem, Nankin superior, idem.
186. Idem «Higgins», para desenho, cores sortidas, vidro.
187. Idem, «Lefranc» para desenho, cores sortidas, idem.
188. Canetas sortidas superiores, duzia.
189. Idem, «Eagle Pencil», ns. 1 a 4, idem.

190. Idem, «Johann Faber—D. R. G. M.», idem.
191. Idem, de cortiça, idem.
192. Berço de madeira, um.
193. Idem, «Soennecken», idem.
194. Passos de ferro para papel, um.
195. Idem de crystal, idem, idem.
196. Porta canetas de ferro, idem.
197. Limpador de pennas de vidro com brocha, idem.
198. Idem, idem, de louça, idem, idem.
199. Idem, idem, de vidro, c/ bolinhas de vidro, idem.
200. Idem, idem, de louça, idem, idem, idem.
201. Bolinhas de vidro, para limpar pennas, kilo.
202. Copos para agua, duzia.
203. Cestas para papeis, uma.
204. Raspadeira «Rodgers», duzia.
205. Canivetes superiores, um.
206. Stickphaste Paste, pote.
207. Library Paste, idem.
208. Gomma arabica liquida nacional, vidro.
209. Idem, idem, idem, «Office Gum—Double Strength», idem.
210. Registrador Soennecken, um.
211. Barbante em rolo, um.
212. Idem em chicote, idem.
213. Livro «Ponto» com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 0^m,29 × 0^m,43 e 200 folhas, idem.
214. Livro para registro de despesas, idem.
215. Idem «Caixa», idem.
216. Idem, de carga e descarga de material, com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 400 folhas, idem.
217. Livro em branco para isenção de direitos, idem.
218. Idem, idem, com 0^m,20 × 0^m,34, e 50 folhas intercaladas, idem.
219. Idem, idem, com 0^m,25 × 0^m,34, idem, idem, idem.
220. Idem, para notas, com 0^m,18 × 0^m,24 e 50 folhas, idem.
221. Idem, «Indice», com 0^m,33 × 0^m,24 e 500 folhas, idem.
222. Idem, idem, com 0^m,12 × 0^m,33 e 250 folhas, idem.
223. Idem, idem, formato almasso e com 50 folhas, idem.
224. Idem, de averbamentos, com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 300 folhas, idem.
225. Livro de «Fés de Officio», com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 500 folhas e 0^m,23 × 0^m,35, idem.
226. Livro «Copiador», com dizeres, 0^m,26 × 0^m,39 e 500 folhas, idem.
227. Idem, idem, idem, com 0^m,25 × 0^m,36, idem, idem.
228. Idem, idem, idem, idem, com 300 folhas, idem.
229. Idem, idem, idem, idem, com 250 folhas, idem.
230. Idem, idem, idem, com 0^m,33 × 0^m,45 e 500 folhas, idem.
231. Livro, Copiador, com dizeres, 0^m,23 × 0^m,30 e 500 folhas, um.
232. Idem, idem, idem, c/ 0^m,24 1/2 × 0^m,33 e 100 folhas, idem.
233. Idem, Protocollo, idem, capa de couro, riscado conforme o modelo e 300 folhas, idem.
234. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 100 folhas, idem.
235. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m,23 × 0^m,33 e 300 folhas, idem.
236. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m,16 × 0^m,36, idem, idem.
237. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m,20 × 0^m,32, idem.
238. Pastas «Stolzemberg», formato almasso, uma.
239. Idem de cleado, c/ 0^m,28 × 0^m,44, idem.
240. Idem «Spring Folio», tamanhos diversos, idem.
241. Idem «Soennecken», n. 434, idem.
242. Idem de papelão para papeis, idem.
243. Idem, idem, para plantas, idem.
244. Brochuras, tamanho almasso, c/ 50 folhas, idem.
245. Idem, in 1/4, idem, idem.
246. Capas de papelão amarello, tamanho n. 1, idem.
247. Idem, idem, idem, tamanho n. 2, idem.
248. Encadernação do Diario Official, idem.
249. Idem de talões para telegrammas, idem.
250. Idem, idem, para sellos officiaes, idem.
251. Talco finissimo, kilo.
252. essencia de terebentina, litro.
253. Prensa de copiar, modelo grande, uma.
254. Idem, idem, idem pequena, uma.
255. Sabonete, caixa.
256. Idem em barras, uma.
257. Creolina nacional, lata.
258. Idem, «Pearson», idem.
259. Tijolos de sapolio, um.
260. Vassouras de cabelo, uma.
261. Idem de palha, idem.
262. Idem de piassava, idem.
263. Idem, idem pequena, idem.
264. Espanador grande, um.
265. Idem pequeno, idem.
266. Escova para lavar assoalho, uma.
267. Idem, idem, para o filtro, idem.
268. Idem, idem, para unhas, idem.

267. Idem, para roupa, idem.
268. Idem, para cabelo, idem.
269. Pentas, um.
270. Kaol para limpar metacs, lata.
271. Camurça, idem, idem, uma.
272. Fitas para machinas de escrever, de uma e de duas cores, de copia, idem.
273. Tesoura grapple, idem.
274. Idem pequena, idem.
275. Toalhas para mãos, duzia.
276. Papel mata porção c/ Om, 35 × Om, 45, idem.
277. Idem impermeavel c/ Om, 35 × Om, 45, idem.
278. Enveloppes de officio, não timbrados, c/ Om, 14 × Om, 28, quinhentos.
279. Pennas «M. Furner & Comp.» caixa.
280. Livro para registro das medições, um.
281. Idem idem tomada de contas, idem.
282. Idem idem registro de folhas de pagamento, idem.
283. Cadernetas em branco, uma.
284. Idem idem quadriculadas, idem.
285. Idem para alinhamentos, idem.
286. Idem idem para nivelamentos, idem.
287. Idem idem secções transversaes, idem.
288. Idem idem locação, idem.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913.— Octavio de Teffé, secretario.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20^m × 50^m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOUS PAVIMENTOS

Do ordem do Sr. inspector federal e de accôrdo com o aviso n. 353 de 14 de setembro de 1911, faço publico que no dia 19 do maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede desta Inspeccoria, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construcção de 11 armazens externos de 20^m × 50^m, com dous pavimentos, para as obras do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com as seguintes condições:

I

Os armazens serão construidos de inteiro accôrdo com os planos organizados pelo escriptorio tecnico de ta Inspeccoria, onde se acham, á disposiçao dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de 2.175:280\$, estando incluídas neste preço todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros que correrão por conta desta Inspeccoria, devendo os conhecimentos ser consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamto sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras.

A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante que terá a liberdade de empregar osapparehos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados e as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo para a conclusão de todas as obras será de 12 mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, si nessa ocasião estiverem concluídas as fundações dos armazens a que se refere a presente concorrência. No caso contrario será o prazo contado da data da entrega das mesmas.

V

Si na occasião da chegada da armação metallica o contractante não puder iniciar o serviço por falta de fundações a que se refere a clausula anterior, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro pagará o fornecimento da mesma, sem a montagem.

VI

Fica reservado a esta Inspeccoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo porém fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo para o contractante, será elle indemnizado da respectiva importancia o, na falta de accôrdo, as partes recorrerão a arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das cláusulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta Inspectoria e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços de unidade da proposta aceita.

IX

Esta Inspectoria entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital com as fundações promptas para receberem a construção.

X

A concorrência versará sobre a idoneidade dos concorrentes e o preço da construção. Para ser considerado idoneo todo o concorrente terá que apresentar documento provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença para construir e o certificado de deposito na thesouraria desta Inspectoria da caução a que allude a clausula XI seguinte.

XI

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito na thesouraria desta Inspectoria da quantia de 40:000\$ (quarenta contos de réis), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, a contar da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceptação de sua proposta.

XII

O deposito constante da clausula XI será reforçado com o desconto de 5 % da importancia de cada uma das contas mensaes, até atingir a somma de 100:000\$ (cem contos de réis), que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das cláusulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XIII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta Inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

A esta sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XI.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, desentranhando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobrecartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobrecarta que, depois de lacrada e rubricada pelos concorrentes presentes que o queiram fazer ficará depositada nesta Inspectoria.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos concorrentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia e hora para abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos concorrentes que não forem julgados idoneos, as suas propostas fechadas como se acharem.

Esta Inspectoria, que se reserva o direito de julgar livremente a idoneidade moral, industrial e financeira dos concorrentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

XIV

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construção. Este preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XIII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade, de accordo com as medições definitivas as necessidades do serviço e as indicações desta Inspectoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913. — Luiz de Castro, secretario.

DESCRIPÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Os armazens em numero de 11 compor-se hão de onze corpos de duas coxias de 50^m,0×10^m,0 cada uma, em dois pavimentos, tendo no primeiro o pé direito de 8^m,00 e no segundo de 6^m,40, com a situação indicada na planta fornecida por esta Inspectoria.

Uma das fachadas dará para as linhas ferreas tendo uma plataforma corrida de 3,5 de largura pela extensão total dos armazens.

Cada corpo ou armazem, que fica a 0,80 sobre o nivel da rua, mede 1.000^m,20 tanto no primeiro como no segundo pavimento.

O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por intermedio de escadas de cantaria lavrada e do primeiro ao segundo por escadas de ferro fundido, uma de cada especie para cada armazem, como indica o desenho.

Serão construidos de cimento armado e aço, sendo empregada somente madeira em parte da esquadria.

A iluminação e ventillação serão feitas nos dois pavimentos por meio de lanternins, janellas e caixilhos de vidros, como indicam os desenhos. Os diversos trabalhos necessarios a essa construção so discriminan pelos seguintes titulos.

I—Columnas

As columnas do primeiro pavimento serão de duplo T, typo especial de 500×300, de aço laminado, peso 205,5 cinco kilos por metro corrente.

As do segundo pavimento da mesma forma e qualidade, serão do typo especial 200×200 com 55, quatro kilos por metro corrente.

Serão assentes as segundas sobre as primeiras, em mesas formadas por cantoeiras, sendo essas ultimas columnas firmadas no solo por meio de sapatas formados de cantoeiras, como indica o desenho.

II—Telhado

Será de telha franceza, com lanternim coberto de vidro fosco e venezianas de ferro galvanizado de 0,003 de espessura. Os vidros foscos da espessura de 0,005 serão assentes em caixilhos metalicos e as venezianas de ferro galvanizado repouzarão em uma guarnição de ferro que será apoiada nas tesouras.

As telhas descançarão em ripas de aço espaçadas de 0,20 que, por seu turno, se apoiarão nas azas das tesouras. Essas tesouras serão de aço, typo indicado no desenho e serão espaçadas de 2,50 de eixo a eixo.

Todos os detalhes constam dos desenhos que serão fornecidos.

No sentido longitudinal as tesouras serão contraventadas por meio de tirantes de ferro como indica o desenho.

O preço para a cobertura de vidro não deverá comprehender o do caixilho metallico.

III—Vigas

As vigas que sustentam as tesouras serão engastadas ás columnas e serão do typo e dimensões indicadas na planta. No sentido transversal serão as columnas do segundo pavimento ligadas por meio de vigas do typo indicado com o fim de sustentar a viga longitudinal central onde trabalhará o guindaste electrico e reforçadas por meio de mãos francezas como indica o desenho. O vigamento que sustenta o soalho do segundo pavimento será constituído de vigas duplas T, indicadas na planta e distanciadas de 0,60 de eixo a eixo.

Este vigamento repouzará sobre vigas madres cujo typo será indicado no desenho, tendo para reforço mãos francezas de ferro T, do typo indicado no projecto.

As vigas madres se apoiarão sobre consolos de ferro presos dos dous lados das columnas.

IV—Soalho do segundo pavimento

Será formado de um estrado de concreto armado com a espessura indicada no desenho. O concreto a empregar-se será do traço 1:2:4 composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra britada que passe em um anel de 0,03 centimetros de diametro.

O metal deployé será de n. 10 com a disposição indicada no desenho.

A parte inferior e superior será revestida de argamassa de cimento de primeira qualidade do traço 1:2. No preço do soalho não deverá ser incluido o vigamento que o sustentará.

V—Solo do primeiro pavimento

Será constituído de terra fornecida o piloadá pelo contractante em tres camadas de 0,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 1:3:6 de 0,15 de espessura sobre o qual assentará o lençol de asphalto de 0,025 de espessura, que formará o soalho do armazem.

IV—Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando paincis, constituídas de metal deployé n. 15, amarrados a vigas T, espaçadas de 106, no sentido vertical e 2,10 no sentido horizontal. O concreto será

do traço de 1:2:4, como no soalho. A espessura das paredes será de 0,10, sem o revestimento, devendo ser emboçadas interna e externamente com argamassa de 1:2 de cimento de primeira qualidade. O preço das paredes comprehende o metal deployé, vigas T de 60x30 de 3,62 kilos por metro, acima descriptas e as cantoeiras de 43x30, de 2,77 kilos por metro, como indica o desenho.

A -

VII — Fachadas:

As fachadas serão ornamentadas com argamassa de cimento de 1:2, de cimento de primeira qualidade, de modo que apresentem a decoração estabelecida nos desenhos. Essa ornamentação assentará sobre revestimento.

VIII — Soleiras e escadas

As soleiras serão de cantaria lavrada com as dimensões de 3,20—0,85.

As escadas de cantaria lavrada constarão de tres degraus de 3,20x0,3x0,2.

As de ferro fundido serão de 1,0 de largura com corrimão e gradil, em dous lances, tendo o desenvolvimento indicado na planta.

IX — Esquadrias

As portas serão de ferro corrugado enrolando-se sobre os tambores metallicos e terão as competentes fechaduras e demais ferragens.

Para cada armazem deverá haver em uma porta, um pequeno postigo de entrada.

As janellas do primeiro pavimento serão de caixilhos de ferro e vidro fosco e os do segundo pavimento de madeira com venezianas, vidro e postigo.

Terão as ferragens necessarias taes como: cremonas, fechaduras e dobradiças, que serão da melhor qualidade.

As bandeiras e mezzaninos serão de ferro forjado.

X — Pintura

Será lisa, a tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica e esquadrias, devendo a primeiras das ferragens ser de zarcão.

XI — Plataforma

Terá a largura de 3,5 e será o seu solo revestido de uma camada de concreto de 1:3:6 com o revestimento de 0,02 de espessura de argamassa.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa 1:3.

O capeamento será de cantaria lavrada na altura de 0,15 centímetros e largura de 0,50.

XII — Calhas e algerozes

As calhas dos armazens serão de ferro galvanizado e os algerozes chatos de ferro fundido, devendo as calhas ter a espessura de 0,002 e os algerozes 0,01.

XIII — Apparelhamento

Os guindastes para o primeiro pavimento, de 1 1/2 toneladas, deverão ter tres motores correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens, transversal e ao de elevação e descida da carga.

A bitola da linha sobre a qual deve correr será a indicada na planta.

A natureza da corrente electrica que tem de accional-os é alternativa triphonica, cincoenta periodos e duzentas volts.

A altura da elevação da carga é de seis metros e trinta centímetros.

As velocidades deverão ser quando carregados de nove metros por minuto para elevação; trinta metros para o movimento transversal e sessenta metros para o longitudinal, também por minuto.

Deverão ter plataforma com corrimão, dando livre acesso aos diferentes machinismos.

Nello serão installados os tres controllers e o interruptor geral da corrente.

Deverão ter no motor de elevação um freio electro-magnetico para regular a marcha de descida das cargas.

Deverá o preço da proposta incluir pintura e montagem. As engrenagens e cabos deverão ser de aço de superior qualidade.

Os do segundo pavimento para uma tonelada, terão dous motores, correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens e ao de elevação e descida da carga.

A natureza da corrente é a mesma já descripta para o caso anterior.

A altura maxima de elevação da carga é de 12 metros e as velocidades para os dous movimentos poderão ser as mesmas já fixadas para os do primeiro pavimento.

Serão dirigidos de baixo e deverão também ter no motor de elevação um freio para regular a descida da carga.

Todas as engrenagens, cabos, correntes, etc. serão de primeira qualidade.

No primeiro pavimento serão assentes linhas Decauville para o movimento dos vagonetes, no sentido longitudinal do armazem e na plataforma no sentido transversal.

Será dotado de contra-trilhos do cantoeira e os trilhos serão de 10 k. por metro corrente.

Correspondendo a cada coxia será montada um girador do tipo indicado no desenho de detalhes.

XIV — Generalidades

O material a ser empregado será de primeira qualidade, a juizo da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

O terreno para as edificações será entregue livre e desembaraçado.—Luiz de Castro, secretario.

Repatrição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, intimo os proprietarios dos predios us. 62 da rua do Lavradio, 356 da rua Goyaz, 220 e 222 da rua S. nador Pompeu, 10, 43, 106, 119, 135, 202 e 212 da rua Senhor dos Passos, 27, 136 e 138 da rua Dr. Leal, 13 da rua Senador Dantas, mercado em construção na praça Municipal, 203 da rua Conde de Bomfim, 84 da rua General Menna Barreto, 49 e 105 da rua S. João Baptista, 89 a 93 da rua Pernambuco, 3 da rua Lins de Vasconcellos, 17 da rua Evaristo da Veiga, 37 da rua dos Arcos, 53 da rua da Carioca, 62 da rua do Lavradio, 139 da rua Senhor dos Passos, 185 da rua Miguel Fernandes, 796 da estrada da Penha, 7, 12, 40 e 41 da rua Visconde de Maranguape, 18 da rua Evaristo da Veiga, 194 e 192 da rua Real Grandeza, 3, 108 e 170 da rua Camerino, 125 e 152 da rua Marechal Floriano Peixoto, 62 da rua Barão de S. Felix, 212, 202, 166, 164, 149, 143, 135, 119, 106, 84 e 48 da rua Senhor dos Passos, 12 da rua Uruguayana, 71 da rua do Riachuelo, 52 da rua Clapp, 163 da rua Primeiro de Março, 10 da rua Acre, 13, 19, 46, 48, 57 e 76 da rua dos Arcos, 264 da rua Senador Pompeu, 786 da estrada da Penha, sem numero da rua D. Isabel, 34 da rua D. Romana, 3 da rua Lins de Vasconcellos, 96 da rua General Bellegarde, 52 da rua Clapp, 71 da rua do Riachuelo, 114 da rua da Misericordia, 13, 19, 48, 57 e 76 da rua dos Arcos, 17 da rua Evaristo da Veiga, 164 da rua Senador Eusebio, 37 da rua dos Arcos, 284 da rua Senador Pompeu, 12, 26 e 7 da rua Visconde de Maranguape, 185 da rua Miguel Fernandes, 10 da rua Senhor dos Passos, 17 e 62 da rua do Lavradio, 125 e 152 da rua Marechal Floriano Peixoto, 3 e 170 da rua Camerino, 62 da rua Barão de S. Felix e 222, 220 e 182 da rua Senador Pompeu, sendo que do 23º ao 49º já se acham multados em 100\$ e do 50º ao 82º em 200\$ cada um.

Secretaria da Repatrição de Aguas e Obras Publicas, 23 de abril de 1913.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DESTINADO AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para fornecimento do material acima mencionado, a realizar-se ás 12 horas de amanhã, 27 do corrente, fica transferida para o dia 2 de maio vindouro, ás 12 horas da manhã, subsistindo, entretanto, todas condições do edital de 14 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de março de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA O CONSUMO DA TRACÇÃO

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes para o consumo da tracção, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, entregue na intendencia desta estrada 15 dias depois da acceitação da proposta.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fora a indicação do assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de abril de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego Postal, convido a comparecerem na 5ª secção desta Sub-directoria os destinatarios abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete Desna.

Antonio Luiz Marques.
E. Xavier.
João Renne.
J. Borges Nogueira.
J. A. Fonseca Rodrigues.
Uzede Rocha.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem indicação de residencia, pelos paquetes Tijuca, Arlanza, Orcoma e Voltaire.

C. A. Reitson.
David Borenfeld.
Fidelis M. Batti.
Ramos Werneck.
Guilherme Banls a/c D. S. Banls.
Antonio Luiz Marques.
Philomena & Filhos.
Ida Paula Menezes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remetente

N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.
N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.
N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.
N. 523 — Nomarda Vieira Parga — Botafogo — Thoma-zia Amelio Parga.
N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.
N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
N. 5.141 — Tossidorecio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.
N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.
N. 64.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Manoel D. dos Santos.

C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.

G — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.

C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.

N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.

N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.

N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.

N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelia Moura.

N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.

N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.

N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Gra-ciana.

N. 10.059 — Voufrof — Avenida Central — Joanna Ma-rianna.

N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.

N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.

N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.

N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.

N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Se-ferina.

N. 37.208 — José Caspary — Ignorado — Elzia de An-drade.

N. 79.642 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.

N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.

N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.

N. 29.324 — Duarte José — Idem — Idem.

N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.

N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.

N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.

N. 42.831 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.

N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Ser-vindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os re-metentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remetente

N. 51.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.

N. 229 — Carlos Broune — Campo Grande — George Nor-manton.

N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.

N. 24.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.

N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.

N. 5.743 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.

N. 56.551 — Manoel Peres — Avenida Central — Tab., José Junior.

N. 401 c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municip-al — Euphrasia Maria da Conceição.

N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est., Central — Antonio Coelho de Oliveira.

N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.

N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.

N. 996 — Martha de Lisboa — Cattete — Augusta.

N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.

N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.

N. 235.246 — Clementina Prellez — Idem — Ignorado.

N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.

N. 181.435 — Antrée Penense — Ignorado — Eugenio.

N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.

N. 543 — Francisca Anna Laraos — Igrejinha — Catha-rina da Luz.

N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.

N. 11.504 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.
 N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.
 N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — Enoque José dos Santos.
 N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.
 N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Ama-deu Gouveia.
 N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florishella Xavier.
 N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.
 N. 39 — Maria «Casa Luiz Lassada» — Cascadura — Desiderio de Oliveira.
 N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Prin-tzau Pinheiro.
 N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.
 C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracahy.
 Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Ser-vindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesou-aria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pa-garão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

Numero de registro — Procedencia — Destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Pru-dencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Ja-neiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, ende-reçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, ende-reçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero de registro — Procedencia — Destino

Encomenda n. 319, procedente de Campos Elyseos, para José Vieira da Costa, contendo um pince-nez de metal amarelo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza — Procedencia — Destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa do Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Ser-vindo de contador, José de Sá Peizoto Filho, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL PARA O FORNECIMENTO DE TAPEÇARIAS E ORNAMENTAÇÃO DO EDIFICIO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 28 do abril corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propo-s-tas de preços para o fornecimento de tapeçarias e ornamentação do edificio desta escola, conforme a relação que em seguida publicamos e de accôrdo com as seguintes condições:

I

Os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, a importancia de 500\$. (quinhentos mil réis), em moeda corrente, para garantia das propostas, deposito este que será feito mediante guia expedida por esta directoria e que só será fornecida aos que provarem ter pago os impostos de industrias e profissões e os res-pectivos alvarás de licença.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a pri-meira sellada e ambas datadas e assignadas, com indicação da-respectivas residencias, sem rasuras nem emendas, em envolvero fe-chado, contendo por lóra o nome de proponente.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não tixe-rem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

O preço deverá ser escripto nas propostas em algarismos e por extenso o referir-se-á, detalhadamente, a cada artigo constante da relação abaixo, cabendo a preferencia de direito ao que melhores vantagens offerecer, não só em relação ao preço, como também a qualidado dos artigos a empregar, pelo que cada concorrente de-verá apresentar as respectivas amostras.

V

As propostas serão abertas e lidas na presença de todos os con-currentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão essas propostas publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesto edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Os proponentes preferidos que não vierem assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta Directoria, perderá o direito á caução.

VIII

Os proponentes aceitos ficam obrigados a concluir a ornamenta-ção de que trata o presente edital dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desse prazo. Essa multa será descontada da caução depositada no Thesouro.

IX

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de um conto de reis (1:000\$000), para garantia da execução do mesmo contracto.

X

Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-ão restituídos após a assignatura dos contractos, sendo a caução dos contractantes restituída depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas por esta directoria á vista do requerimento dos interessados

XI

A concorrência poderá ser annullada sem que os concurrentes tenham direito á indemnização de especie alguma.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veteri-naria, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913. — Gustavo G. P. d'Utra, director.

Relação a que se refere o presente edital

Vestibulo — 2 reposteiros de casemira verde, com duas vistas, ferragens, cordões, etc., com o distico «Escola Superior de Agricul-tura e Medicina Veterinaria», collocados e promptos a funcionar, tendo 4.18 x 1.82.

Directoria — 2 pares de cortinas de pelucia com sanefas, foro-radas e franjadas com embrasses e port-embrasses, (pelucia de linhi superior), tendo 4.35 de altura e 2.14 de largura.

3 ditos idem, idem, perfeitamente ignaes, porém com stores do tecido creme bordado (applicação), tendo 4.35 x 2.18 de lar-gura.

Congregação — Fornecimento e collocação do tapete avelludado de uma só cor (verde) em um salão que tem a seguinte medida: 8.75 de largura e 8.97 de comprimento, inclusivé um estrado para a ca-doira do presidente com dous metros de largo e 2.30 de comprido, com um degráo.

5 pares de cortinas de pelucia, de linhi superior, forradas e franjadas, com armação de metal, consolos e argollas também de metal embrasses e port-embrasses. As armações serão de metal lavrado bem como os respectivos consolos etc., tendo 4.35 x 2.18.

3 pares de cortinas perfeitamente ignaes ás anteriores, com o mesmo material e mais tres stores bordados, superiores, com 4.35 x 2.18, tudo funcionando juntamente.

Sala dos lentes — 1 store de tecido creme, bordado, com ban-daux e demais ferragens necessarias ao funcionamento, com 4.35 x 2.15 de largura.

1 panno com franjas para cobrir uma mesa de centro, que mede 5,20 de comprido e 1,80 de largura.

Vestuario dos lentes—2 stores perfeitamente iguaes, em qualidade, aos anteriores com 4.35 de alto por 2.15 de largo.

Portaria — 1 store perfeitamente igual aos anteriores com 4.35×2.15.

Gabinete de electricidade — 2 stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.35×1.90.

Gabinete de machinas — 1 store perfeitamente igual aos anteriores com 4.35×2.15.

Salão nobre — Fornecimento e collocação de tapete avelludado, de uma só cor, (beije) em um salão que mede de comprimento 22.40 por 8.95 de largura, inclusive um estrado, com dous degraus, que mede 8.95×4.10 de largura.

10 pares de cortinas de pellucia de linho superior, com armações ricas de metal, consolos, argolas, port-embrasses, tambem de metal, com laçoes. As cortinas, todas forradas e franjadas, devem ser collocadas de fôrma a não furar as paredes do salão, tendo 4.35 de altura e 2.14 de largura cada vão.

3 pares de cortinas perfeitamente iguaes e com as mesmas armações de metal, tendo, cada par, um store bordado, no estylo do restante, com as mesmas dimensões anteriores.

Gabinete de Botanica — 5 stores perfeitamente iguaes aos já mencionados nos gabinetes anteriores com 4.35×2.34.

Gabinete de Zoologia — 2 stores iguaes aos anteriores, com as mesmas dimensões.

Gabinete de Physica — 2 stores perfeitamente iguaes aos anteriores, mesmo tamanho.

Escadaria — 25 metros de passa-leira avelludada com 0,90 de largura, collocada com 36 tringles de metal e respectivos pitões.

27 metros de capa de linho, para collocar sobre esta passadeira.

Salão de leitura — 5 stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.35×2.38 de largura.

Bibliotheca — 3 stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.35×2.30.

Gabinete de desenho e topographia — 6 stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.35×2.38.

Gabinete phytopathologia — Dous Stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.00×1.90.

Todos os artigos devem ser de superior qualidade, e o trabalho perfeito em acabamento. Na sala de Congregação ficará por conta do proponente o trabalho de desamarrar uma mesa elliptica, com 19 laçoes, afim de ser posto o tapete, inteiro, em todo o salão.

No salão nobre, o trabalho deve ser collocado da fôrma a não estragar a pintura das paredes.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—*Gustavo R. P. d'Utra*, director.

Directoria do Serviço de Estatística

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA TYPOGRAPHIA ANEXA A ESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 8 de maio proximo futuro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos necessarios á typographia, sob as condições seguintes :

I
As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, para garantia da proposta.

II
As guias para deposito de garantia da proposta serão dadas até a vespera do dia designado para a concorrência e somente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretenderem fornecer.

III
As propostas, em duplicata, serão feitas em listas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV
As propostas, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em enveloppas lacradas, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro enveloppo serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes e o conhecimento de deposito a que se refere a condição I.

V
A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição sexta, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, será mantido o deposito a que se refere a condição I.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura do contracto, e a caução do contractante depois de finda a execução do contracto, mediante guia expedida pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimento do interessado.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante no almoxarifado.

3.ª Os pedidos serão satisfeitos dentro do prazo de 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos casos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos, a directoria tiver que comprar os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de transporte dos referidos artigos.

6.ª A diferença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverão ter logar até o 5º dia útil de cada mez.

8.ª O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com sua proposta.

9.ª Fica resalvado o direito de annullar-se a presente concorrência si o Governo julgar isso conveniente, sem que o proponente preferido tenha direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço de Estatística, 18 de abril de 1913.—*Françisco Bernardino R. da Silva*, director.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO, UMA CASA PARA AGENTE, UM ABRIGO DE CARROS, UM GIRADOR E UMA CARVOEIRA EM AURELIANO MOURÃO, UM ABRIGO DE CARROS EM SITIO E UMA ESTAÇÃO EM FROMM.

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico que no dia 3 de maio do corrente anno, ao meio dia, serão recebidas na Secretaria desta Estrada, á rua de S. Pedro n. 87, sobrado, e no Escriptorio da Via Permanente, em S. João d'El-Rey, propostas para a construção das obras acima mencionadas de accordo com as seguintes condições:

1ª. Os trabalhos serão executados inteiramente de accordo com os projectos e especificações que serão fornecidos aos proponentes, por esta Secretaria.

2ª. A concorrência versará sobre o preço global para cada um dos seguintes grupos de obras:

I—Abrigo de carros em Sitio.

II—Estação, abrigo de carros, girador e carvoeira em Aureliano Mourão.

III—Estação em Fromm.

3ª. As propostas deverão indicar o preço global para cada um dos grupos mencionados na condição precedente e o prazo para terminação das obras, que não será maior de cinco mezes e não excederá de nenhum modo de 31 de dezembro de 1913. O proponente, ou proponentes que forem escolhidos deverão assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias contados da data em que forem convidados para fazel-o e iniciarão as obras dentro de 30 dias da data do registro desse contracto pelo Tribunal de Contas.

Não serão recebidas as propostas cujos preços excedam aos seguintes preços máximos:

Para o 1º grupo:—quartoze contos duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e tres réis (14:284\$133).

Para o 2º grupo:—quarenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco réis (49:482\$895).

Para o 3º grupo:—quatorze contos, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta réis (14:162\$180).

4ª. No caso de igualdade de preço entre duas propostas, será dada preferencia a que declarar menor prazo para terminação das obras.

Os proponentes poderão consultar na Secretaria, ou no Escriptorio da Linha desta Estrada, os orçamentos detalhados dessas obras.

Para quaesquer trabalhos não especificados nos documentos já referidos nesta condição e na primeira, mas que o contractante será obrigado a executar quando a Directoria da Estrada entenda determinar, serão adoptados os preços de unidade da tabella desta Estrada, e, não existindo nesta, servirão os das empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas por portaria de 23 de dezembro de 1903, o ainda no caso de não serem mencionadas nesta, serão elles accordados por tres arbitros, um da directoria, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dous arbitros para cada caso.

5ª. Cada concorrente apresentará preço para qualquer um dos grupos de obras indicadas pelos ns. I, II e III, ou para todos esses grupos.

Esses preços serão sempre separados para cada grupo, reservado o direito para a Estrada de escolher um ou mais proponentes, segundo o confronto de todas as propostas que forem apresentadas.

6ª. Os proponentes deverão fazer nesta Estrada, previamente á data designa a para o recebimento das propostas, na Pagadoria, no Escriptorio do Rio, ou na Thesouraria, em S. João d'El-Rey, a caução de 1:000\$, para garantia de sua proposta, a qual constituirá retida, como garantia, e até conclusão dos serviços dos grupos I e III, e será elevada, para o grupo II, a tres contos de réis pelo proponente cuja proposta for accpta.

7ª. Os pagamentos serão feitos do seguinte modo:

1º grupo, primeira prestação quando estiver coberto o abrigo e segunda quando concluida a obra;

2º grupo, primeira prestação quando estiverem cobertos o abrigo e a estação e concluidas as alvenarias do girador e carvoeira, a segunda, quando estiverem assentos as esquadrias da estação e construidas as paredes divisorias da mesma e concluidos o girador, a carvoeira e o abrigo, e a terceira o ultima quando concluida a estação;

3º grupo, primeira prestação quando estiver coberta a estação, a segunda quando concluidas as esquadrias e paredes divisorias, e a terceira o ultima quando concluida a obra.

8ª. A Estrada poderá modificar os projectos das obras sem que do taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar indemnização a titulo de prejuizos ou por qualquer outro fundamento, salvo se das alterações ordenadas resultar o abandono de obras feitas ou encetadas, caso em que serão estas medidas definitivamente e o seu valor, calculado pelas tabellas indicadas na condição quarta, creditado ao contractante.

8ª. Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, terão passagens e transporte gratuitos, os operarios e materias destinados ás obras contractadas.

9ª. A Directoria fiscalizará a execução das obras como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

10ª. Por dia de excesso do prazo marcado para inicio das obras será o contractante multado em 50\$, até dous mezes, e do mesmo modo, si não tiver terminadas as obras no prazo de cinco mezes, referido na condição 3ª, desde que se verifique não exceder esse prazo de 31 de dezembro de 1913. Em qualquer desses casos, será rescindido o contracto independente de acção ou interpeção judicial.

11ª. A Estrada poderá ainda rescindir o contracto, independente de acção ou interpeção judicial, nos seguintes casos:

a) si o contractante suspender os trabalhos de construção por mais do quinze dias, sem ordem da Directoria;

b) si empregar operarios em numero tão reduzido que demonstra da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto; salvo casos extraordinarios, independentes da vontade do contractante, a juizo da Directoria.

12ª. Verificada a rescisão do contracto em qualquer das condições previstas neste edital, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras executadas nas condições e pelos preços contractados e cujo pagamento não tenha sido feito.

Em qualquer dos casos de rescisão, perderá o contractante a caução a que é obrigado fazer e a que se refere a condição sexta.

13ª. É reservado á Directoria o direito de annular a concorrência de qua é objecto o presente edital, caso nenhuma das propostas apresentadas seja julgada accetavel, sem que caiba aos concorrentes o direito de qualquer reclamação sob qualquer pretexto ou fundamento.

Na presente concorrência se observará mais o seguinte:

a) as propostas que não podem conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e os preços que os proponentes offereçam, devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas, sendo a 1ª via devidamente sellada; serão entregues em envolvero fechado e lacrado, contendo por fora—Proposta—e o nome ou firma do proponente.

Essa envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado contendo os recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes ou estaduais, e todas os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$, a que se refere a condição 6ª deste edital;

b) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas;

c) depois de julgada a idoneidade dos proponentes que se apresentarem, serão annunciados dia o hora para a abertura das propostas que, depois de lidas, serão rubricadas por todos os presentes o serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 17 de abril de 1913.—J. F. de Souza Porto, Secretario interino.

SOCIIDADES ANONYMAS

Companhia Industrial de Electricidade

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1913

Aos quinze dias do mez de abril de mil novecentos e trezo, nesta cidade do Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco n. 45, 1º andar, no escriptorio da Companhia Industrial de Electricidade, á uma hora da tarde, presentes 19 accionistas constantes do livro de presenca, foi pelo presidente da companhia, Sr. Alexandre de Gregorio Spino, declarada aberta a sessão e convidado o Dr. Lino Motta para presidil-a.

Assumindo este a presidencia, convidou para 1º secretario a mim Alvaro da Cunha Ferreira e para 2º o Dr. Rodolpho Fernandes do Macedo.

Legalmente constituida a mesa, o presidente da assembleia declarou que o fim da presente reunião era, como todos os accionistas sabiam e constava das publicações feitas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, para apresentação dos documentos exigidos pela lei para legalização do augmento de capital e eleição do director sub-gerente.

Apresentados pelo presidente os documentos que se referiam a esse augmento de capital, verificaram todos os accionistas que a acta que autorizou esse augmento estava registrada na Junta Commercial, que a lista de subscriptores estava completa e que havia sido, como manda a lei, depositado no Thesouro Nacional 10% da quantia total elevada, sendo, nesta occasião, apresentado pelo referido Sr. presidente um documento concebido nos seguintes termos:

1.245—Thesouro Nacional—N. 1.429—1913—A fls. 28 do livro caixa geral fica debita-lo o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por cento e vinte contos de réis recebidos da Companhia Industrial de Electricidade, decima parte do valor em dinheiro do capital subscripto que é de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$), digo para augmento do seu capital, 120:000\$. E, para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral commigo escrivão.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — Pelo thesoureiro geral, Raul de Almeida. — Pelo escrivão, T. M. da Silveira.

Inteirados, os Srs. accionistas unanimemente concordaram que estava perfeito e legalmente elevado o capital da companhia.

Procedeu-se em seguida á eleição do director sub-gerente, verificando-se terem obtido votos os Srs. Oséas Martins Villela de Andrade 1.565 votos e Dr. Lino Motta 58 votos.

Proclamou então, o presidente, eleito director sub-gerente, o Sr. Oséas Martins Villela de Andrade.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por 39 minutos para ser lavrada a acta.

Reaberta a sessão, foi lida esta acta, que, sem discussão, foi approvada e vae assignada por todos os presentes. Eu, Alvaro da Cunha Ferreira, 1º secretario que escrevi e assigno.— *Lino Motta.*— *Alvaro da Cunha Ferreira.*— *Rodolpho Fernandes de Macedo.*— *Americo Lassance.*— *Alexandre de Gregorio Spino.*— *Spino & Comp.*— *Alexandre Ratisbona.*— *Paschoal de Gregorio Spino.*— *Domingos Augusto da Silva Guimarães.*— *Oscar Jannes.*— *Hugo Heydman & Comp.*, em liquidação. *Willy Porghoff.* *Antonio Lourenço dos Santos,* liquidantes. *Willy Borghoff.*— *Antonio Coelho Duarte.*— *Carlos Augusto de Figueiredo.*— *Francisco de Gregorio Spino.*— *Augusto Cordovil.*— *Camillo Monteiro.*— *Adolpho Magli.*— *Aurelio Pinz Gonçalves.*— *Oséas Martins Villela de Andrade.*— Estavam reconhecidas pelo tabelião, major Guimarães.

Lista de subscriptores de acções para elevação do capital da companhia Industrial de Electricidade a 2.000.000\$, dois mil contos de réis, de accordo com a deliberação da assembleia geral realizada em 4 de Janeiro de 1913:

Alvaro da Cunha Ferreira, 10 acções.....	2.000\$000
Rodolpho Fernandes de Macedo, 55 acções.....	11.000\$000
Paschoal de Gregorio Spino, 25 acções.....	5.000\$000
Willy Borghoff, 10 acções.....	2.000\$000
Oscar Jannes, 10 acções.....	2.000\$000
Domingos Augusto da Silva Guimarães, 30 acções...	6.000\$000
Alexandro Ratisbona, 15 acções.....	3.000\$000
Lino Motta, 200 acções.....	40.000\$000
Oséas Martins Villela de Andrade, 40 acções.....	8.000\$000
Americo Lassance, 1.000 acções.....	200.000\$000
Francisco de Gregorio Spino, 25 acções.....	5.000\$000
Adolpho Magli, cinco acções.....	1.000\$000
Alexandro de Gregorio Spino, 2.075 acções.....	415.000\$000
Carlos Augusto de Figueiredo, 1.250 acções.....	250.000\$000
Antonio Coelho Duarte, 1.250.....	250.000\$000

Total de 6.000 acções..... 1.200.000\$000

Certifico que, por despacho da Junta Commercial da hontem, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.799 os seguintes documentos referentes á Companhia Industrial de Electricidade, a saber: a acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 15 deste mez, que alterou os seus estatutos, o augmento do seu capital para 2.000.000\$; a lista nominativa dos subscriptores das acções referentes ao augmento com o numero de acções subscriptas de cada um; uma publica-forma do deposito da decima parte em dinheiro do capital augmentado e a guia do pagamento do sello devido, feitos no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — *Isidoro Campos,* director.

Sociedade Anonyma Engenho Nacional

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 23 DE ABRIL DE 1913

Aos 23 dias de abril de 1913, na sede da Sociedade Anonyma Engenho Nacional, presentes os accionistas Srs. Castro Silva & Comp., Domingos Pinho, Manoel Pinto de Oliveira e Souza, Herm Stoltz & Comp., Hans Stoltz, Henry Lachmund, Dr. Urbano da Costa Araujo, e Alfredo Buchheister, representando a totalidade do capital social, o director-presidente da Sociedade declara que, achando-se presentes todos os accionistas da Sociedade, cumpria-lhes eleger o presidente e os secretarios, compondo a meza que tem de dirigir os trabalhos da assembleia geral ordinaria, convocada na forma da lei, para deliberar sobre as contas e relatorios da directoria, parecer do conselho fiscal sobre os mesmos documentos e eleição do conselho e da directoria.

São eleitos: Presidente, Dr. Urbano da Costa Araujo; 1º secretario, Sr. Henry Lachmund e 2º secretario, Hans Stoltz.

O Sr. presidente, agradecendo a escolha, declara aberta a sessão e declara que o fim da presente reunião é a deliberação sobre as contas e o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal sobre os mesmos documentos, cuja leitura é dispensada por proposta do accionista Sr. Manoel Pinto de Oliveira e Souza, que é unanimemente approvada, visto serem conhecidos de todos os Srs. accionistas, pela sua publicação no *Diário Official*. Não havendo quem pedisse a palavra procede-se á votação e são approvadas as alludidas contas, o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal.

O accionista Sr. Manoel Pinto de Oliveira e Souza propõe que a assembleia exare na acta um voto de louvor á directoria pelo zelo e diligencia empregados na administração da Sociedade e que sejam expressamente approvados todos os actos praticados pela directoria, ue agora finda o seu mandato. Esta proposta, sobre a qual se abstiveram de votar os directores a que se refere, foi approvada por todos os demais accionistas, sem discrepância.

Passando-se, a convite do Sr. presidente, á eleição da directoria, são approvadas as cedulas, que deram o seguinte resultado:

Presidente, Alfred Buchheister, por 245 votos.

Thesoureiro, Domingos Pinho, por 245 votos.

Secretario, Hans Stoltz, por 244 votos.

São eleitos successivamente membros effectivos do conselho fiscal, os Srs.: Castro Silva & Comp., Herm Stoltz & Comp., Dr. Urbano Santos da Costa Araujo, e membros supplentes do mesmo conselho, os Srs. Henry Lachmund, Franz Meurer e Manoel Pinto de Oliveira e Souza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por meia hora para se lavrar a presente acta. Reaberta a sessão é lida e approvada a acta que eu, 1º secretario, lavrei e mandei escrever e vae assignada pelo Sr. presidente, secretarios e mais accionistas presentes.— *Dr. Urbano Santos da Costa Araujo.*— *Henry Lachmund.*— *Hans Stoltz.*— *Alfred Buchheister.*— *Domingos Pinho.*— *Castro Silva & Comp.*— *Herm Stoltz & Comp.*— *Franz Meurer.*— *Manoel Pinto de Oliveira e Souza.*

ANNUNCIOS

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

Os syndicos desta fallencia communicam aos interessados que são encontrados, das 3 ás 5 horas da tarde, no armazem do fallido, á rua Julio Cesar n. 27, afim de prestar informações que os mesmos necessitarem.

Declaram mais que as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diário Official*.

Rio, 19 de abril de 1913.— Os syndicos, *Santos & Pinheiro.*

Liga Brasileira Contra a Tuberculoso

Da ordem do presidente, Exmo. Sr. Desembargador Dr. Atanapho Napolos de Paiva, convito os Srs. socios titulares e contribuintes para a reunião da assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde, na sede social, á rua Barão de S. Gonçalo n. 34, proximo á avenida Rio Branco, para se tratar da tomada de contas do anno financeiro de 1912 e eleição da nova directoria para o biennio de 1913 a 1915.—Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913.—O official da secretaria, *Emilio de Araujo.*

Companhia do Porto da Victoria

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam á disposição dos Srs. accionistas para o devido exame os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913.—*João Teixeira Soares,* presidente.—*Carlos Americo dos Santos,* director-secretario.

Sociedade de Auxilios Mutuos «A Providente Total Brasileira»

Da ordem do Sr. Presidente se faz publico para conhecimento dos interessados que em assembleia geral, realizada no dia 7 do corrente, foi acrescentado ao artigo 4 dos Estatutos as seguintes palavras: A Associação será representada, como pessoa juridica pela sua directoria e os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome da Sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. O secretario interino, *Ernesto Hasslocher.*

Empresa das Aguas do Caxambú

Assembleia Geral Extraordinaria

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a rennirem-se em assembleia geral extraordinaria no dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta empresa á rua S. Pedro n. 30, afim de serem informados do teor da novação de contracto ultimamente feita com o governo do Estado de Minas Geraes, deliberar sobre diversos assumptos de interesse social e reforma do estatutos.

De accordo com a lei; os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as nos cofres da empresa, pelo menos com tres dias de antecedencia da data para que é feita a presente convocação.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1913.—Os directores, *Octavio Guimarães.*—*Alfredo da Fonseca Guimarães.*

CLUBS SCHAYE

Autorizados por Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha, sob medida, e guarda-chuvas de seda, com castões de prata e ouro de lei

a prestações semanaes de 3\$000, 3\$500, 4\$000 e 5\$000

* Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi o N. 39.

De accôrdo com as condições destes clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições:

De Sobretudos de borracha, sob medida

PLANO A

Club n. 1 — 35ª prestação..... N. 39

Club n. 2 — 33ª prestação..... N. 39

PLANO B

Club n. 1 — 35ª prestação..... N. 39

Club n. 2 — 33ª prestação..... N. 39

PLANO C

Club n. 1 — 35ª prestação..... N. 39

Club n. 2 — 33ª prestação..... N. 39

PLANO D

Club n. 1 — 35ª prestação..... N. 39

Club n. 2 — 33ª prestação..... N. 39

PLANO E

Club n. 1 — 35ª prestação..... N. 39

Club n. 2 — 33ª prestação..... N. 39

De Guarda-chuvas de seda, com castões de ouro de lei

PLANO G

Club n. 1 — 35ª prestação..... N. 39

Club n. 2 — 33ª prestação..... N. 39

CLUBS PERMANENTES

De sobretudos de borracha, sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 39

De guarda-chuvas de seda, com castões de ouro e prata de lei

Planos F e G..... N. 39

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — O fiscal do Governo,
Dr. Francisco de M. Mascarenhas.

HENRIQUE SCHAYÉ.

Acceitam-se inscrições para os «Clubs Schayé» que são permanentes, havendo sorteios todas as quartas-feiras.

Os recibos destes clubs foram approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 de outubro do anno proximo passado.

Pegam prospectos dos clubs

CAPAS DE BORRACHA—Concertam-se e recortam-se com toda a perfeição e fazem-se quacsquer feitos, sob medida, para homens, senhoras e crianças.

Tem grande sortimento de botas e gallochas de borracha, para homens, com solas duplas muito resistentes; escalphadores, almofadas, bolsas para gelo, assentos para cadeiras, luvas para medicos, parteiros e electricistas. Novidades em toucas para banhos.

A primeira fabrica do Brazil fornecedora do Ministerio da Marinha Brasileira

Fazem-se roupas para mergulhadores

Grande premio na Exposição Nacional de 1908

Para mais informações queiram dirigir-se á

Henrique Schayé

AVENIDA RIO BRANCO, 17

Endereço telegraphico «SCHAYE», Riojaneiro

Telephone n. 762, Central

RIO DE JANEIRO

ACCEITAM-SE AGENTES IDONEOS QUE POSSAM FORNECER BOAS REFERENCIAS, EM TODOS OS ESTADOS DO BRAZIL.

THE RED STAR COMPANY

RUA URUGUAYANA

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS

RED STAR

239

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pinto.

Estão abertas as inscrições no novo **CLUB DE MOBILIAS** e no de **COFRES FORTES**, Portuguezes e Allemaes, para Familias e Commerciantes.

Installações Electricas e mobilias em todos os estylos

COM O

Pagamento em prestações

ENTREGA IMMEDIATA

Sole Agents for Important European and American Manufacturers.

Sales on the Instalment Plan a Great Success.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

249 — 25ª

20:000/\$000

Por 3\$200 em quartos
Só jogam 30.000 bilhetes

AMANHÃ

NOVO PLANO

286 — 7ª

20:000/\$000

Por 3\$200 em quartos
Só jogam 30.000 bilhetes

DEPOIS DE AMANHÃ

AS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

271 — 1ª

50:000/\$000

Por 7\$200 em quartos
Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 10 de maio

AS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

284 — 3ª

100:000/\$000

Por 18\$ em quintos e decimos
Só jogam 20.000 bilhetes

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sociedade, á rua da Saude n. 290, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1913.—D. Roberts, director presidente.

Companhia de Bancos Populares do Brazil

PRIMEIRA CONVOCACAO

São convidados os Srs. subscriptores de accções desta companhia a se reunirem em assembléa geral, no dia 24 do corrente ás 2 horas da tarde, á rua do Hospicio n. 46, loja.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — Os incorporadores, Dr. Manoel de Freitas Paranhos. — Dr. Alberto Farina.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Olinda Linha do norte. Sahirá hoje, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Saturno Linha do sul. Sahirá hoje, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de maio, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

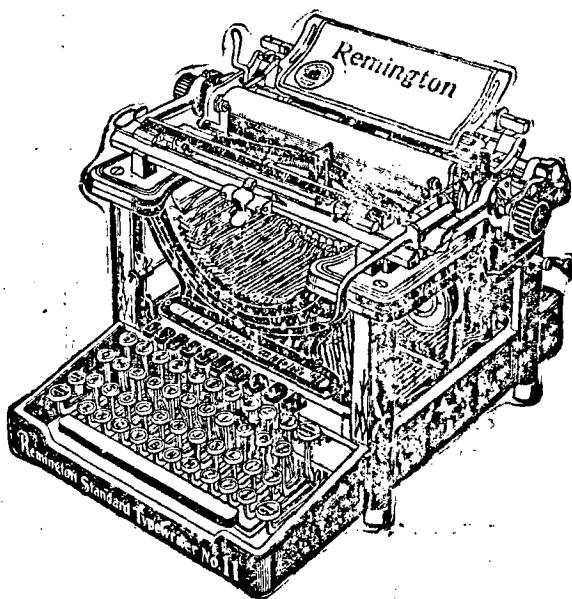
Fabricantes de material rodante. Oficinas completas para trabalhos, em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante etc.

MACHINAS DE ESCRIVER REMINGTON

Nos escriptorios das grandes empresas industriaes.

Nas Repartições Publicas de maior movimento.

Nas grandes companhias de seguros e estradas de ferro.



Em qualquer escriptorio onde o serviço seja do mais arduo, onde as condições sejam as mais exigentes, onde não é tolerado nada que não seja do melhor.

SEMPRE EM TAL LOGAR ENCONTRA-SE EM
USO A MACHINA DE ESCRIVER
“ REMINGTON ”

Alguns possuidores da machina de escrever REMINGTON, no Brazil

Ministerio da Agricultura, 60 machinas.

Ministerio da Viação, 148 machinas.

Inspectoria de Obras contra as Seccas, 94 machinas.

Instituto Oswaldo Cruz, 9 machinas.

Instituto Profissional Feminino, 6 machinas.

Corpo de Tachygraphos do Senado Nacional, 9 machinas.

Prefeitura de Nictheroy, 10 machinas.

Redacção «O Estado de S. Paulo», 14 machinas.

Inspecção Militar do 7º districto, 9 machinas.

Inspectoria Federal das Estradas, 115 machinas.

Sorocabana Raylway, 78 machinas.

Companhia de Seguros «A Familia», 5 machinas.

Companhia de Seguros «A Universal», 5 machinas.

Agentes geraes no Brazil para a machina de escrever REMINGTON

CASA PRATT

RUA DO OUVIDOR N. 125 – RIO DE JANEIRO

RUA DIREITA N. 19 – S. PAULO